

Suellen de Souza dos Santos

Assunto: ENC: NF.194579 - TOPMED - Contrato Administrativo N° 19/2020
Anexos: 194579.pdf; Código de rastreamento - NF.194579.pdf
Prioridade: Alta

De: Renata Zobaran <renata.zobaran@topmed.com.br>
Enviada em: terça-feira, 16 de junho de 2020 14:35
Para: Élem Cristina Cruz Sampaio <elem.sampaio@saude.gov.br>
Cc: Ana Claudia Cardoz Chaves <ana.chaves@saude.gov.br>; Eber Rossi <eber.rossi@topmed.com.br>; Paulo Salvi <paulo.salvi@topmed.com.br>
Assunto: FW: NF.194579 - TOPMED - Contrato Administrativo N° 19/2020
Prioridade: Alta

Élem,

Esse é o e-mail enviado para Patricia, referente à NF.194579

Atenciosamente,



Renata Zobaran
Diretora de Saúde
renata.zobaran@topmed.com.br
Tel.: +55 48 3954 8100
Cel: +55 48 99182 9916
www.topmed.com.br

Siga-nos nas redes sociais:



From: Eber Rossi <eber.rossi@topmed.com.br>
Sent: terça-feira, 16 de junho de 2020 13:47
To: Renata Zobaran <renata.zobaran@topmed.com.br>
Subject: NF.194579 - TOPMED - Contrato Administrativo N° 19/2020
Importance: High

Segue...

Éber Rossi
Administrativo e Financeiro
Tel.: +55 48 3954-8100
www.topmed.com.br

De: Financeiro - TopMed <financeiro@topmed.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de abril de 2020 15:06
Para: 'Patrícia Santos Marcal' <patricia.marcal@saude.gov.br>

Cc: Eber Rossi <eber.rossi@topmed.com.br>; Paulo Salvi <paulo.salvi@topmed.com.br>

Assunto: NF.194579 - REF. SERVIÇOS TOPMED - Contrato Administrativo N° 19/2020

Prioridade: Alta

Patricia, boa tarde.

Anexo NF.194579 e comprovante de rastreamento Correios.

- N° Processo: 25000.035465/2020-64
- Nota empenho: 2020NE800536
- Contrato Administrativo: N° 19/2020
- Descrição do serviço: Serviço de atendimento pré-clínico, ao cidadão baseado em Algoritmos Clínicos relacionados aos sinais/sintomas do coronavírus, 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Informações bancárias: Uniced(136) - AG.: 1705 - Conta: 989972-3

Atenciosamente,



José Carlos S. Júnior
Financeiro | CRA/SC 25.337
Tel.: +55 48 3954-8158
www.topmed.com.br

Siga-nos nas redes sociais



IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS.

EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Número do RPS 194735	Número da nota 194579
Data da emissão da nota 30/04/2020 14:10:08	
Data do fato gerador 30/04/2020 00:00:00	
Código de verificação WOUELW50W	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
 Nome/Razão social: TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
 CPF/CNPJ: 05.791.085/0001-97 Inscrição municipal: 9013750
 Endereço: SEBASTIAO FURTADO PEREIRA Número: 60 Bairro: BARREIROS CEP: 88117-400
 Complemento: ANDAR 10 - TORRE II
 Município: São José UF: SC
 E-mail: financeiro@topmed.com.br Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (48) 3954-8100

Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: MINISTERIO DA SAUDE
 CPF/CNPJ: 00.394.544/0036-05 Inscrição municipal:
 Endereço: A ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO G ANEXO ALA A Número: 317 Bairro: ASA SUL CEP: 70058-900
 Complemento: ANDAR 3
 Município: Brasília UF: DF
 E-mail: Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Processo: 25000.035465/2020-64..Nota de Empenho: 2020NE800536..Contrato Administrativo N° 19/2020..Parcela: 01 de 06..Serviço de atendimento pre-clínico, ao cidadão baseado em Algoritmos Clínicos relacionados aos sinais/sintomas do coronavírus, 24 horas por dia, 7 dias por semana..Informações bancárias: Uniced(136) - AG.: 1705 - Conta: 989972-3 Valor líquido R\$ 21.733.494, 08 Parcela: 1 Vencimento: 30/05/2020 Valor: R\$ 21.733.494, 08	24.001.650,0000	1,0000	24.001.650,0000	24.001.650,00x2,00=480.033,0	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	21.733.494,0								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 156.010,72	R\$ 720.049,50	R\$ 0,00	R\$ 1.152.079,20	R\$ 240.016,50	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 24.001.650,00		Valor líquido = R\$ 21.733.494,08			

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	24.001.650,00	480.033,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: São José

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Nro. 49 de 14 de novembro de 2011 e regulamentada pelo Decreto de Nro. 3482/2014.
 Situação desta NFS-e: Normal
<http://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaefeletronica?link=1588266608355194579160811339293544306412662511428031701>
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 3.228.221,92 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 986.467,82 (4,11%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

MINISTÉRIO DA SAÚDE BOLETIM DE SERVIÇO

Brasília, 15 de junho de 2020

ISSN 1519-9037

Ano 35 - N.º 24

SUMÁRIO

Secretaria-Executiva	1
Diretoria de Integridade	15
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde	17
Secretaria de Vigilância em Saúde	26
Secretaria Especial de Saúde Indígena	28

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA COGEP DE 1º DE JUNHO DE 2020

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001, resolve:

Nº 235 - Conceder 14% (quatorze por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor SERGIO LUIS DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 0461518, ocupante do cargo de Agente de Portaria, do Quadro de Pessoal deste Ministério, que ingressou no serviço público em 08 de outubro de 1984. (NUP: 25000.019263/2020-75).

PORTARIAS COGEP DE 03 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 11.770/2008 e Decreto nº 6.690/2008, resolve:

Nº 239 - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de setembro de 2020, a licença maternidade concedida com base no inciso XVIII, do caput do art. 7º da Constituição Federal, à servidora LARISSA GOMES TAVARES LIMA, matrícula SIAPE 1807724, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério. (NUP: 25000.077269/2020-67).

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001, resolve:

Nº 240 - Conceder 8% (oito por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor ANTONIO SUTER VIANA, matrícula SIAPE nº 1092207, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Ministério, que ingressou no serviço público em 22 de julho de 1986. (NUP: 25000.206566/2019-92).

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001, resolve:

Nº 241 - Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora TEREZINHA SILVA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1099311, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Ministério da Saúde, que ingressou no Serviço Público em 30 de setembro de 1988. (NUP: 25000.060211/2020-84).

PORTARIAS COGEP DE 04 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 92 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.094/2005 e pela Lei nº 12.998/2014, Decreto nº 2.066, de 12/11/1996, e ao constante no art. 55, da Lei nº 9.784/1999, resolve:

Nº 242 - Convalidar, no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de maio de 2020, licença para o desempenho de Mandato Classista, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, ao servidor SYLVIO SERGIO NEVES PROVENZANO, matrícula SIAPE nº 1194992, ocupante do cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ. (NUP: 33433.152235/2018-82).

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.691/1993, nº 12.823/2013, Portaria/GM nº 1.719/2016, e Portaria/CGESP nº 562/2018, que regulamentam o Instituto de Progressão Funcional, resolve:

Nº 243 - Conceder Progressão Funcional aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, da Carreira de Ciência e Tecnologia, com efeito financeiro a contar das datas abaixo especificadas.

Mat	Nome	Cargo	Classe	Padrão	A contar
2271781	Carla Simone Giroto de Almeida Pina	Tecnologista	J	II	16/05/2020
2243768	Cassio Roberto Leonel Peterka	Tecnologista	J	II	15/05/2020
2312429	Flavia Nogueira e Ferreira de Sousa	Tecnologista	J	II	24/05/2020

(NUP: 25000.079085/2020-31).

PORTARIA COGEP DE 08 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 11.770/2008 e Decreto nº 6.690/2008, resolve:

Nº 245 - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de setembro de 2020, a licença maternidade concedida com base no inciso XVIII, do caput do art. 7º da Constituição Federal, à servidora FABIANA MIRANDA LARCHER, matrícula SIAPE 2115117, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério. (NUP: 25000.080529/2020-81).

ADEMIR LAPA

Coordenação-Geral de Material e Patrimônio

PORTARIA DICONT DE 04 DE JUNHO DE 2020

O Subsecretário de Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Nº 96 – Art. 1º Designar, com base no Despacho SAPS/MS (id SEI nº 0014620086), de 29 de abril de 2020, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis para promoverem o **acompanhamento e a fiscalização do Contrato Administrativo nº 19/2020, firmado com a empresa TOPMED ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA.**, tendo como objeto, em síntese, a contratação de empresa para operacionalização do serviço de atendimento pré-clínico para atendimento remoto à excepcionalidade da pandemia do coronavírus via telefone, realizada a partir de central operada por profissionais de saúde sob supervisão médica utilizando-se algoritmos clínicos adequados à identificação de caso suspeito e sinais de gravidade da infecção por esse agente patogênico, com desfechos de orientações ao autocuidado e encaminhamento aos serviços de saúde; bem como monitoramento remoto dos casos identificados como suspeitos e confirmados até sua resolução, quer essa identificação tenha sido realizada por este próprio serviço ou por outros pontos de atenção da rede de saúde, conforme Processo nº 25000.035465/2020-64:

Atribuição	Nome	Siape
Gestor	Élem Cristina Cruz Sampaio	2798940
Fiscal Técnico	Ana Cláudia Cardozo Chaves	2246785

Art. 2º As atribuições conferidas e exercidas pelos gestores estão regulamentadas pela Portaria GM nº 78/2006, de 16 de janeiro de 2006, publicada no BSE nº 04, de 23 de janeiro de 2006, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução de contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA DATASUS DE 03 DE JUNHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Informática do SUS - DATASUS-MS, nomeado pela Portaria nº 1091, de 06 de fevereiro de 2019, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U, Edição Extra Nº 26-A de 06 de fevereiro de 2019, Seção 02, Página 02, no uso das atribuições regimentais e, ainda, considerando o teor e a finalidade da Portaria DATASUS nº 03, de 20 de dezembro de 2016, publicada na Edição Extraordinária nº 11/2016 do Boletim de Serviços do MS de 21 de dezembro de 2016 e mediante as indicações feitas pela Corregedoria-Geral do Ministério da Saúde, SEI/MS nº 25000.075138/2020-45, resolve:

Nº 58 – Art. 1º. Designar o Servidor Cláudio Martins Neiva Monteiro, Matrícula Siape nº 1511655, para atuar como Gestor Titular de Negócio do Sistema de Processo Administrativo Disciplinar - SISPAD, e como seu substituto, o Servidor João Marcos Moura Costa, Matrícula Siape nº 2127529, lotados na CORREG/DINTEG/MS.

Art. 2º. Designar o Servidor Cláudio Martins Neiva Monteiro, Matrícula Siape nº 1511655, para atuar como Gestor Titular da Informação do Sistema de Processo Administrativo Disciplinar - SISPAD, e como seu substituto, o Servidor João Marcos Moura Costa, Matrícula Siape nº 2127529, lotados na CORREG/DINTEG/MS.

Art. 3º. Revogar a Portaria DATASUS nº 66, de 28 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviços Ano 33, Nº 41, de 08 de outubro de 2018.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACSON VENANCIO DE BARROS




Publicação semanal da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, destinada a dar publicidade aos atos administrativos e normativos, de caráter institucional interno, nos termos do que estabelece a legislação vigente.

Gestão/Edição/Publicação: Coordenação de Disseminação de Informações Técnico-Científicas em Saúde/Coordenação-Geral de Documentação e Informação/SAA/SE/MS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Térreo, Tel.: (61) 3315-2232
CEP: 70058-900 Brasília-DF
Gestora do BSE: Mariana Dalcenio Rosario
Edição e Publicação: Ricardo Bortoleto
E-mail do Boletim de Serviço: bse@saude.gov.br
Acesso às Edições do BSE:
<http://bse.saude.gov.br/bse/arquivoPublicacao?consulta.action>





DEVOLUÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias enviadas para publicação no BSE que não se enquadrarem às normas técnicas e operacionais estabelecidas pela Portaria SE Nº 81, de 11 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, nº 134-E, de 12 de julho de 2001, serão devolvidas.

Em caso de dificuldades ou dúvidas relativas ao envio eletrônico de matérias, às normas editoriais e à padronização dos atos para publicação, entre em contato com Ricardo Bortoleto pelos seguintes contatos:
Fone: (61) 3315-2232
E-mail: bse@saude.gov.br



SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS**Acre****PORTARIA SEMS/AC DE 03 DE JUNHO DE 2020**

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Acre, nomeada pela Portaria/MS/n.º 2.179, de 16 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. n.º 159, de 19 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições subdelegadas pela Portaria SE/SAA/MS n.º 1.804, de 01/10/2013, publicada no D.O.U. n.º 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 031 – Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Erivaldo Lira da Silva Matrícula SIAPE nº 0512279, pertencente ao quadro de pessoal deste Ministério, com usufruto de 90 (noventa) dias, no período: 01/06/2020 a 29/08/2020 referente ao quinquênio de 06/05/1981 a 06/05/1986 e 08/05/1991 a 08/05/1996. (Processo nº 25011.000078/2020-88).

KEILA FERNANDA MAZIERO DOS SANTOS

Alagoas**DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL**

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.945/SAA/SE/MS, de 28/07/2017, publicada no DOU nº 150, de 07/08/2017, resolve:

- Conceder Auxílio Funeral no valor de R\$ 6.737,49 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e nove centavos) a LETÍCIA URSULINO FREIRE, esposa do (a) servidor (a) Avenor Pereira Freire, Ativo, Agente de Saúde Pública, mat. 517851, falecido (a) em 31.05.2020, Certidão de Óbito nº 003525.01.55.2020.4.00018.046.0010241.61, a ser pago no Banco Bradesco (237), Agência 6191-0, Conta Corrente nº 10.660-7. Fundamentação: Art. 226 da Lei 8.112/90. Considerando que o (a) requerente atende aos requisitos à devida concessão: 1- DEFIRO. 2- PUBLIQUE-SE. 3- PAGUE-SE. (Processo 25020.000548/2020-02).

DEISE VERÔNICA DAMASCENO MACIEL

Bahia**PORTARIA SEMS/BA DE 1º DE JUNHO DE 2020**

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/ SAA/MS/Nº 1. 804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 03.10.2013, seção 1, página 66, resolve:

Nº 350 – Conceder a partir de 31/12/2017, Abono de Permanência, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor ERALDO SILVA CARNEIRO, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, matrícula SIAPE nº 048779, pertencente ao quadro de pessoal deste Ministério. (Processo 25022.004558/2018-74).

PORTARIA SEMS/BA DE 02 DE JUNHO DE 2020

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/ SAA/MS/Nº 1. 804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 03.10.2013, seção 1, página 66, resolve:

Nº 358 – Conceder Auxílio Pré-Escolar ao servidor LUIZ DE SOUZA, matrícula SIAPE 0489152, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, conforme o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º do Decreto nº 977 de 10.11.1993, em benefício de sua filha ÁGATHA LOUISE SANTOS DE SOUZA, nascida em 07 de maio de 2020. (Processo nº 25022.001064/2020-52).

PORTARIA SEMS/BA DE 04 DE JUNHO DE 2020

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/ SAA/MS/Nº 1. 804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 03.10.2013, seção 1, página 66, resolve:

Nº 359 I - Isentar do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, CARLOS JOSE ANDRADE MUSSI, matrícula SIAPE 06448771, beneficiário de pensão da instituidora MARIA CELESTE BRITO ANDRADE, matrícula SIAPE 0656710, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, na forma do artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 7.713 de 22.12.1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29.12.2004. (Processo nº 25022.000111/2020-41).

ANA MARIA MORAES REBOUÇAS

DESPACHO RELATIVO A PESSOAL

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/ SAA/MS/Nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº192, de 03.10.2013, seção 1, página 66, resolve:

– Registrar, em assentamentos cadastrais da servidora CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo, matrícula SIAPE 1786381, a Dissolução de União Estável, por Escritura Pública do 9º Tabelionato de Notas de Salvador, livro 462 - E, folha 162, ato 943145, com JOSÉ ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, RG nº 31821499, CPF nº 016.586.325-08. Considerando o que consta nos autos, recomendamos o registro da mudança do estado civil do servidor e anotações pertinentes, lembrando que na época própria deverá ser observado a ordem de preferência e apresentação da documentação comprobatória necessária para habilitação do benefício, quando da abertura do processo pensional. Parecer/ SEGAD/SEMS/BA. 1 – Autorizo. 2 – Publique-se. 3 – Ao Setor de Pagamento/Ativo. (Processo nº 25022.001066/2020-41).

ANA MARIA MORAES REBOUÇAS

Ceará

PORTARIA SEMS/CE DE 3 DE JUNHO DE 2020

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ, no uso de suas competências subdelegadas pela Portaria SE/SAA/MS nº. 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº. 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 481. Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, Grau de Risco Médio, correspondente a 10% dos vencimentos básicos, a partir de 06/02/2020, estando de acordo com a Orientação Normativa SRH/MPOG Nº 04, de 14/02/2017 c/c Lei 8.112/1990, art. 68 e Nota Informativa nº 4-SEI/2017-CGESP/SAA/SE/MS, ao servidor FRANCISCO LUIS FEITOSA, matrícula SIAPE nº. 511.391, cargo Agente de Saúde Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, cedido à Secretaria Municipal de Saúde de Crato.
(Processo NUP 25016.001000/2020-31).

PORTARIAS SEMS/CE DE 5 DE JUNHO DE 2020

Nº 484. Art. 1º Conceder Auxílio-Funeral, a MÁRCIO ADRIANO GUIMARÃES GOUVEIA LEÃO, na condição de terceiro, com base nos artigos 226 e 227 da Lei nº. 8.112/90, referente à despesa com funeral do ex-servidor aposentado JOSÉ GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº. 489138, falecido em 11 de maio de 2020.
(Processo NUP 25016.001553/2020-93).

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº. 2178, de 18/07/2018, publicada no DOU no. 138, de 19/07/2018, resolve:

Nº 485. Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO VALMI DE ARAÚJO, matrícula 539.739, para fiscalizar e acompanhar os serviços de manutenção e substituição dos canos de água pluvial e de saída da rede de esgoto do prédio desta SEMS/CE, os quais serão prestados pela empresa MAIA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 02.610.278/0001-06, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ, no uso de suas competências subdelegadas pela Portaria SE/SAA/MS nº. 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº. 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 486. Art. 1º Conceder Auxílio-Funeral, com base no artigo 226 da Lei nº. 8.112/90 à ELZA MARIA ALVES RICARDO, na condição de cônjuge, referente ao servidor ativo, VALMAR RICARDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 511.772, falecido em 23 de abril de 2020.
(Processo NUP 25016.001519/2020-19).

Nº 487. Art. 1º Conceder At. 1º Conceder Auxílio-Funeral, com base no artigo 226 da Lei nº. 8.112/90 à MARIA GOMES DOS ANJOS, na condição de cônjuge, referente ao servidor inativo, JOSÉ SIVALDO PONTES DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 510.895, falecido em 29 de maio de 2020.
(Processo NUP 25016.001587/2020-88).

SELMA CELINA MOTA

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

- A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da SEMS/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Nota Técnica CGESP/SAA/SE/MS nº 16, com fundamento na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 15 de 23 de dezembro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04 de 21/02/2013, bem como requerimento de exclusão realizado pela servidora, DECIDE excluir do mapa de tempo de serviço a conversão de tempo insalubre celetista concedida à servidora Maria Iracema Mariano de Amorim, matrícula SIAPE 468.501, concedido pelo Despacho Relativo a Pessoal publicado no BSE nº 29 de 17/07/2009.
(Processo SEI 25140.011947/2007-57).

- A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde, no Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Nota Técnica CGESP/SAA/SE/MS nº 16, com fundamento na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 15 de 23 de dezembro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04 de 21/02/2013, bem como requerimento de exclusão realizado pelo servidor, DECIDE excluir do mapa de tempo de serviço a conversão de tempo insalubre celetista concedida ao servidor Tarcísio Freitas da Silva, matrícula SIAPE 539.415, concedido pelo Despacho Relativo a Pessoal publicado no BSE nº 45 de 05/11/2007.
(Processo SEI 25016.006080/2007-43).

- A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do SEMS/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Nota Técnica CGESP/SAA/SE/MS nº 17, com fundamento na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 16 de 23 de novembro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04 de 21/02/2013, DECIDE tornar sem efeito Despacho Relativo a Pessoal publicado no BSE nº 14 de 01/04/2013 e excluir do mapa de tempo de serviço a conversão de tempo insalubre estatutário concedido ao servidor SILVIO ERNANDES LIRA DE BRITO, matrícula SIAPE nº 511.139.
(Processo 25140.007574/2010-36).

SELMA CELINA MOTA

Espírito Santo

PORTARIA SEMS/ES DE 12 DE JUNHO DE 2020

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº. 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013: RESOLVE:

Nº205-Conceder progressão funcional a servidora, conforme ofício 7808/2019/PU/ES/240/E-QUAD que atesta a Força executória de 29/04/2019 de Tutela antecipada deferida em sentença pela 1ª Vara federal de Serra/ES no processo nº 0003064-60.2018-4-02-5055, para cumprimento.

SIAPE	NOME	Categ.	Nível	Classe	Padrão	Tipo
1788654	GISELE CAMPOS SUTIL	422002	S	B	VI	H

(Processo nº25002.001781/2019-89).

SOLANGE ROCHA SAMPAIO

PORTARIAS SEMS/ES DE 08 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria n.º 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, tendo em vista o que consta RESOLVE:

Nº74- I – Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, constituírem FORÇA TAREFA para a confecção dos documentos necessários à análise administrativa/judicial dos pedidos de abono de permanência sob a alegação do cumprimento dos requisitos de aposentadoria especial, quais sejam: a) Declaração de Atividade Especial (DAE), a que se refere o art. 9º da Orientação Normativa n. 16/2013; b) Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), nos termos do §1º, do art. 13, da Orientação Normativa n. 16/2013; c) Parecer da perícia médica, na forma do art. 12, II, “c” da Orientação Normativa n. 16/2013: Maria das Graças Henrique de Oliveira;

Inesmara Rangel Gomes;

Emília Rodrigues de Andrade;

Eloína Lopes Pereira dos Santos;

Mônica Lima.

II – O grupo de trabalho terá caráter temporário e será automaticamente dissolvido quando estiverem conclusos todos os processos administrativos até então sobrestados no setor de CADASTRO, podendo o Chefe do SEGAD, a qualquer momento, por motivos de oportunidade e conveniência administrativas, suspender a execução de suas atividades;

III – A coordenadora, que possui além da atribuição de distribuir equitativamente os processos recebidos pela Unidade SIASS dentre as membras do grupo de trabalho, o dever de prestar contas ao chefe do SEGAD sempre que solicitado, será substituída, em seus impedimentos eventuais, pelas demais integrantes do grupo de trabalho, obedecida a ordem sequencial acima elencada;

IV – Considerando que, nos termos do art. 17 da Orientação Normativa n. 16/2013, somente o médico do trabalho ou médico com especialização em medicina do trabalho pode elaborar o documento a que se refere a alínea “c” do item “I” acima elencado, competirá exclusivamente à servidora Mônica Lima a elaboração dessa documentação, estando ela dispensada das demais atividades do grupo de trabalho.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº204-Considerando o disposto na Portaria de 05 de março de 2020, publicada no BS - Ano 35 - nº 10;

Considerando o disposto no art. 3º, I e II da mencionada portaria, a qual determina a composição dos integrantes do Comitê de Gestão de Pessoas – CGP ; Considerando o constante dos autos do processo nº 25002.000372/2020-07;- Considerando a prerrogativa assente no artigo 3º, inciso II, da PORTARIA SEGAD/ES Nº 58, DE 05 DE MARÇO DE 2020, nomeio, a partir da data da publicação, a servidora DIENE KARLEM FALCÃO DE OLIVEIRA - matrícula SIAPE 1698273 - , para integrar o Comitê de Gestão de Pessoas da SEMS/ES.

(Processo nº25002.000372/2020-07).

RODRIGO PORTELA DE MELLO E ALVIM

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria n.º 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, tendo em vista o que consta RESOLVE: Conceder AUXÍLIO-FUNERAL, previsto no artigo 226 da Lei 8.112/90, no valor R\$ 5.330,51 (cinco mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), a ANA ZILDA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 283.166.307-53, na qualidade de cônjuge do ex-servidor aposentado JOÃO CELESTINO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 493420, Agente de Saúde Pública, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde – ES, falecido em 25 de abril de 2020, de acordo com a Certidão de Óbito matrícula nº 0233820155 2020 4 00003 113 00016186 1, do Cartório do Registro Civil e Notas de Mucurici/ES. (Processo nº25002.000840/2020-35).

SOLANGE ROCHA SAMPAIO

RETIFICAÇÃO

-Retificar a portaria nº129 de 27.04.2020, publicada no BS nº18 de 04.05.2020, onde se lê: “(...) com amparo no Art.3º da EC47/2005 e na Súmula Vinculante STF...”; Leia-se: “(...) com amparo na Súmula Vinculante STF...”

(Processo nº25002.002641/2019-28).

Goiás

PORTARIA SEMS/GO DE 02 DE JUNHO DE 2020

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GM/MS nº 2.216, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 191, de 02/10/2013, e Portaria SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 155 - Conceder isenção de Imposto de Renda ao servidor aposentado ISMAEL PEDRO DOS SANTOS, matrícula no SIAPE nº 0546763, ocupante do cargo de Odontólogo do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, por ser portador, no momento, de doença especificada no Artigo 1º da Lei 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17, base legal no artigo 1º da Lei 11.052/04, artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88, com redação alterada pela IN/RFB nº 1756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa 1.500/14, diagnosticado em 10/02/2020, passando a perceber proventos integrais isentos do IRRF.

(Processo nº 25005.000409/2020-69)

PORTARIAS SEMS/GO DE 04 DE JUNHO DE 2020

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GM/MS nº 2.216 de 01/10/2013, publicada no DOU nº 191, de 02/10/2013, e Portaria SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 156 - Localizar, a contar de 13/04/2020, servidor VALDECI BORGES DE CASTRO, matrícula no SIAPE nº 0500116, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde de Terezópolis/GO.

(Processo nº 25005.000449/2020-19).

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GM/MS nº 2.216, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 191, de 02/10/2013, e Portaria SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8.270/1991 e na Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, resolve:

Nº 157 - Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a contar da data do requerimento, a(o) servidor(a) VALDECI BORGES DE CASTRO, matrícula no SIAPE nº 0500116, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, do Quadro de Pessoal efetivo do Ministério da Saúde em Goiás, cedido(a) para a Secretaria Municipal de Saúde de Terezópolis/GO. (Processo nº 25005.000449/2020-19).

PORTARIAS SEMS/GO DE 08 DE JUNHO DE 2020

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GM/MS nº 2.216 de 01/10/2013, publicada no DOU nº 191, de 02/10/2013, e Portaria SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 158 - Localizar, a contar de 1º/02/2020, a servidora ALINE MIREMA FERREIRA VITÓRIO, matrícula no SIAPE nº 1747062, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Seção de Gestão de Pessoas - SEGE/GO. (Processo nº 25005.000167/2020-11).

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GM/MS nº 2.216, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 191, de 02/10/2013, e Portaria SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8.270/1991 e na Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, resolve:

Nº 159 - Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a contar da data do pedido de reconsideração, a(o) servidor(a) ALINE MIREMA FERREIRA VITÓRIO, matrícula no SIAPE nº 1747062, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal efetivo do Ministério da Saúde em Goiás, lotada na Seção de Gestão de Pessoas - SEGE/GO. (Processo nº 25005.000167/2020-11).

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GM/MS nº 2.216 de 01/10/2013, publicada no DOU nº 191 de 02/10/2013 e Portaria SAA/SE/MS nº 1.804 de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192 de 03/10/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 100 e 103, incisos I e V, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Nº 160 - Averbar o total de 570 (quinhentos e setenta) dias, nos assentamentos cadastrais do servidor NELO EGIDIO BALESTRA FILHO, matrícula no SIAPE nº 0440099, Engenheiro, Classe “S”, Padrão III, correspondentes ao tempo de contribuição/serviços prestado(s) de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo nº 08001030.1.00295/14-4, expedida pelo INSS, e Certidão de Tempo de Contribuição nº 12899/2014 GOIASPREV, na forma regulamentar: Ministério do Planejamento, de 20.09.1972 a 15.01.1973, 116 dias; GOIASPREV, de 12.04.1969 a 31.12.1969, 264 dias; e Fundação Educ. do Distrito Federal, de 20.04.1970 a 29.10.1970, 190 dias.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Decisório datado de 21/08/2015, publicado no BSE nº 36, de 08/09/2015.

(Processo nº 25005.003481/2015-81).

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 2.216/GM/MS de 01.10.2013, publicada no DOU nº 191 de 02.10.2013 e Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS, de 01.10.2013, publicada no DOU nº 192, de 03.10.2013, e tendo em vista o disposto no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 35 do Senado Federal, publicada no DOU de 03 de setembro de 1999, resolve:

Nº 161 - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor NELO EGIDIO BALESTRA FILHO, matrícula no SIAPE nº 0440099, ocupante do cargo Engenheiro, admitido em 01.01.1980 e aposentado em 30.04.2019, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, referente ao período discriminado na tabela abaixo:

Quinquênio	Licença Prêmio
1º - 01/01/1980 a 29/12/1984	03 meses - já usufruídos
2º - 30/12/1984 a 28/12/1989	03 meses
TOTAL	03 meses

Art. 2º- Tornar insubsistente as concessões anteriores.

(Processo nº 25005.000987/2019-61).

MARLI SOREL DE ARAÚJO GONÇALVES

Maranhão

PORTARIA SEMS/MA DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, e PT/MS nº 3.142, de 09.12.2019, publicada no DOU nº 238, de 10.12.2019, e tendo em vista o disposto na Orientação Normativa 15 de 23.12.13 e Nota Técnica/CGESP/SAA/SE/MS 16 de 10.07.14, resolve:

Nº 165 - 1- Averbar o Tempo de Serviço em razão da conversão de tempo especial em comum do período celetista, para efeito de aposentadoria 874 (oitocentos e setenta quatro) dias, ou seja, 02 anos, 04 meses 24 dias, correspondente ao acréscimo de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o período compreendido de 09.11.84 a 11.12.90, ao servidor ELY MARINHO MOREIRA FILHO, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 551.025, NI, Classe “S”, Padrão III, admitido em 09.11.84, lotado no SUS/SES-Hospital Presidente Dutra, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

2- Tornar sem efeitos a Portaria nº 6.581/RH/DICON/NE/MS/MA, 30.10.2008, publicada no BSE nº 46 de 17.11.2008.

(Processo nº 25014.000498/2020-34).

PORTARIA SEMS/MA DE 08 DE JUNHO DE 2020

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03.10.2013 e PT/GM/MS nº. 3.142, de 09.12.2019, publicada no DOU nº 238, de 10.12.2019, resolve:

Nº 169 - Conceder Abono de Permanência ao servidor, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, matrícula 549.836, Agente de Portaria, Classe “S”, Padrão III, cedido ao SUS/PAM CAXIAS, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária, a partir de 29.01.2017, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU nº 254, de 31 de dezembro de 2003, c/c o Artigo 3º, §3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, DOU de 13.12.2019.

(Processo nº: 25014.000698/2020-97).

JOSÉ MARIA SOARES VIANA FILHO

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

Na forma da PT/SAA/MS nº 1.804, de 01.10.2013, publicada no DOU nº 192, de 03.10.2013, e PT/GM/MS, nº 3.142 de 09.12.2019 publicada no DOU nº 238 de 10.12.2019. ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral a senhora, REGINA DE JESUS VALE, CI nº 0001176805999/SESP/MA SESP/MA CPF nº 572.495.803-10, companheira do ex-servidor, FORTUNATO CARVALHO NOGUEIRA NETO, matrículas 549099/1026952, aposentado no cargo de Médico falecido em 03.05.2020, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 031021 01 55 2020 4 00018 045 0007963 62, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO – CENTRO - COMARCA DE PINHEIRO/MA- DECISÃO: 1 - Concedo com base no art. 226 da Lei nº 8.112/90, o pagamento no valor de R\$ 6.411,12 (seis mil quatrocentos e onze reais e doze centavos). 2. Publique-se em BSMS. (PROC. 25014.000740/2020-70).

ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral a senhora, KAREN PATRICIA SARAIVA MORAES SILVA, CI nº 0000320420949 SESP/MA CPF nº 657.100.613-87, filha da ex-servidora MARILZA FERREIRA SARAIVA, matrículas 1029545/551992, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem falecida em 17.05.2020, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 031377 01 55 2020 4 00044 153 0025163 86 Registro Civil das Pessoas Naturais – Cartório da 5ª Zona - Serventia Extrajudicial 5ª Zona – São Francisco - Comarca de São Luís/MA - DECISÃO: 1 - Concedo com base no art. 226 da Lei nº 8.112/90, o pagamento no valor de R\$ 4.728,75 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). 2. Publique-se em BSMS. (PROC. 25014.000731/2020-89).

ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral a senhora, MARCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO, CI nº 67.873 SESP/MA CPF nº 062.302.293-15, cônjuge do ex-servidor, JULIO NEWTON DOS SANTOS SALGUEIRO, matrículas 1027274/549454, aposentado no cargo de Médico, falecido em 03.05.2020, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 031377 01 55 2020 4 00044 060 0025070 16 Registro Civil das Pessoas Naturais – Cartório da 5ª Zona – Serventia Extrajudicial da 5ª Zona – São Francisco- Comarca de São Luís/MA - DECISÃO: 1 - Concedo com base no art. 226 da Lei nº 8.112/90, o pagamento no valor de R\$ 7.010,77 (sete mil e dez reais e setenta e sete centavos). 2. Publique-se em BSMS. (PROC. 25014.000702/2020-17).

ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral a senhora, SILVIA MARIA AGUIAR SOUSA JANSEN CI nº 0515093220141/SESP/MA e CPF nº 279.850.323-04, filha do ex-servidora, MARIA ALICE AGUIAR DE SOUSA, matrículas 1093216/1116455, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe “S”, Padrão III, falecido em 02.05.2020, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 031385 01 55 2020 4 00063 110 0032238 27, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – CARTÓRIO DA 4ª ZONA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA 4ª ZONA – COMARCA DE SÃO LUÍS/MA. 1 - Concedo com base no art. 226 da Lei nº 8.112/90, o pagamento no valor de R\$ 4.348,28 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). 2. Publique-se em BSMS. (PROC. 25014.000727/2020-11).

ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral ao senhor, JOSE ANTONIO ARAÚJO CERQUEIRA CI nº 64815096-8/SESP/MA e CPF nº 281.911.313-04, filho do ex-servidor JOÃO BATISTA CERQUEIRA, matrículas 648049/497516, aposentado no cargo de Agente de Saúde Pública, Nível Intermediário, Classe “S”, Padrão III, falecido em 12.05.2020, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 031385 01 55 2020 4 00063 271 0032399 87 Cartório da 4ª Zona – Serventia Extraj 4ª Zona – São Luís-MA. DECISÃO: 1 - Concedo com base no art. 226 da Lei nº 8.112/90, o pagamento no valor de R\$ 5.562,69 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos). 2. Publique-se em BSMS. (PROC. 25014.000725/2020-21).

JOSE MARIA SOARES VIANA FILHO

Mato Grosso

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GM/MS nº 2.220, publicada no DOU 191, de 02/10/2013 e competências subdelegadas pela Portaria SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU 192, de 03/10/2013, resolve:

Conceder auxílio funeral à JOSIANI RITA SILVA DIAS, filha da ex-servidora RITA MARIA DE CAMPOS SILVA DIAS, matrícula 552422, Cargo Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, no valor de R\$ 3.819,11 (três mil oitocentos e dezenove reais e onze centavos) a ser depositado no Banco Santander Agência 4407 C/C 01090841-2 referente a remuneração do mês de maio de 2020, com fundamento na Lei nº 8.112/90, artigo 226. (Processo 25007.000267/2020-10).

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GM/MS nº 2.220, publicada no DOU 191, de 02/10/2013 e competências subdelegadas pela Portaria SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU 192, de 03/10/2013, resolve:

Conceder ao servidor JOÃO LEVINO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 484094, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Classe S, Padrão III, (02) meses de licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 7.º, da Lei 9.527, de 10/12/97, Ofício nº 34, de 23/12/99 e Resolução do Senado nº 35, de 03/09/99, no período de 01/07/2020 à 29/08/2020.

ODAIR BERNARDO CUSTODIO

Mato Grosso do Sul

PORTARIA SEMS/MS DE 05 DE JUNHO DE 2020

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul, usando da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela PORTARIA/SE/SAA/MS Nº 1804, publicada no D.O.U. nº 192 de 03.10.2013, e considerando o constante dos autos do processo nº 25006.000664/2019-68, resolve:

Nº 66 - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, no percentual de 10% (dez) por cento, incidente sobre o vencimento básico efetivo, a contar de 02/01/2020, estando de acordo com a Orientação Normativa SRH/MPOG nº 04, de 14/02/2017 cominada com a Lei nº 8.112/1990, art. 68 e Nota Informativa nº 04-SEI/2017-CGESP/SAA/SE/MS, ao servidor abaixo relacionado no seu respectivo cargo, por exercer atividade em ambiente insalubre, conforme Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais – Avaliação nº 25000-002,858/2019, emitido por Engenheiro habilitado em Segurança do Trabalho:

Matrícula	Nome	Cargo
1085166	Verissimo Echeverria Filho	Agente de Saúde Pública

JOSEFINA ROZANA CAIMAR

Minas Gerais**PORTARIA SEMS/MG DE 3 DE JUNHO DE 2020**

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, no uso da competência subdelegada pela PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013, resolve:

Nº 257 - CONCEDER licença sem remuneração para desempenho do Mandato Classista junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social, Saúde, Previdência, Trabalho e Assistência Social em Minas Gerais - SINTSPREV/MG à servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS, SIAPE 555817, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, com vigência de 01/06/2020 a 01/01/2021, com fundamento no artigo 92, parágrafo 2º da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 11.094/2005, conforme consta no processo. (Processo 25003.001512/2020-46).

PORTARIAS SEMS/MG DE 5 DE JUNHO DE 2020

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, face competência subdelegada pela PT/SAA/MS nº 1804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013, resolve:

Nº 258 - Deferir o auxílio funeral a BERENICE CASAR, irmã da ex-servidora CANDIDA MARIA CASAR, SIAPE 0657548, cargo de enfermeiro, NS, Classe S, Padrão III, falecida em 31/05/2020, com fundamento no artigo 227 da Lei 8.112/90, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). (Processo nº 25003.001596/2020-18).

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, face competência subdelegada pela PT/SAA/MS nº 1804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8.270/1991 e na Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, resolve:

Nº 259 - CONCEDER o Adicional de Insalubridade, correspondente a 10% do vencimento, a partir de 07-02-2020, em conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - Laudo Homogêneo - de 10/02/2017 ao servidor WAGNER CARNEIRO LAVRA, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério da Saúde, matrícula SIAPE 1429384, cargo de Agente de Combate a Endemias. (Processo 25003.001413/2020-64).

Nº 261 - CONCEDER o Adicional de Insalubridade, correspondente a 10% do vencimento, a partir de 01-09-2019, em conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - Laudo Homogêneo - de 10/02/2017 ao servidor RIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério da Saúde, matrícula SIAPE 1429570, cargo de Agente de Combate a Endemia. (Processo 25003.001182/2020-99).

PORTARIA SEMS/MG DE 8 DE JUNHO DE 2020

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, face competência subdelegada pela PT/SAA/MS nº 1804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013, resolve:

Nº 262 - Deferir o auxílio funeral a PAULO OTÁVIO FERREIRA SOBRINHO NETO, filho do ex-servidor ROGÉRIO CARLOS DA SILVA, SIAPE 0483293, cargo de Agente de Saúde Pública, NI, Classe S, Padrão III, falecido em 30/05/2020, com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90, no valor de R\$6.440,53 (seis mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos). (Processo nº 25003.001597/2020-62).

PATRICK DOS SANTOS SODRÉ

Paraíba**PORTARIA SEMS/PB DE 10 DE MARÇO DE 2020**

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, no uso da competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº. 2492/GM/MS, de 28/09/2017, publicada no DOU nº 205, de 25/10/2017, portaria nº1891 de 30/08/2013, publicada no DOU nº169 de 02/09/2013 e a competência subdelegada pela portaria nº 1804/SE/SAA/MS, de 01/10/2013, publicada no DOU nº192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 133 - Conceder Progressão Funcional, horizontal e vertical ao servidor CLT integrante do Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, no respectivo cargo, abaixo identificado, com efeitos financeiros a contar de 01/03/2019 (Processo nº 25018.000396/2020-89)

Matrícula	Nome	Categoria	Nível	Classe	Padrão	Tipo
1817769	Nildo Ramos de Almeida	009/009	NS	A	II	H

2. Excluir da Portaria nº 52/2020 publicada no BSE 7 de 17 de fevereiro 2020, retificada pela Portaria nº 104/2020 , no BSE 9 de 02 de março de 2020.

PORTARIA SEMS/PB DE 1º DE JUNHO DE 2020

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, no uso da competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº2492/GM/MS, de 28/09/2017, publicada no DOU, nº205, de 25/10/2017, Portaria nº1891 de 30/08/2013, publicada no DOU nº169 de 02/09/2013 e a competência subdelegada pela Portaria nº1804/SE/SAA/MS, de 01/10/2013, publicada no DOU nº192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 201 - Averbar, para efeito de aposentadoria, nos assentos funcionais do servidor, ELINELSON MACEDO GAZEL, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, matrícula nº489840, fundamentado no Art.103, Inciso I da Lei 8112/90, o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado de Saúde Pública, ao período de 20/02/1978 a 30/04/1981, contando de efetivo exercício, tempo de serviço, de 1.166 dias, ou seja: 03 anos, 02 meses e 11 dias, conforme declaração de tempo de serviço nº 1.339/2019, emitida pela Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará. (Processo: nº 25018004547/2019-34).

ANA PAULA PIRES FONSECA GUIMARÃES

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A Portaria S/N/1997, publicada no DOU nº 92, de 16.05.1997, referente ao servidor aposentado ERNANI DE SÁ LEITE, matrícula SIAPE nº 328.693, ocupante do Cargo de Médico, NS, Classe “S”, Padrão “III”. FICA APOSTILADA para constar o benefício da isenção do Imposto de Renda na Fonte, previsto no Artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713, alterado pelo Artigo 47 da Lei nº 8.541/92, e redação dada pela Lei nº 11.052/2004, por ter sido considerado portador de doença especificada no Artigo 186, parágrafo 1º da Lei 8.112/90. A data do início da incapacidade é 1995. (Processo Registro SEI nº 25018.001040/2020-62).

ANA PAULA PIRES FONSECA GUIMARÃES

Paraná

PORTARIA SEMS/PR DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Paraná, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 9.795, de 17/05/2019, publicado no Diário Oficial da União de 20/05/2019, alterado pelo Decreto nº 9.816, de 31/05/2019, publicado no Diário Oficial da União de 31/05/2019, resolve:

Nº 135 - Art. 1º - Autorizar a averbação do tempo de contribuição, ao servidor VALDECIR FERNANDES, matrícula SIAPE nº 499145, Guarda de Endemias, admitido em 01/09/1987, em conformidade com a CTC/INSS/CURITIBA/PR, protocolo nº 14021020.1.00068/14-5, datada de 11/02/2020, anexada ao processo nº 25023.401011/2017-22.

Entidade: Eletrin Projetos Elétricos Ltda.

Período: 01/11/1980 a 06/03/1982, com 491 dias.

Entidade: Tiete Administração de Bens Eireli.

Período: 21/09/1982 a 15/12/1983, com 451 dias.

Art. 2º - Alterar a Portaria FUNASA nº 333 de 12/05/2008, publicada no BSE nº 35 de 29/08/2008, em cumprimento a ação judicial referida na CTC/INSS/CURITIBA/PR, protocolo nº 14021020.1.00068/14-5, datada de 11/02/2020, do servidor VALDECIR FERNANDES, matrícula SIAPE nº 499145, Guarda de Endemias, admitido em 01/09/1987, anexada ao Processo nº 25220.007.228/2007-41:

-Onde se lê: “tendo em vista o Acórdão TCU nº 2008/2006- Plenário, a Orientação Normativa SRH/MPOG nº 3/2007 e Memorando-Circular nº 75/CGERH/DEADM/FUNASA, de 15/08/2007,”;

-Leia-se: “tendo em vista a determinação judicial nos Autos nº 50774081820194047000,”.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria SEGAD/PR Nº 469 , de 27/12/2017, publicado no BS nº 02 de 08/01/2018.

(Processo nº 25023.000714/2020-32).

MÁRCIO FREDERICO TREVISAN MENDONÇA

Rio de Janeiro

PORTARIA SEMS/RJ DE 02 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 2.046, de 17 de julho de 2019, publicada no DOU nº 137 de 18 de julho de 2019, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 25001.019546/2019-73, resolve:

Nº 22 - Art. 1º Designar, os servidores, abaixo relacionados, com o objetivo de atuarem como GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO e FISCAL TÉCNICO respectivamente, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 05/2017, referente à Inexigibilidade nº 01/2020, Processo nº 25001.019546/2019-73, para a prestação de serviços de distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da SEMS/RJ, obedecidas às determinações contidas no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM, que será prestado pela EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42.

Nome do Servidor	Matrícula
------------------	-----------

PATRÍCIA LUDMILA DE MELLO LIMA (GESTOR)	1336909
---	---------

ELIANE DE ABREU PIMENTA GUIMARÃES (GESTOR SUBSTITUTO)	1789022
---	---------

EDNA LUCIA GUERRA LOFRANO (FISCAL TÉCNICO)	1565467
--	---------

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I – Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou termo de referência, bem como dos contratos e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do serviço prestado e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II – Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato;

III – Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais previamente conferidas e atestadas;

IV – Comunicar e justificar formalmente a Administração quando da necessidade de alteração contratual, rescisão do instrumento de contrato e abertura de novos procedimentos licitatórios;

V – Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais;

VI – Submeter à Administração, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal Técnico:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II – Encaminhar ao Gestor os relatórios de inadimplementos ou ocorrências que exorbitem o seu campo de atuação;

III – Realizar o acompanhamento in loco da execução contratual;

IV – Endereçar ao Gestor, para conhecimento e deliberação, eventuais sugestões para o aprimoramento da execução contratual;

V – Verificar a qualidade da prestação do serviço, alertando o Gestor sobre descumprimentos que importem em prejuízo à Administração;

VI – Manter registro de ocorrências identificadas durante a execução contratual, conforme Artigo 46 da IN nº 005/2017, adotando os procedimentos cabíveis, dentro de suas competências, para a correção de eventuais falhas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS ROZA

SERVIÇO DE PESSOAL ATIVO

PORTARIA SEMS/RJ DE 20 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192, de 03.10.2013, resolve:

Nº 827 - Conceder progressão funcional para o servidor no respectivo cargo, conforme discriminado abaixo:

Matrícula	Nome	Categoria	Padrão	Tipo	Vigência
1733232	Rosiane Bianchini Silva	422203	BIII	H	01.03.2017
1733232	Rosiane Bianchini Silva	422203	BIV	H	01.03.2018
1733232	Rosiane Bianchini Silva	422203	BV	H	01.03.2019
1733232	Rosiane Bianchini Silva	422203	BVI	H	01.03.2020

RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA DIAS

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma da Portaria MS nº 1.804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192 de 03 de outubro de 2013, Seção 2, concede aos servidores relacionados abaixo, o Auxílio Natalidade na forma da PT MS/GM nº 474/94, BS de 16/08/94:

Servidor (a): VALÉRIA MENDONÇA ESTEVES

Matrícula: 1940854

Lotação: SEMS/RJ

Dependente: VITÓRIA MENDONÇA ESTEVES MEDEIROS

Data de Nascimento: 22/05/2020

Valor : R\$ 659,25

RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA DIAS

SERVIÇO DE PESSOAL INATIVO

PORTARIA SEMS/RJ DE 26 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192, de 03/10/2013 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.023978/2019-89, tendo relacionado o de nº 25001.018452/2019-87, resolve:

Nº 445 - Manter a decisão proferida pela PORTARIA DIGAD/RJ Nº 1.822 de 23/09/2019, publicada no B.S.E nº 34 de 07/10/2019, que indeferiu a solicitação de Pensão a MARIO CESAR BATISTA DE ASSUNÇÃO BORGES, pelo falecimento ocorrido em 09/05/2019, da ex-servidora ROSANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 0.749.449, Técnico de Nível Médio, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, Ativa do Quadro de Pessoal deste Ministério, por não se enquadrar no artigo 217, inciso III, da Lei nº 8.112/90, na redação dada pela Lei nº 13.135 de 17.06.2015 e na Orientação Normativa SRH/MP nº 09 de 05/11/2010, considerando que o requerente não atendeu à convocação para que apresentasse documentos complementares, inviabilizando dessa forma a concessão do benefício requerido.

PORTARIA SEMS/RJ DE 17 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1804 de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.025654/2019-85, tendo relacionado o de nº 25001.018715/2017-96, resolve:

Nº 588 - Indeferir a solicitação de Pensão de VALDEA MIGUEL, pelo falecimento ocorrido em 15.09.2018, do ex-servidor MARCELO DOS SANTOS MAGALHÃES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.429.636, Agente de Combate às Endemias, Nível Auxiliar, Classe "S", Padrão V, Aposentado, por ela não se enquadrar nos artigos 217, inciso III, da Lei nº 8.112/90, na redação dada pela Lei nº 13.135 de 17.06.2015, considerando que a mesma não atendeu satisfatoriamente ao requisito de comprovação de convivência comum com o ex-servidor como entidade familiar à época do óbito deste, conforme estipulado na referida lei.

PORTARIA SEMS/RJ DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192, de 03/10/2013 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.002921/2020-80, resolve:

Nº 918 - Indeferir a solicitação de Pensão a LINDINALVA DE OLIVEIRA, pelo falecimento ocorrido em 12/10/2019, do ex-servidor EDSON ALVES MENEZES, Matrícula SIAPE nº 0.227.486, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe C, Padrão II, Aposentado do Quadro de Pessoal deste Ministério, por não se enquadrar no artigo 217, inciso III, da Lei nº 8.112/90, na redação dada pela Lei nº 13.135 de 17/06/2015 e na Orientação Normativa SRH/MP nº 09 de 05/11/2010, considerando que a mesma não junta documentos que comprovem a existência da relação de convivência comum com o ex-servidor na data do óbito, conforme estipulado na referida lei.

PORTARIA SEMS/RJ DE 29 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192, de 03/10/2013 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.027188/2019-72, resolve:

Nº 921 - Indeferir a solicitação de Pensão a LUIZ ROBERTO DE CARVALHO MAIA, pelo falecimento ocorrido em 04/10/2019, da ex-servidora ILENE FIGUEIREDO PESSÓA, Matrícula SIAPE nº 0479.798, Técnico de Treinamento, Nível Superior, Classe S, Padrão III, Aposentada do Quadro de Pessoal deste Ministério, por não se enquadrar no artigo 217, inciso III, da Lei nº 8.112/90, na redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015 e na Orientação Normativa SRH/MP nº 09, de 05/11/2010, considerando que o mesmo não junta documentos que comprovem a existência da relação de convivência comum com a ex-servidora na data do óbito, conforme estipulado na referida lei.

PORTARIA SEMS/RJ DE 1º DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.026089/2019-73, resolve:

Nº 929 - Isentar do Imposto de Renda Retido na Fonte a servidora ZELIA COSTA BOTELHO matrícula SIAPE 0633598, Identificação Única 6335985, na forma do inciso XIV, do artigo 6º, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 8.541/92, alterada pelo artigo 1º, da Lei nº 11052/04, a contar de 31/07/2019.

RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA DIAS

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, RESOLVE conceder ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): NEUZA SAMPAIO, matrícula: 0226705; Situação: APOSENTADA, falecido em: 28/12/2019; Valor R\$ 3.347,06, requerente: AMAURY SAMPAIO MANO, na condição de: FILHO;

(Processo: 25001.006324/2020-24).

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, RESOLVE conceder ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): UBIRAJARA JOSÉ THEOPHANES HONORATO RODRIGUES, matrícula: 0635772; Situação: APOSENTADO, falecido em: 10/05/2020; Valor R\$ 6.769,51, requerente: ANNA MARIA DA SILVA RODRIGUES, na condição de: CÔNJUGE;

(Processo: 25001.006347/2020-39).

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, RESOLVE conceder ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): AUCIDÉA DA SILVA PEREIRA, matrícula: 0631407; Situação: APOSENTADA, falecido em: 21/04/2020; Valor R\$ 2.422,58, requerente: DENILSON DA SILVA PEREIRA, na condição de: FILHO;

(Processo: 25001.006351/2020-05).

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, RESOLVE conceder ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): RUBÉN RAMÓN BALBUENA MERNES, matrícula: 6644427; Situação: APOSENTADO, falecido em: 10/04/2020; Valor R\$ 5.966,28, requerente: KÁTIA RODRIGUES BALBUENA, na condição de: FILHA;

(Processo: 25001.006377/2020-45).

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, RESOLVE conceder ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): NELSON FERREIRA, matrícula: 0237017; Situação: APOSENTADO, falecido em: 08/05/2020; Valor R\$ 3.988,65, requerente: LUCIMAR DA SILVA FERREIRA, na condição de: FILHA;

(Processo: 25001.006348/2020-83).

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, RESOLVE conceder ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): LUIZ CARLOS MACHADO FILHO, matrícula: 1428269; Situação: APOSENTADO, falecido em: 10/05/2020; Valor R\$ 5.045,32, requerente: MÁRCIA MARIA DE ALVARENGA MACHADO, na condição de: CÔNJUGE;

(Processo: 25001.006333/2020-15).

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, RESOLVE conceder ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): RAUL DOS SANTOS LIMA, matrícula: 0234718; Situação: APOSENTADO, falecido em: 01/05/2020; Valor R\$ 7.656,44, requerente: MARINA DE ARAÚJO RAMOS, na condição de: CÔNJUGE;

(Processo: 25001.006338/2020-48).

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, RESOLVE conceder ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): JERÔNIMO DE SOUZA LEÃO NETO, matrícula: 06436235; Situação: APOSENTADO, falecido em: 02/05/2020; Valor R\$ 7.430,03, requerente: PAULA DE SOUZA LEÃO SILVEIRA, na condição de: FILHA;

(Processo: 25001.006320/2020-46).

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, RESOLVE conceder ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): JOSÉ CÉSAR DE FIGUEIREDO FILHO, matrícula: 0631136; Situação: APOSENTADO, falecido em: 25/05/2020; Valor R\$ 4.857,85, requerente: ZILÁ CORRÊA DOS SANTOS, na condição de: TERCEIROS;

(Processo: 25001.006565/2020-73).

RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA DIAS

Rio Grande do Norte

PORTARIA SEMS/RN DE 2 DE JUNHO DE 2020

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 1.299 de 10/05/2018, DOU2 de 17/05/2018, pág. 40, e pelo Decreto nº 9.795, de 17/05/2019, DOU de 20/05/2019, alterado pelo Decreto nº 9.816, de 31/05/2019, publicado no DOU de 31/05/2019, e competências subdelegadas pela Portaria nº 1.804/SE/SAA/MS de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192 de 03/10/2013, resolve:

Nº 173 - Conceder Auxílio Funeral a THIAGO DE MEDEIROS OSÓRIO, portador(a) do CPF nº 010.731.914-43, em virtude do custeio do funeral da servidora MARIA SOLONY BARBOSA DE MEDEIROS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0637146, falecida em 20 de maio de 2020, no valor de R\$ 3.706,71 (três mil setecentos e seis reais e setenta e um centavos), com fundamento no art. 226 da Lei nº 8.112/90. (Proc. nº 25017.001488/2020-96).

GLEICIANNY DE SOUSA FARIAS

PORTARIA SEMS/RN DE 8 DE JUNHO DE 2020

A CHEFE SUBSTITUTA DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 820, de 23/05/2018, DOU2 de 24/05/2018, pág. 39, e pelo Decreto nº 9.795, de 17/05/2019, DOU de 20/05/2019, alterado pelo Decreto nº 9.816, de 31/05/2019, publicado no DOU de 31/05/2019, e competências subdelegadas pela Portaria nº 1.804/SE/SAA/MS, DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 174 - Conceder Abono de Permanência ao servidor GERALDO BIRNEY DANTAS, matrícula 0509736, Agente de Saúde Pública, admitido em 06/06/1983, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, com base decisão judicial, processo nº 0503140-56.2019.4.05.8402, tramitado na 9ª Vara Federal do Rio Grande do Norte com efeitos financeiros a partir de 06/06/2008. (Proc. 25017.001542/2020-01).

GLEICE DAYANE DA ROCHA MEDEIROS

Rio Grande do Sul

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PT/SAA/SE/MS Nº 1.804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU Nº 192, de 03 de outubro de 2013, resolve:

- Conceder isenção de Imposto de Renda retido na fonte a DANILO GONÇALVES COELHO, Matrícula SIAPE 547013, CPF 221.695.390-34, servidor(a) aposentado(a) deste Ministério da Saúde. Fundamentação: Solicitação enquadra-se no artigo 47 da Lei nº 8541/92, com redação dada pela Lei 11.052 de 29.12.2004. Isenção de Imposto de Renda, segundo Laudo Médico Pericial do SIASS/NEMS/RS nº 0.057.872/2020, a partir de 01.10.2019. Em virtude da Nota Técnica 4907/2018-MP, fica renovada automaticamente e dispensada nova perícia. Decisão: 1) DEFIRO. 2) Publique-se. (Processo 25025.001134/2020-42).

- Conceder isenção de Imposto de Renda retido na fonte a DÉLCIO FIGUEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 407969, CPF 010.216.990-04, servidor(a) aposentado(a) deste Ministério da Saúde. Fundamentação: Solicitação enquadra-se no artigo 47 da Lei nº 8541/92, com redação dada pela Lei 11.052 de 29.12.2004. Isenção de Imposto de Renda, segundo Laudo Médico Pericial do SIASS/NEMS/RS nº 0.055.197/2020, a partir de 26.11.2013, em caráter DEFINITIVO. Decisão: 1) DEFIRO. 2) Publique-se. (Processo 25025.000768/2020-88).

- Conceder isenção de Imposto de Renda retido na fonte a DIRCEU SCARPARO VARGAS, Matrícula SIAPE 579300, CPF 243.656.610-00, servidor(a) aposentado(a) deste Ministério da Saúde. Fundamentação: Solicitação enquadra-se no artigo 47 da Lei nº 8541/92, com redação dada pela Lei 11.052 de 29.12.2004. Isenção de Imposto de Renda, segundo Laudo Médico Pericial do SIASS/NEMS/RS nº 0.056.498/2020, a partir de 31/03/2017, data da aposentadoria, em caráter DEFINITIVO. Decisão: 1) DEFIRO. 2) Publique-se. (Processo 25025.000672/2020-10).

- Conceder isenção de Imposto de Renda retido na fonte a ERALDO LUCCHESI, Matrícula SIAPE 549776, CPF 066.592.680-49, servidor(a) aposentado(a) deste Ministério da Saúde. Fundamentação: Solicitação enquadra-se no artigo 47 da Lei nº 8541/92, com redação dada pela Lei 11.052 de 29.12.2004. Isenção de Imposto de Renda, segundo Laudo Médico Pericial do SIASS/NEMS/RS nº 0.056.515/2020, a partir de 22.11.2019, em caráter DEFINITIVO. Decisão: 1) DEFIRO. 2) Publique-se. (Processo 25025.001053/2020-42).

- Conceder isenção de Imposto de Renda retido na fonte a HERTON JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES, Matrícula SIAPE 574061, CPF 006.864.170-20, servidor(a) aposentado(a) deste Ministério da Saúde. Fundamentação: Solicitação enquadra-se no artigo 47 da Lei nº 8541/92, com redação dada pela Lei 11.052 de 29.12.2004. Isenção de Imposto de Renda, segundo Laudo Médico Pericial do SIASS/NEMS/RS nº 0.058.629/2020 a partir de 11/05/2015, em caráter DEFINITIVO. Decisão: 1) DEFIRO. 2) Publique-se. (Processo 25025.001165/2020-01).

- Conceder isenção de Imposto de Renda retido na fonte a IRINEU RENATO RUPPENTHAL, Matrícula SIAPE 537271, CPF 259.805.130-00, servidor(a) aposentado(a) deste Ministério da Saúde. Fundamentação: Solicitação enquadra-se no artigo 47 da Lei nº 8541/92, com redação dada pela Lei 11.052 de 29.12.2004. Isenção de Imposto de Renda, segundo Laudo Médico Pericial do SIASS/NEMS/RS nº 0.056.510/2020, a partir de 06.09.2011, em caráter DEFINITIVO. Decisão: 1) DEFIRO. 2) Publique-se. (Processo 25025.000051/2020-36).

- Conceder isenção de Imposto de Renda retido na fonte a LISMAR DUTRA ELIAS, Matrícula SIAPE 506631, CPF 43.198.480-04, servidor(a) aposentado(a) deste Ministério da Saúde. Fundamentação: Solicitação enquadra-se no artigo 47 da Lei nº 8541/92, com redação dada pela Lei 11.052 de 29.12.2004. Isenção de Imposto de Renda, segundo Laudo Médico Pericial do SIASS/NEMS/RS nº 0.055.202/2020, a partir de 01/03/2019, data de sua aposentadoria, em caráter DEFINITIVO. Decisão: 1) DEFIRO. 2) Publique-se. (Processo 25025.000852/2020-00).

- Conceder isenção de Imposto de Renda retido na fonte a OSCAR PAULO SACHETT, Matrícula SIAPE 579375, CPF 198.633.570-49, servidor(a) aposentado(a) deste Ministério da Saúde. Fundamentação: Solicitação enquadra-se no artigo 47 da Lei nº 8541/92, com redação dada pela Lei 11.052 de 29.12.2004. Isenção de Imposto de Renda, segundo Laudo Médico Pericial do SIASS/NEMS/RS nº 0.055.203/2020, a partir de 31/10/2017, data da aposentadoria, em caráter DEFINITIVO. Decisão: 1) DEFIRO. 2) Publique-se. (Processo 25025.000588/2020-04).

- Conceder isenção de Imposto de Renda retido na fonte a ROSELI TERESINHA CHAVES DOS SANTOS SOUZA, Matrícula SIAPE 553072, CPF 921.472.400-87, servidor(a) aposentado(a) deste Ministério da Saúde. Fundamentação: Solicitação enquadra-se no artigo 47 da Lei nº 8541/92, com redação dada pela Lei 11.052 de 29.12.2004. Isenção de Imposto de Renda, segundo Laudo Médico Pericial do SIASS/NEMS/RS nº 0.056.488/2020, a partir de 29.11.2019, data da aposentadoria, em caráter DEFINITIVO. Decisão: 1) DEFIRO. 2) Publique-se. (25025.001063/2020-88).

MARCELA HAUPT BESSIL

Rondônia**PORTARIAS SEMS/RO DE 08 DE JUNHO DE 2020**

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Pela Portaria MS nº 1.804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192 de 03 de outubro de 2013, Seção 2; Portaria n.º 786/GM/MS, de 13/04/2020, publicada no DOU n.º 72, de 15/04/2020, Seção 2, resolve:

Nº 199 - Averbar, para efeito de aposentadoria por tempo de contribuição, 588 (quinhentos e oitenta e oito) dias, correspondente ao acréscimo de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o período compreendido entre 01/12/1986 a 11/12/1990 (CLT), ao servidor NELSON LOPES PINHEIRO, matrícula SIAPE 0489850, Agente de Saúde Pública, Classe “S”, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta pasta. (Processo nº 25008.000303/2020-35).

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Pela Portaria MS nº 1.804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192 de 03 de outubro de 2013, Seção 2; Portaria n.º 786/GM/MS, de 13/04/2020, publicada no DOU n.º 72, de 15/04/2020, Seção 2, resolve:

Nº 200 - Conceder conforme o Processo SEI nº 25008.000586/2020-15, Isenção do desconto do Imposto de Renda na Fonte-IRRF ao aposentado SEBASTIÃO QUIRINO DOS SANTOS, cargo de Agente de Saúde Pública - matrícula/SIAPE 0489641, Classe S, Padrão III, integrante do quadro de servidores inativos da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde/RO, aposentado de acordo com a Portaria nº 060, de 29/03/2012, publicada em DOU do dia 30/03/2012, em razão do mesmo ser portador de doença especificada no art. 1.º da Lei nº 11.052/04, combinada com o inciso XVII do art. 62 da IN/RFB nº 1500/2014, alterada pela IN/RFB nº 1.756/2017, diagnosticada em 22/12/2006, face ao Parecer da Junta Médica Oficial SIASS nº 0.099.429/2019 de 04/06/2019.

Nº 201 – Retificar em parte a Portaria SEMS-RO nº 42, de 31/01/2020, publicada no BSE nº 12, de 23/03/2020, que concedeu o Abono de Permanência ao servidor (a) JURANDIR LAGO DA SILVA, matrícula/SIAPE nº 0703143, por ter ocorrido erro em seu texto, como se segue.

- onde se lê: a partir de 28/10/2019,
- leia-se: a partir de 13/11/2019.

PORTARIAS SEMS/RO DE 09 DE JUNHO DE 2020

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Pela Portaria MS nº 1.804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192 de 03 de outubro de 2013, Seção 2; Portaria n.º 786/GM/MS, de 13/04/2020, publicada no DOU n.º 72, de 15/04/2020, Seção 2, resolve:

Nº 202 – Conceder o Adicional de Insalubridade, grau médio correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a contar de 01/01/2020, ao servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0503069, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Endemias, Classe “S” Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo, cedido ao SUS Municipal Alvorada do Oeste/RO. (Laudo Técnico de Insalubridade nº 25000-002,003/2019).

Nº 203 – Restabelecer o Adicional de Insalubridade, grau médio correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a contar de 01/01/2019, a servidora NIVACILDA APARECIDA ROMANIUK, Matrícula SIAPE 1042738, GRUPO/CARGO: 422/410 VISITADOR SANITARIO, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde de Rondônia, cedida para o SUS Municipal Ji-Paraná/RO, em virtude de migração para Novo Módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais/MPOG, em conformidade com os laudos técnicos para a Concessão de Adicionais Ocupacionais nº 25000,002003/2019, 25000,002004/2019.

PORTARIA SEMS/RO DE 10 DE JUNHO DE 2020

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Pela Portaria MS nº 1.804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192 de 03 de outubro de 2013, Seção 2; Portaria n.º 786/GM/MS, de 13/04/2020, publicada no DOU n.º 72, de 15/04/2020, Seção 2, resolve:

Nº 204 - Conceder o Abono de Permanência com base no Fundamento Legal Art. 3.º da EC-103/2019 combinado com o Art. 3.º da EC-47/2005 ao servidor FLORIVAL TELES DOS SANTOS, matrícula/SIAPE 0490044, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública - NI, Classe “S”, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, a contar de 13/11/2019, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado em permanecer em atividade. (Processo “SEI” nº 25008.000596/2020-51).

JAIR SEZÁRIO LUZ

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

CLAUDOVIL MARTINS DE OLIVEIRA Guarda de Endemias, SIAPE 0503244, Classe “S”, Padrão III, admitido em 15/08/1987, REQUER com base nos artigos 103, V, da Lei 8.112/90, a averbação do tempo de serviço prestado em Regime Celetista, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 12021010.1.00167/20-7, expedida em 02/05/2020, correspondente a 920 dias, ou seja 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias. Fundamentação: por competência na forma da PT/SE/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013). 1) Defiro; 2) Publique-se; 3) Arquive-se após as providências complementares. (Proc. nº 25008.000568/2010-33).

JAIR SEZÁRIO LUZ

Santa Catarina**DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL**

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SAA/SE/MS nº 1.804/2013, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013, resolve:

- Indeferir o requerimento de conversão em pecúnia de Licença Prêmio não usufruída do servidor aposentado JOÃO BATISTA MARTINS, matrícula SIAPE nº 049136-0, Agente de Saúde Pública, Classe S, Padrão NI-III, do Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, com fundamento no Art. 7º da Lei nº 9.527/97. (Processo nº 25024.000108/2020-15).

CARLOS MAGNO VALVERDE

São Paulo**PORTARIA SEMS/SP DE 2 DE JUNHO DE 2020**

O Superintendente da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.385 de 17 de junho de 2019, publicada no DOU 117 de 19 de junho de 2019, resolve:

Nº 114 - Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Permanente de Licitação (CPL) com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações a serem realizadas pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo - SEMS/SP, de acordo com o art. 51 da Lei 8.666/1993:

ANTÔNIO AFONSO SCARPELINI - Administrador – Matr. SIAPE 480588 - Presidente
DANIELE CRISTINA VITAL - Agente Administrativo – Matr. SIAPE 1686293 - Suplente
DANIELA DE LANA VALLADÃO - Administradora – Matr. SIAPE 2124898 - Membro

§ 1º. A CPL terá sua sessão instalada e deliberará com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

§ 2º. As atividades da CPL poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação terá por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, e a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 3º Os trabalhos da CPL serão realizados por período de 12 (doze) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo mediante razões fundamentadas.

Art. 4º Os membros da Comissão não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º A designação dos integrantes da Comissão é feita sem prejuízo de suas atribuições junto à Divisão em que trabalham, ou seja, sem dedicação exclusiva do servidor, respeitando o disposto no art. 4º desta Portaria.

Art. 7º. Fica estabelecido que a CPL ora constituída poderá requerer outras providências que se fizerem necessárias para esse fim específico.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DA SILVA PALUETO

PORTARIA SEMS/SP DE 2 DE ABRIL DE 2020

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo, no uso da competência que lhe foi cometida pela PT/CGRH/SAA/MS 1.804 de 01/10/2013, publicada no DOU 192 de 03/10/2013, resolve:

Nº 87 - Conceder, a contar de 01/01/2019 a servidora JUSSARA DE MORAES SILVA, matr. SIAPE 602.386 Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Carmineo Caricchio, o Adicional de Insalubridade no percentual de 10% (dez por cento), enquanto permanecer inalterada sua respectiva lotação. (Processo SEI 25004.002280/2019-08).

SILVANA MARINHO DA SILVA

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/MS 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU 192, de 03/10/2013, e o que consta nos autos dos processos abaixo, conforme disposto na PTN/SRH/MPOG 1, de 09/03/2017, resolve:

-Conceder auxílio de caráter indenizatório, mediante ressarcimento, por beneficiário, a contar da data do primeiro pedido, de despesas com plano de saúde a servidora aposentada, ELICELIA MARTINS MARINHO, matr. SIAPE 595575, tendo em vista a documentação apresentada comprovando contratação particular de plano de assistência à saúde suplementar.

(Processo 25004.001164/2020-05).

-Conceder auxílio de caráter indenizatório, mediante ressarcimento, por beneficiário, a contar da data do primeiro pedido, de despesas com plano de saúde ao servidor aposentado, RUBENS CONTADOR JUNIOR, matr. SIAPE 593991, tendo em vista a documentação apresentada comprovando contratação particular de plano de assistência à saúde suplementar.

(Processo 25004.001170/2020-54).

-Conceder Auxílio Funeral a ADILSON JOSÉ ZILIO, na qualidade de esposo, e tendo custeado as despesas do funeral da ex-servidora MARIA RITA GABRIEL ZILIO, Matr. SIAPE 605611, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível Médio, classe “S”, padrão III; falecida em 05/02/2020 no valor de R\$3.941,13 (três mil novecentos e quarenta e um reais e treze centavos). 1. - Pague-se. 2. - Publique-se.

(Processo 25004.001201/2020-77).

-Conceder Auxílio Funeral a EDUARDO WORNICOW BORGES, na qualidade de filho, e tendo custeado as despesas do funeral da ex-servidora CELITA CATARINA WORNICOW, Matr. SIAPE 590856, Enfermeira, nível Superior, classe “S”, padrão III; falecida em 14/05/2020 no valor de R\$8.371,95 (Oito mil trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). 1. - Pague-se. 2. - Publique-se.

(Processo 25004.001184/2020-78).

SILVANA MARINHO DA SILVA

Sergipe**PORTARIA SEMS/SE DE 09 DE JUNHO DE 2020**

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SERGIPE, nomeada pela PT nº. 3.380/GM/MS, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOU nº. 203, de 22 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela PT nº. 1.804/SAA/SE/MS, de 01/10/2013, publicada no DOU nº. 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 71 - Conceder progressão funcional ao servidor, em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

SIAPE	NOME	CAT	NIV	CL	PAD/REF	TIPO	VIGÊNCIA
1948886	KLEDER OLIVEIRA DE MELO	422.365	NI	B	IV	PH	01/06/2020

(Processo SEI nº 25021. 000998/2019-43).

NEUZICE BARRETO DE LIMA NETA

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SERGIPE, nomeada pela PT nº. 3.380/GM/MS, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOU nº. 203, de 22 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela PT nº. 1.804/SAA/SE/MS, de 01/10/2013, publicada no DOU nº. 192, de 03/10/2013, resolve:

Conceder a Sra. Janisete Silva Bomfim, CPF nº 390.735.565-20, na qualidade de cônjuge, Auxílio Funeral por morte do servidor deste Órgão, Dilson Alves Bomfim, matrícula SIAPE 577.326, ocorrido em 30/04/2020, no valor de R\$ 5.379,54 (Cinco mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), pagos através do documento nº 2020OB800122.

(Processo SEI nº 25021.000396/2020-20).

NEUZICE BARRETO DE LIMA NETA

Tocantins

PORTARIA SEMS/TO DE 1º DE JUNHO DE 2020

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 182 do Anexo III da Portaria MS nº 1419, de 08/06/2017, publicada no DOU-1 nº 110, de 09/06/2017, e a Portaria GM nº 2.232, de 01/10/2013, publicada no DOU2 nº 191, de 02/10/2013, resolve:

Nº 78 - Conceder, a partir de 11/01/2019, Abono de Permanência a servidor WILDSON SANTIAGO GAMA, matrícula SIAPE nº 0587882, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacionais de Serviços Diversos, Classe “S”, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, tendo em vista que completou as exigências estabelecidas para aposentadoria voluntária com base no Art. 3º da EC 103/2019 combinado com a EC 47/2005.

WANTEILDO ANTUNES AYRES DE LIMA

DIRETORIA DE INTEGRIDADE

Corregedoria-Geral

PORTARIAS CORREG DE 12 DE JUNHO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências, previstas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral, Anexo VI da Portaria nº 1.419, de 08 de junho de 2017, na Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, e considerando as razões elencadas no Ofício nº 6/2020/CPAD467 26_09_2019/CORREG/DINTEG/MS, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 33374.019581/2010-44, resolve:

Nº 297- Art. 1º Reconduzir, por até 30 (trinta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 467/ CORREG/MS, de 26/09/2019, publicada no BSE nº 34, de 30/09/2019.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências, previstas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral, Anexo VI da Portaria nº 1.419, de 08 de junho de 2017, na Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, e considerando as razões elencadas no Ofício nº 9/2020/CPAD057 25_02_2019/CORREG/DINTEG/MS, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 25000.033188/2019-11, resolve:

Nº 298 - Art. 1º Reconduzir, por até 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 57/CORREG/MS, de 20/02/2019, publicada no BSE nº 08, de 25/02/2019.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências, previstas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral, Anexo VI da Portaria nº 1.419, de 08 de junho de 2017, na Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, e considerando as razões elencadas no Ofício nº 2/2020/CPAD203 09_04_2020/CORREG/DINTEG/MS, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 25000.048227/2017-13, resolve:

Nº 299 - Art. 1º Reconduzir, por até 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 129/CORREG/MS, de 29/03/2017, publicada no BSE nº 14, de 03/04/2017.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências previstas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral, Anexo VI da Portaria nº 1.419, de 08 de junho de 2017, na Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, e considerando as razões elencadas no Ofício nº 7/2020/CPAD146 20_03_2020/CORREG/DINTEG/MS, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 25000.039070/2020-31, resolve:

Nº 300 - Art. 1º Reconduzir, por até 30(trinta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instituída pela Portaria nº 146/CORREG/MS, de 20/03/2020 publicada no BSE nº 12, de 23/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências previstas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral, Anexo VI da Portaria nº 1.419, de 08 de junho de 2017, na Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, e considerando as razões elencadas no Ofício nº 4/2020/CPAD210 17_05_2019/CORREG/DINTEG/MS, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que atua na apuração dos fatos relacionados no Processo nº 25000.083367/2019-08, resolve:

Nº 301 - Art. 1º Reconduzir, por até 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria/CORREG/MS nº 210 de 17/05/2019, publicada no BSE Extraordinário nº 25, de 17/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências, previstas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral, Anexo VI da Portaria nº 1.419, de 08 de junho de 2017, na Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, e considerando as razões elencadas no Ofício nº 5/2020/CPAD282 19_06_2019/CORREG/DINTEG/MS, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 25000.103148/2019-44, resolve:

Nº 302 - Art. 1º Reconduzir, por até 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 282/CORREG/MS, de 19/06/2019, publicada no BSE nº 25, de 24/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências, previstas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral, Anexo VI da Portaria nº 1.419, de 08 de junho de 2017, na Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, e considerando as razões elencadas no Ofício nº 2/2020/CPAD207 09_04_2020/CORREG/DINTEG/MS, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 25000.048168/2017-83, resolve:

Nº 303 - Art. 1º Reconduzir, por até 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria/CORREG/nº. 127/CORREG/MS, publicada no BSE nº. 14, de 03/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências previstas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral, Anexo VI da Portaria nº 1.419, de 08 de junho de 2017, na Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, relativamente ao processo nº 25000.103152/2019-11, resolve:

Nº 304 - Art. 1º Reconduzir, por até 60 (sessenta) dias, a Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 278/CORREG/MS, de 19/06/2019, publicada no BSE nº 25, de 24/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências previstas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral, Anexo VI da Portaria nº 1.419, de 08 de junho de 2017, na Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, relativamente ao processo nº 25000.103151/2019-68, resolve:

Nº 305 - Art. 1º Reconduzir, por até 60 (sessenta) dias, a Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 279/CORREG/MS, de 19/06/2019, publicada no BSE nº 25, de 24/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências previstas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral, Anexo VI da Portaria nº 1.419, do Ministério da Saúde, de 08 de junho de 2017, na Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, relativamente ao processo nº 25000.002527/2020-51, resolve:

Nº 306 - Art. 1º Reconduzir, por até 30 (trinta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instituída pela Portaria nº 17/CORREG/MS, de 10/01/2020, publicada no BSE nº 02, de 13/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências previstas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral, Anexo VI da Portaria nº 1.419, de 08 de junho de 2017, na Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, relativamente ao processo nº 25000.149114/2019-04, resolve:

Nº 307 - Art. 1º Reconduzir, por até 30 (trinta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 426, de 05/11/2019, publicada no BSE nº 36, de 09/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências previstas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral, Anexo VI da Portaria nº 1.419, do Ministério da Saúde, de 08 de junho de 2017, na Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, tendo em vista o que consta no Juízo de Admissibilidade nº 113/2019 - COPIP/CORREG/DINTEG/MS, resolve:

Nº 308 - Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 25000.083899/2020-71, destinado à apuração de eventuais irregularidades administrativas constantes do processo nº 25000.064141/2019-08.

Art. 2º Designar os servidores, Rita de Cassia da Cunha Muniz Faria, Agente Administrativo, com formação superior, matrícula SIAPE nº 1748147, Edson Maués Barbosa, Agente Administrativo, matrícula SIPAE nº 1732895, e Mônica Lima Ribeiro, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1742785, para, sob a presidência da primeira, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º A Comissão ora constituída ficará incumbida de cadastrar esta portaria e demais atos processuais no Sistema CGU-PAD, nos termos da Portaria CGU nº 1.043/2007 e Portaria GM/MS nº 2.372/2008, alterada pela Portaria GM/MS nº 471/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MARTINS NEIVA MONTEIRO

DESPACHOS CORREG DE 12 DE JUNHO DE 2020

Nº 50 - Referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 33367.006365/2013-71.

DECISÃO: À vista do que consta nos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados na Análise Técnica nº70/2020-COADIS/CORREG/DINTEG/MS, que adoto como razões de decidir, determino o arquivamento do processo.

Nº 51 - Referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 25000.079587/2018-48.

DECISÃO: À vista do que consta nos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados na Análise Técnica nº66/2020-COADIS/CORREG/DINTEG/MS, que adoto como razões de decidir, determino o arquivamento do processo.

Nº 52 - Referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 25000.001988/2018-92.

DECISÃO: À vista do que consta nos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados na Análise Técnica nº69/2020-COADIS/CORREG/DINTEG/MS, que adoto como razões de decidir, determino o arquivamento do processo.

CLÁUDIO MARTINS NEIVA MONTEIRO

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE URGÊNCIA****Hospital Federal de Ipanema****PORTARIAS HFI DE 2 DE JUNHO DE 2020**

O Diretor Geral do Hospital Federal de Ipanema do Ministério da Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 1º da PT/CGRH/SAA/SE/MS Nº. 1041, de 30/10/09, publicada no DOU nº. 209 de 03/11/09, resolve:

Nº 105 - Proceder à alteração do nome e estado civil da funcionária Cátia Cristina Barbosa, Categoria Funcional Aux. de Enfermagem, matrícula SIAPE Nº 4490488, conforme Certidão de Casamento (Matrícula Nº 093450 01 55 2020 2 00149 005 0051355 75), registrada no 1º Distrito RCPN de São João de Meriti, Livro B-149, à folha 5, Termo 51355.

De: Cátia Cristina Barbosa

Para: Cátia Cristina Barbosa Ramos

De: Solteira

Para: Casada

(Processo nº 33401.077809/2020-18).

Nº 107 - Art. 1º- Declarar habilitada a funcionária contratada temporariamente pela Lei n.º 8.745/93 abaixo relacionado, à obtenção da Assistência Pré-Escolar em conformidade com o disposto na IIN/SAF nº. 12, de 23/12/93, DOU nº 247, de 28/12/93 e da PT/SAF nº 82, de 11/01/94, DOU nº. 08, de 12/01/94.

Nome: Aline Santos Alves, matrícula n.º 3309696.

Dependente: Isaque Santos Correia

Início do pagamento da cota: 05/2020.

(Processo nº 33401.072263/2020-17).

Nº 108 - Conceder Licença Gestante à servidora contratada temporariamente pela Lei n.º 8.745/93, Aline Santos Alves, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3309696, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 16/05/2020 a 12/09/2020, em conformidade com o artigo nº 207, da Lei nº. 8.112/90 e Prorrogação de Licença Gestante, por 60 (sessenta) dias, no período de 13/09/2020 a 11/11/2020, com base nas disposições contidas no Decreto nº. 6.690, de 11/12/2008, publicado no DOU de 12/12/2008.

(Processo nº 33401.072258/2020-04).

PORTARIA HFI DE 3 DE JUNHO DE 2020

O Diretor Geral do Hospital Federal de Ipanema do Ministério da Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 1º da PT/CGRH/SAA/SE/MS Nº. 1041, de 30/10/09, publicada no DOU nº. 209 de 03/11/09, resolve:

Nº 109 - Conceder Adicional de Insalubridade com grau médio com base nos 10% dos vencimentos já estabelecidos pela Lei nº 8.270/91 Art. 12º, para a funcionária contratada temporariamente pela Lei n.º 8.745/93, Renata Ana da Silva, categoria funcional Enfermeiro, matrícula n.º 3247032, admitida em 01/09/2018, lotada na Unidade de Internação deste Hospital Federal de Ipanema, por exercer atividades que caracterizam exposição a condições insalubres ou risco Ocupacional Biológico por contato com matérias infecto-contagiantes de pacientes em hospital de forma habitual e permanente aos agentes físicos, com base no Laudo Pericial NUSAO nº 30/2020, a contar de 01/09/2018.

(Processo nº 33401.075064/2020-52).

PORTARIA HFI DE 8 DE JUNHO DE 2020

O Diretor Geral do Hospital Federal de Ipanema do Ministério da Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 1º da PT/CGRH/SAA/SE/MS Nº. 1041, de 30/10/09, publicada no DOU nº. 209 de 03/11/09, resolve:

Nº 112 - Proceder a alteração do nome e estado civil da funcionária do Contrato Emergencial Aline Santos Alves, Categoria Funcional Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE Nº 3309696, conforme Certidão de Casamento (Matrícula Nº 093534 01 55 2018 2 00341 191 0083444 09), registrada no 13º Distrito RCPN do Rio de Janeiro, Livro B-00341, à folha 191, Termo 83444.

De: Aline Santos Alves

Para: Aline Santos Alves Correia

De: Solteira

Para: Casada

(Processo nº 33401.079067/2020-65).

BENITO ACCETTA

Hospital Federal da Lagoa**PORTARIA HFL DE 02 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA, nomeado pela Portaria nº 3.378, de 19/10/2018, publicada no D.O.U. nº 203, Seção 2, de 22/10/2018, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do GM/MS nº 187 de 30/01/2008, publicada no D.O.U. nº 22, Seção 02, de 31/01/2008 resolve:

Nº 66 - Art 1º - Em atendimento ao previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, com as atribuições estabelecidas nos artigos 39 e seguintes da Instrução Normativa - MPDG nº 05, de 26 de Maio de 2017, e suas alterações, designo as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, a contar de 01/07/2020, as funções de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos contratos: 01/2020 e 11/2020 com a empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDÚSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

- Fiscal Titular: Isabela Mendonça Pagano, matrícula 1746809, CPF. 110.757.787-00

- Fiscal Substituto: José Paulo Azevedo de Souza, matrícula 1349851, CPF 052.385.277-05

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA, nomeado pela Portaria nº 3.378, de 19/10/2018, publicada no D.O.U. nº 203, Seção 2, de 22/10/2018, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do GM/MS nº 187 de 30/01/2008, publicada no D.O.U. nº 22, Seção 02, de 31/01/2008 resolve:

Nº 68 - Art 1º - Designar os setores abaixo relacionados para compor o Comitê para Avaliação de Aquisição de Materiais Permanentes do Hospital Federal da Lagoa.

- Direção Geral.
- Coordenação de Administração.
- Coordenação Assistencial.
- Setor de Planejamento.
- Serviço de Engenharia Clínica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as portarias anteriores.

VASCO LAURIA DA FONSECA FILHO

Hospital Federal do Andaraí

PORTARIA HFA DE 26 DE MAIO DE 2020

O Diretor Substituto Eventual do Hospital Federal do Andaraí do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, em conformidade com os termos da portaria nº 49, de 15 de Janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 79 do Regimento Interno da MS, aprovado pela Portaria nº 1.419, de 08 de junho de 2017, e considerando as disposições da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017; considerando o constante dos autos do processo nº 33367.099337/2019-84; resolve:

Nº 122 - Art. 1º Aprovar a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital Federal do Andaraí;
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital Federal do Andaraí, nos termos do art. 21, III, da IN nº 05/2017-SEGES/MP:

I- Agatha Nunes Ribeiro, Enfermeira, SIAPE 3547167
II- Ana Paula Moura de Barros, Enfermeira, SIAPE 1742135
III- Renata Monteiro de Souza, Enfermeira, SIAPE 1738082
IV- Verônica Aparecida Vieira Oliveira, Farmacêutica, SIAPE 3373907
V - Alessandra R.M.P. de Araujo, Nutricionista, SIAPE 1724611
VI- Ana Maria Amaral G. Araujo, Nutricionista, SIAPE 1747371
VII- Bruna dos Santos Salles, Nutricionista, SIAPE 3131270
VIII- Gisele Gonçalves de Souza, Nutricionista, SIAPE 1747253
IX- Kathleen S.R.Souza, Nutricionista, SIAPE 3059317
X- Vilma Regina C. Paula Pereira, Nutricionista, SIAPE 3060946
XI- Ernest Tapia Rojas, Médico, SIAPE 1843488

Parágrafo único: Componentes nomeados deverão desenvolver as suas atividades em consonância com as atribuições descritas na Portaria nº 272, de 08 de abril, de 1998 do MS, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 63, de 06/07/2000, Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018 e outras legislações pertinentes ao assunto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do Ministério da Saúde - BSE/MS, cessando todas as disposições anteriores. (Processo 33367099337/2019-84).

PORTARIA HFA DE 1º DE JUNHO DE 2020

O Diretor Substituto Eventual do Hospital Federal do Andaraí do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, em conformidade com os termos da portaria nº 49, de 15 de Janeiro de 2020, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U. nº 12 de 17 de janeiro de 2020, e no uso de suas atribuições legais, na forma da PT/CGRH/SAA/SE/MS/ Nº 1041, de 30.10.2009, publicada no DOU Nº 209, de 03.11.2009, em conformidade com disposto na IN/SAF Nº 12, de 23/12/93, DOU Nº 247, de 28/12/93 e da PT/SAF Nº 82 DE 11/01/94, DOU Nº 08 de 12/01/94, resolve:

Nº 124 - Art. 1º - De acordo com Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Capítulo V, Da Gestão do Contrato, Seção II, e seus artigos, da Instrução Normativa, nº 05, de 26 de maio de 2017, designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Setoriais do contrato nº 16/2016, celebrado com a Empresa Persona Vigilância e Segurança Ltda, cujo objeto é prestação de serviço de vigilância e segurança desarmada nas dependências do Hospital, relativo ao processo nº 33367.001404/2015-13.

Art. 2º - O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete:

Fiscal Administrativo tem a responsabilidade de fiscalizar de forma preventiva, rotineira e sistemática os aspectos administrativos da execução dos serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. O Fiscal Técnico tem a responsabilidade de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Contrato, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o art. 2º desta Portaria.

Art. 3º - Todos os Fiscais deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e ao final apresentar junto com o atesto da nota fiscal relatório circunstanciado com todas as providências que foram tomadas.

Art. 4º - A participação não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - Relação dos Fiscais indicados:

TÍTULO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Administrativo Titular	Nadja Garrido Tavares	Estatístico	1686858
Fiscal Administrativo Substituto	Denise Cristina Dias da Silva	Assistente Administrativo	3125244
Fiscal Técnico Titular	Simone Carvalho de Freitas	Assistente Administrativo	3072932
Fiscal Técnico Substituto	Danilo Pereira Rosa	Assistente Administrativo	3070322

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se a Portaria nº 75/2020. (SEI nº 33367.001404/2015-13).

(Processo 33367.008846/2020-40).

PORTARIAS HFA DE 4 DE JUNHO DE 2020

Nº 125 - Art. 1º - Remover do Hospital Federal do Andaraí para a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Espírito Santo, para acompanhar seu cônjuge, a servidora ADRIANA SOBRINHO DOS SANTOS PEIXOTO, matrícula SIAPE 1747312, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Padrão "V", do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no Art. 36, inciso III, alínea "a", da Lei nº. 8.112/90, combinados com o Art. 226 da CF/88 e nos termos da Lei nº 9.784/1999.

(Processo nº 33367.036808/2020-87).

O Diretor Substituto Eventual do Hospital Federal do Andaraí do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, em conformidade com os termos da PT/MS nº 49, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 12, de 17/01/2020 e no uso de suas atribuições legais, na forma da PT/CGRH/SAA/SE/MS/ nº 1041, de 30.10.2009, publicada no DOU nº 209, de 03.11.2009, considerando o disposto no artigo 36 da lei nº 8112/90, resolve:

Nº 126 - Art. 1º - Designar a servidora SONIA LUCIA ALVES RIBEIRO, matrícula SIAPE 1032816, como Responsável pelo Registro de Conformidade de Gestão do Hospital Federal do Andaraí e designar a servidora MARCIA COUTINHO, SIAPE 1691061, como Responsável Substituta pelo Registro de Conformidade de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, ficando dispensado desta atribuição MARCO ANTONIO TELES DA COSTA, matrícula SIAPE 1622206. (Processo nº 33367.080179/2020-22).

FABIO DE ANDRADE BASTOS

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

O Diretor Geral Substituto do Hospital Federal do Andaraí, em conformidade com os termos da PT/MS nº 49, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 12, de 17/01/2020 e no uso de suas atribuições legais, na forma da PT/CGRH/SAA/SE/MS/ nº 1041, de 30.10.2009, publicada no DOU nº 209, de 03.11.2009, considerando o disposto no artigo 36 da lei nº 8112/90, resolve:

- Conceder Auxílio-funeral previsto no Art.226 e Art. 227 da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 12.729,48 (doze mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) a Aldo Barreto Gomes, companheiro da ex-servidora do quadro deste Ministério da Saúde, Marluce Ribeiro Barcelos, Enfermeira, matrícula SIAPE 0626334, Classe S, padrão III, falecida em 03/05/2020, de acordo com a Certidão de Óbito matrícula nº 091140 01 55 2020 4 00026 0008267 58, do RCPN cartório do 6ª Zona Judiciária de Niterói/RJ. (Processo nº 33367.081664/2020-13).

FABIO DE ANDRADE BASTOS

Hospital Federal Cardoso Fontes

PORTARIA HFCF DE 05 DE JUNHO DE 2020

A Diretora-Geral do Hospital Federal Cardoso Fontes, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 847 de 24/03/2017 do GM/MS, publicada no DOU nº 59 de 27/03/2017, resolve:

Nº 12 - Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato e Substituto, em cumprimento ao Art. 67 da Lei nº 8666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2018, Processo 33407.143521/2018-74, mantido com a empresa AV FARMA ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.:

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Cíntia Cristina Pinheiro Pedro (Fiscal)	4109917
Carla Patrícia de Moraes e Coura (Fiscal substituto)	1847600

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à assinatura do contrato.

PORTARIA HFCF DE 09 DE JUNHO DE 2020

A Diretora do Hospital Federal Cardoso Fontes do Ministério da Saúde do Rio de Janeiro, no uso das atribuições outorgadas pela PT – CGRH/SAA/SE/MS nº 1041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009, resolve:

Nº 102 - Conceder de acordo com o Laudo Ambiental nº 03/2017 (Processo nº 33407.181599/2018-97) elaborado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador do Hospital Federal Cardoso Fontes, o Adicional de Insalubridade no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor:

SIAPE: 0626460
NOME: Rita Angela Uchoa
CATEGORIA FUNCIONAL: Médica
LOTAÇÃO: Emergência
CONTAR A PARTIR DE: 01/01/2019
Publique-se.

PORTARIA HFCF DE 11 DE MAIO DE 2020

A Diretora do Hospital Federal Cardoso Fontes do Ministério da Saúde do Rio de Janeiro, no uso das atribuições outorgadas pela PT – CGRH/SAA/SE/MS nº 1041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009, resolve:

Nº 084 - Conceder de acordo com o Laudo Ambiental nº 03/2017 (Processo nº 33407.016164/2019-53) elaborado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador do Hospital Federal Cardoso Fontes, o Adicional de Insalubridade no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor:

SIAPE: 3483385
NOME: Francele Cristina Lima de Almeida Shubo
CATEGORIA FUNCIONAL: Médica
LOTAÇÃO: Serviço de Emergência Pediátrica
CONTAR A PARTIR DE: 11/05/2018
Publique-se.

ANA PAULA FERNANDES DA SILVA

Hospital Federal dos Servidores do Estado

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

Nelia Maria Mendes Neiva Fernandes, Psicóloga, mat. SIAPE 1.573.736, lotada na Área de Psicologia, solicita prorrogação do prazo de afastamento para sua participação no Doutorado em Psicologia Clínica, realizado no Rio de Janeiro - RJ, cujo período inicial era de 02/05/2017 a 31/03/2020, devendo ser estendido a partir de 01/04/2020 até 01/01/2021, e organizado pela PUC - Rio, com ônus limitado observado para o Ministério da Saúde. Fundamentação: Decreto nº 9.991, de 28/08/2019. Decisão: a Diretora-Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria Nº 139/2020, publicada no DOU nº 16 – Seção 2 de 23/01/2020, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, Resolve: 1 – Autorizado. 2 – Publique-se. 3 – À COGEP para as providências decorrentes. (Processo n.º 33433.005544/2017-83).

Diego da Silva Costa, matrícula SIAPE nº 1.505.129, Técnico de Laboratório, com data de admissão em 09/08/2005, conforme Contrato HSE/MS nº 0708/05, DOU nº 151/05 de 08/08/05, e desligado a partir de 08/08/2007, nos termos do Quarto Termo Aditivo, vem solicitar a sua Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, referente ao período de 09/08/05 a 07/08/07, perfazendo o total de 729 (setecentos e vinte e nove) dias prestados a este Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS para fins de prova junto ao INSS. Fundamentação: Lei nº 10.887/2004, Lei nº 6.226/75, regulamentada pelo Decreto nº 76326/75. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, considerando o constante dos autos, somos pela concessão da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição.” Decisão: “A Diretora Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria Ministerial nº 139, de 22/01/2020, publicada no DOU nº 16, Seção 2, de 23/01/2020, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, resolve: 1- Deferir; 2- Publicar; 3- À COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento.”

(Processo nº 33433.021639/2019-14).

Vanessa de Sousa Diniz, matrícula SIAPE nº 1.505.237, Auxiliar de Enfermagem, com data de admissão em 11/08/2005, conforme Contrato HSE nº 0793/05, DOU nº 154/05, de 11/08/05, e desligada a partir de 20/06/2007, nos termos da rescisão contratual, constante do processo nº 33433.007765/2007-14, extrato publicado no DOU 230 de 30/11/07, Seção 3, p.140, vem solicitar a sua Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, referente ao período de 11/08/05 a 19/06/07, perfazendo o total de 678 (seiscentos e setenta e oito) dias prestados a este Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS para fins de prova junto ao INSS. Fundamentação: Lei nº 10.887/2004, Lei nº 6.226/75, regulamentada pelo Decreto nº 76326/75. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, considerando o constante dos autos, somos pela concessão da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição.” Decisão: “A Diretora Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria Ministerial nº 139, de 22/01/2020, publicada no DOU nº 16, Seção 2, de 23/01/2020, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, resolve: 1- Deferir; 2- Publicar; 3- À COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento.”

(Processo nº 33433.028153/2019-07).

Izabela Loetscher, matrícula SIAPE nº 1.509.445, Auxiliar de Enfermagem, com data de admissão em 03/10/2005, conforme Contrato HSE/MS nº 1037/05, DOU nº 190/05, de 03/10/05 e desligada a partir de 03/10/2007, nos termos do Quarto Termo Aditivo, vem solicitar a sua Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, referente ao período de 03/10/05 a 02/10/07, perfazendo o total de 730 (setecentos e trinta) dias prestados a este Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS para fins de prova junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS. Fundamentação: Lei nº 10.887/2004, Lei nº 6.226/75, regulamentada pelo Decreto nº 76326/75. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, considerando o constante dos autos, somos pela concessão da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição.” Decisão: “A Diretora Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria Ministerial nº 139, de 22/01/2020, publicada no DOU nº 16, Seção 2, de 23/01/2020, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, resolve: 1- Deferir; 2- Publicar; 3- À COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento.”

(Processo nº 33433.035431/2019-74).

Ana Carolina de Miranda Mascarenhas, matrícula SIAPE nº 1.608.866, com data de início de exercício em 11/02/2008, na forma da Portaria nº 20 de 10/01/08, DOU nº 8 de 11/01/08, e desligada do cargo de Agente Administrativo, em decorrência de vacância, a partir de 10/02/2016, nos termos da PT nº 88 de 04/03/16, DOU nº 45 de 08/03/16, vem solicitar a sua Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, referente ao período de 11/02/08 a 09/02/16, perfazendo o total de 2.921 (dois mil novecentos e vinte e um) dias prestados a este Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS, para fins de prova junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Fundamentação: Lei nº 10.887/2004, Lei nº 6.226/75, regulamentada pelo Decreto nº 76326/75. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, considerando o constante dos autos, somos pela concessão da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição.” Decisão: “A Diretora Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria Ministerial nº 139, de 22/01/2020, publicada no DOU nº 16, Seção 2, de 23/01/2020, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, resolve: 1- Deferir; 2- Publicar; 3- À COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento.”

(Processo nº 33433.045501/2019-01).

Katia Valeria de Avellar Chagas, matrícula SIAPE nº 0.653.917, com data de início de exercício em 12/02/1997, na forma da Portaria/ERERJ nº 5310 de 12/02/1997 e exonerada do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a partir de 12/02/1997, nos termos da PT/ERERJ/MS nº 5310 de 17/01/1997, DOU nº 28 de 12/02/1997, vem solicitar a sua Certidão de Tempo de Contribuição, referente ao período de 01/07/1994 a 11/02/1997, prestado a este Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS, para fins de prova junto ao INSS. Fundamentação: Lei nº 10.887/2004, Lei nº 6.226/75, regulamentada pelo Decreto nº 76326/75. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, considerando o constante dos autos, somos pela concessão da Certidão de Tempo de Contribuição.” Decisão: “A Diretora Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria Ministerial nº 139, de 22/01/2020, publicada no DOU nº 16, Seção 2, de 23/01/2020, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, resolve: 1- Deferir; 2- Publicar; 3- À COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento.”

(Processo nº 33433.062430/2019-01).

Sidnei Vieira da Silva, matrícula SIAPE nº 1.509.502, Auxiliar de Enfermagem, com data de admissão em 03/10/2005, conforme Contrato HSE/MS nº 1003/05, DOU nº 189 de 30/09/05, e desligado a partir de 15/06/2007, nos termos da Rescisão de Contrato publicada no DOU nº 170 de 03/09/07, vem solicitar a sua Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, referente ao período de 03/10/05 a 14/06/07, perfazendo o total de 617 (seiscentos e dezessete) dias prestados a este Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS para fins de prova junto ao INSS. Fundamentação: Lei nº 10.887/2004, Lei nº 6.226/75, regulamentada pelo Decreto nº 76326/75. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, considerando o constante dos autos, somos pela concessão da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição.” Decisão: “A Diretora Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria Ministerial nº 139, de 22/01/2020, publicada no DOU nº 16, Seção 2, de 23/01/2020, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, resolve: 1- Deferir; 2- Publicar; 3- À COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento.”

(Processo nº 33433.063367/2018-31).

Ricardo Braz de Souza, matrícula SIAPE nº 1.579.444, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, admitido em 07/08/07, conforme Portaria nº 240 de 25/07/07, DOU nº 143 de 26/07/07, lotado na Área de Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico deste HFSE/MS, solicita a concessão do Auxílio Pré-Escolar em razão do nascimento de seu filho, Ricardo Braz de Souza Filho, em 29/05/2018. Fundamentação: Art. 7º, XXV, da Constituição Federal de 1988 c/c Decreto nº 977, de 10/11/1993 e Instrução Normativa nº 12 de 23/12/1993. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, tendo em vista o que consta nos autos, somos pelo indeferimento do Auxílio Pré-Escolar ao servidor, devido este já ser pago ao dependente no processo 33433.105759/2018-84”. Decisão: “A Diretora Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria Ministerial nº 139, de 22/01/2020, publicada no DOU nº 16, Seção 2, de 23/01/2020, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela PT/CGESP/SAA/SE/MS nº 1041, de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, resolve: 1 – Indeferir; 2- Publicar; 3 - COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento”.

(Processo nº 33433.095254/2018-02).

Ricardo Pinheiro dos Santos Bastos Filho, matrícula SIAPE nº 1.345.732, Médico, com data de admissão em 18/08/2005, conforme Contrato HSE nº 0813/05, DOU nº 159/05, de 18/08/05, e desligado a partir de 18/08/2007, nos termos do Quarto Termo Aditivo, vem solicitar a sua Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, referente ao período de 18/08/05 a 17/08/07, perfazendo o total de 730 (setecentos e trinta) dias prestados a este Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS para fins de prova junto ao INSS. Fundamentação: Lei nº 10.887/2004, Lei nº 6.226/75, regulamentada pelo Decreto nº 76326/75. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, considerando o constante dos autos, somos pela concessão da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição.” Decisão: “A Diretora Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria Ministerial nº 139, de 22/01/2020, publicada no DOU nº 16, Seção 2, de 23/01/2020, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, resolve: 1- Deferir; 2- Publicar; 3- À COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento.”

(Processo nº 33433.103683/2018-52).

Jorge Reis Almeida, matrícula SIAPE nº 6.303.693, com data de início de exercício em 27/11/2007, na forma da PT nº 490 de 13/11/07, DOU nº 220 de 16/11/07, e exonerado do cargo de Médico, a partir de 01/03/2011, nos termos da PT nº 425 de 13/05/11, DOU nº 105 de 02/06/11, vem solicitar a sua Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, referente ao período de 27/11/07 a 28/02/11, perfazendo o total de 1.190 (hum mil cento e noventa) dias prestados a este Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS, para fins de prova junto à Universidade Federal Fluminense. Fundamentação: Lei nº 10.887/2004, Lei nº 6.226/75, regulamentada pelo Decreto nº 76326/75. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, considerando o constante dos autos, somos pela concessão da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição.” Decisão: “A Diretora Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria Ministerial nº 139, de 22/01/2020, publicada no DOU nº 16, Seção 2, de 23/01/2020, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, resolve: 1- Deferir; 2- Publicar; 3- À COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento.”

(Processo nº 33433.117737/2019-48).

Louselli Nogueira Deluca Freire, matrícula SIAPE nº 1.499.570, Enfermeiro, com data de admissão em 24/06/2005, conforme Contrato HSE nº 0364/2005, DOU nº 118 de 22/06/05, e desligada a partir de 22/06/2007, nos termos do Quarto Termo Aditivo, vem solicitar a sua Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, referente ao período de 24/06/05 a 21/06/07, perfazendo o total de 728 (setecentos e vinte e oito) dias prestados a este Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS para fins de prova junto ao INSS. Fundamentação: Lei nº 10.887/2004, Lei nº 6.226/75, regulamentada pelo Decreto nº 76326/75. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, considerando o constante dos autos, somos pela concessão da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição.” Decisão: “A Diretora Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria Ministerial nº 139, de 22/01/2020, publicada no DOU nº 16, Seção 2, de 23/01/2020, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, resolve: 1- Deferir; 2- Publicar; 3- À COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento.” (Processo nº 33433.125252/2019-28).

Umbelina Geraldo Pimenta Freitas, matrícula SIAPE nº 1.499.352, Auxiliar de Enfermagem, com data de admissão em 21/06/2005, conforme Contrato HSE nº 0278/2005, DOU nº 116 de 20/06/05, e desligada a partir de 17/04/2006, nos termos da Rescisão Contratual publicada no DOU nº 86 de 08/05/06, vem solicitar a sua Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, referente ao período de 21/06/05 a 16/04/06, perfazendo o total de 300 (trezentos) dias prestados a este Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS para fins de prova junto ao INSS. Fundamentação: Lei nº 10.887/2004, Lei nº 6.226/75, regulamentada pelo Decreto nº 76326/75. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, considerando o constante dos autos, somos pela concessão da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição.” Decisão: “A Diretora Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria Ministerial nº 139, de 22/01/2020, publicada no DOU nº 16, Seção 2, de 23/01/2020, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, resolve: 1- Deferir; 2- Publicar; 3- À COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento.” (Processo nº 33433.136607/2019-12).

Tatiana dos Reis Pessoa Carvalho Talon, matrícula SIAPE nº 1.540.378, ocupante do cargo de Enfermeiro neste HFSE/MS, requer a extinção de descontos de CPSS sobre APH e sobre o Adicional de Insalubridade. Fundamentação: Lei nº 10.887, de 18/06/2004 c/c Instrução Normativa nº 1.332, de 14/02/2013, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, recomendamos o indeferimento do requerimento da servidora, no que tange à incidência da CPSS sobre o Adicional de Plantão Hospitalar e o Adicional de Insalubridade, por falta de amparo legal”. Decisão: “A Diretora Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria Ministerial nº 139, de 22/01/2020, publicada no DOU nº 16, Seção 2, de 23/01/2020, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela PT/CGESP/SAA/SE/MS nº 1.041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, resolve: 1 – Indeferir; 2- Publicar; 3 - COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento”. (Processo nº 33433.140634/2019-81).

Eliane Maria Garcez Oliveira da Fonseca, matrícula SIAPE nº 3.187.162, com data de início de exercício em 19/05/2006, na forma da Portaria nº 170 de 17/04/06, DOU nº 76 de 20/04/06, e exonerada do cargo de Médico, a partir de 16/06/2018, nos termos da PT nº 299 de 03/06/19, DOU nº 110 de 10/06/19, vem solicitar a sua Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, referente ao período de 19/05/06 a 15/06/18, perfazendo o total de 4.394 (quatro mil trezentos e noventa e quatro) dias prestados a este Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS, para fins de prova junto à Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Fundamentação: Lei nº 10.887/2004, Lei nº 6.226/75, regulamentada pelo Decreto nº 76326/75. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, considerando o constante dos autos, somos pela concessão da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição.” Decisão: “A Diretora Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria Ministerial nº 139, de 22/01/2020, publicada no DOU nº 16, Seção 2, de 23/01/2020, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, resolve: 1- Deferir; 2- Publicar; 3- À COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento.” (Processo nº 33433.158062/2019-97).

Erica Carolina Bento Garinho da Rocha, matrícula SIAPE nº 1.506.241, Enfermeiro, com data de admissão em 19/08/2005, conforme Contrato HSE/MS nº 853 de 2005, DOU nº 159 de 18/08/2005 e desligada a partir de 18/08/2007, nos termos do Quarto Termo Aditivo, vem solicitar a sua Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, referente ao período de 19/08/05 a 17/08/07, perfazendo o total de 729 (setecentos e vinte e nove) dias prestados a este Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS para fins de prova junto ao INSS. Fundamentação: Lei nº 10.887/2004, Lei nº 6.226/75, regulamentada pelo Decreto nº 76326/75. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, considerando o constante dos autos, somos pela concessão da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição.” Decisão: “A Diretora Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria Ministerial nº 139, de 22/01/2020, publicada no DOU nº 16, Seção 2, de 23/01/2020, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, resolve: 1- Deferir; 2- Publicar; 3- À COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento.” (Processo nº 33433.181405/2018-36).

SELENE BEZERRA

Hospital Federal de Bonsucesso

PORTARIA HFB DE 22 DE MAIO DE 2020

A Diretora Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 161, de 21/08/2019, seção 2, página 44, resolve:

Nº 218 - Art. 1º - Designar o servidor WILSON JOSÉ COELHO MATHEUS - Matrícula SIAPE Nº 1219904, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 15/2020, junto a empresa STAR 5 SERVICE, COMÉRCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - CNPJ 02.739.907/0001-00, tendo como objeto a Prestação de serviços de Limpeza Técnico-Hospitalar, Conservação, Higienização, incluindo áreas internas e externas (com podas de árvores, capina, plantio, rega e adubagem) e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares do Hospital Federal de Bonsucesso, referente ao processo 33374.032901/2020-23, Vigência 23/04/2020 a 20/10/2020.
Art. 2º - Designar a servidora GLAZIELLE CASIMIRO DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE Nº 17422569 como Fiscal Técnico/Administrativo.
Art. 3º - E como substituto eventual do Fiscal Técnico/Administrativo a servidor WILSON JOSÉ COELHO MATHEUS - Matrícula SIAPE Nº 129904.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando todas as anteriores.

PORTARIA HFB DE 29 DE MAIO DE 2020

A Diretora Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 161, de 21/08/2019, seção 2, página 44, resolve:

Nº 224 - Art.1º Designar o servidor Wilson José Coelho Matheus, matrícula SIAPE nº 1219904 para exercer a função de gestor do Contrato 16/2020, junto a empresa DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME. CNPJ 15.559.145/0001-02, tendo como objeto a Prestação de serviços continuados de Segurança contra Incêndio e pânico, abandono de edificação e primeiros socorros, por meio de “Brigada de Incêndio”, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas dependências do Hospital Federal de Bonsucesso, Processo: 33374.043710/2020-97, Vigência 15/05/2020 a 11/11/2020.
Art.2º - Designar o servidor Roberto Sidney Costa Antunes, matrícula SIAPE nº 1102483 como Fiscal Técnico.
Art. 3º - Designar o servidor Guido Rodrigues M. Nascimento, matrícula SIAPE 649845 como Fiscal Administrativo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando todas as anteriores.

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A Diretora Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.201, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 161, de 21 de agosto de 2019 e Portaria nº 1.041, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, seção 2, página 31, resolve: -Declarar lícita por decisão judicial a acumulação de cargos da Servidora Sra. MARLI DA SILVA PINTO, Enfermeira, Matrícula SIAPE Nº 1536061, admitida no Hospital Federal de Bonsucesso em 05/05/2006, com carga horária semanal de 40 (Quarenta) horas, autorizada a exercer jornada de 30 (Trinta) horas semanais, em conformidade com a Portaria Nº 260/MS de 21/02/2014, ocupando um segundo cargo de Técnica em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, Matrícula Nº 08827-2, desde 06/11/1991, exercendo carga horária semanal de 30 (Trinta) horas. Por estar entre as exceções previstas no Artigo Nº 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988, bem como no Artigo Nº 118 da Lei Nº 8112, de 11/12/1990, DOU Nº 237 de 12/12/90, comprovada, ainda, a compatibilidade de horários e dos cargos, nos termos do Parecer Referencial Nº 29/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU. Processo Judicial Nº 0017948-97.2011.4.02.5101 (2011.51.01.017498-0). 1 - Publique-se; 2 – Arquive-se.

(Processo nº 33374.016103/2012-44).

-Declarar lícita a acumulação de cargos do (a) servidor (a) MARIA CHRISTINA DA SILVA PIMENTEL, Psicóloga, matrícula nº 1595607, admitido (a) no Hospital Federal de Bonsucesso em 17/12/2007 com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, autorizado (a) a exercer jornada de 30 (trinta) horas semanais em conformidade com a Portaria nº 260/MS de 21/02/2014, ocupando um segundo cargo de Psicóloga, junto (a) a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, matrícula nº 8329911, desde 01/10/1998, exercendo carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas. Por estar entre as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988, bem como no artigo 118 da Lei nº 8112, de 11/12/1990, DOU nº 237 de 12/12/90, comprovada, ainda, a compatibilidade de horários e dos cargos, nos termos do Parecer Referencial nº 29/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU. 1 - Publique-se. 2 – Arquive-se.

(Processo nº 33374.013470/2011-13).

-Declarar lícita a acumulação de cargos do (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1735756, admitido (a) no Hospital Federal de Bonsucesso em 30/10/2009 com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, autorizado (a) a exercer jornada de 30 (trinta) horas semanais em conformidade com a Portaria nº 260/MS de 21/02/2014, ocupando um segundo cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto (a) Prefeitura de Queimados, matrícula 5519/01, desde 04/12/01, exercendo carga horária semanal de 30 (trinta) horas. Por estar entre as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988, bem como no artigo 118 da Lei nº 8112, de 11/12/1990, DOU nº 237 de 12/12/90, comprovada, ainda, a compatibilidade de horários e dos cargos, nos termos do Parecer Referencial nº 29/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU. 1 - Publique-se. 2 – Arquive-se.

(Processo nº 33374.005299/2013-22).

-Declarar lícita a acumulação de cargos do (a) servidor (a) ANA MARIA FLORINDO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1186086, admitido (a) no Hospital Federal de Bonsucesso em 22/12/1995 com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, autorizado (a) a exercer jornada de 30 (trinta) horas semanais em conformidade com a Portaria nº 260/MS de 21/02/2014, ocupando um segundo cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto (a) Prefeitura de Duque de Caxias, matrícula 8374-7, desde 17/03/1988, exercendo carga horária semanal de 30 (trinta) horas. Por estar entre as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988, bem como no artigo 118 da Lei nº 8112, de 11/12/1990, DOU nº 237 de 12/12/90, comprovada, ainda, a compatibilidade de horários e dos cargos, nos termos do Parecer Referencial nº 29/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU. 1 - Publique-se. 2 – Arquive-se.

(Processo nº 33374.013460/2007-93).

-Declarar lícita a acumulação de cargos do (a) servidor (a) RUTE DE OLIVEIRA SILVERIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 255.633-9, admitido (a) no Hospital Federal de Bonsucesso em 19/11/2009 com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, autorizado (a) a exercer jornada de 30 (trinta) horas semanais em conformidade com a Portaria nº 260/MS de 21/02/2014, ocupando um segundo cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto (a) Pol. Antônio Ribeiro Netto, matrícula nº 10/246.441-0, desde 05/02/2007, exercendo carga horária semanal de 30 (trinta) horas. Por estar entre as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988, bem como no artigo 118 da Lei nº 8112, de 11/12/1990, DOU nº 237 de 12/12/90, comprovada, ainda, a compatibilidade de horários e dos cargos, nos termos do Parecer Referencial nº 29/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU. 1 - Publique-se. 2 – Arquive-se.

(Processo nº 33374.011340/2014-81).

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**

PORTARIAS INCA DE 1º DE JUNHO DE 2020

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Nº 266 – Art. 1º - Substituir na referente à designação para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 111/2014, firmado com a empresa CNS Nacional de Serviços Ltda., que tem, em síntese, por objeto a prestação dos serviços continuados de limpeza técnica hospitalar e asseio condominial, com conservação de bens móveis e imóveis, e recolhimento de resíduos internos nas unidades do INCA, decorrente do processo nº 25410.002415/2011-88:

§1º O servidor Celso Breda Marcello, matrícula nº 2247434, CPF: 045.522.717-92, indicado para atuar como Fiscal Técnico Substituto no HC-IV, pelo servidor Eduardo Loures Leite, matrícula nº 2033691, CPF: 042.857.897-79.

Art. 2º - As atribuições conferidas e exercidas pelos gestores estão regulamentadas pela Portaria GM nº 078 de 16 de janeiro de 2006, publicada no BSE nº 04 de 23 de janeiro de 2006, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução de contratos, e pela Instrução Normativa nº 005 da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 007 de 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Nº 267 – Art. 1º - Substituir na portaria de designação para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 154/2014, firmado com a empresa Savior Medical Service Ltda., que tem, em síntese, por objeto a prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento no instituto nacional de câncer com quadro clínico estável, através de veículo ambulância de transporte do tipo B, decorrente do processo nº 25410.003252/2013-12:

§1º O servidor Eduardo Pires, matrícula nº 2799143, CPF: 042.912.647-63, indicado para atuar como Fiscal Técnico Substituto no HC-IV, pelo servidor Eduardo Loures Leite, matrícula nº 2033691, CPF: 042.857.897-79.;

Art. 2º - As atribuições conferidas e exercidas pelos gestores estão regulamentadas pela Portaria GM nº 078 de 16 de janeiro de 2006, publicada no BSE nº 04 de 23 de janeiro de 2006, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução de contratos, e pela Instrução Normativa nº 005 da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 007 de 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA INCA DE 02 DE JUNHO DE 2020

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Nº 268 – Art. 1º - Substituir na Portaria referente à designação para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 084/2015, firmado com a empresa ABRADECONT - Associação Brasileira de Defesa do Consumidor e do Trabalhador, que tem, em síntese, por objeto a prestação dos serviços continuados de recepção para atender as unidades do INCA, decorrente do processo nº 25410.003381/2014-91:

§ 1º O servidor Eduardo Pires, matrícula nº 2799143, CPF: 042.912.647-63, indicado para atuar como Fiscal Técnico Substituto no HC-IV, pelo servidor Eduardo Loures Leite, matrícula nº 2033691, CPF: 042.857.897-79.

Art. 2º - As atribuições conferidas e exercidas pelos gestores estão regulamentadas pela Portaria GM nº 078 de 16 de janeiro de 2006, publicada no BSE nº 04 de 23 de janeiro de 2006, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução de contratos, e pela Instrução Normativa nº 005 da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 007 de 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA INCA DE 03 DE JUNHO DE 2020

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/ CGRH/MS nº 1.041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009 e tendo em vista as disposições contidas na lei nº. 11.770, de 09 de setembro de 2008, Decreto nº. 6.690, de 11 de dezembro de 2008, resolve:

Nº 270 - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/09/2020, a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, concedida à servidora RENATA REGIS DA SILVA, matrícula SIAPE 3453074, ocupante do cargo de Tecnologista do Quadro Permanente do Ministério da Saúde. Processo: 25410.007403/2020-31.

PORTARIA INCA DE 4 DE JUNHO DE 2020

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/ CGRH/MS nº 1.041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, e considerando as disposições do art. 40 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, resolve:

Nº 273 – Conceder abono de permanência, a contar de 07/03/2018, observada a prescrição quinquenal, à servidora MARCIA MACHADO DE RESENDE ALVAREZ, matrícula SIAPE nº 1861295, ocupante do cargo de Tecnologista, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. (Processo nº 25410.007558/2020-77).

PORTARIAS INCA DE 05 DE JUNHO DE 2020

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/ CGRH/MS nº 1.041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009 e tendo em vista as disposições contidas na lei nº. 11.770, de 09 de setembro de 2008, Decreto nº. 6.690, de 11 de dezembro de 2008, resolve:

Nº 274 - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07/06/2020, a duração da licença paternidade prevista no Decreto Nº 8.737, de 03 de maio de 2016, concedida ao servidor Jádriel Alexandre Chales Pires, matrícula SIAPE 1960709, ocupante do cargo de Técnico em C&T do Quadro Permanente do Ministério da Saúde. Processo: 25410.007530/2020-30.

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/ CGRH/MS nº 1.041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009 e tendo em vista as disposições contidas na lei nº. 11.770, de 09 de setembro de 2008, Decreto nº. 6.690, de 11 de dezembro de 2008, resolve:

Nº 275 - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12/09/2020, a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, concedida à servidora Natália Laso Fonseca, matrícula SIAPE 3295777, ocupante do cargo de Médico do Quadro Temporário do Ministério da Saúde. Processo: 25410.007574/2020-60.

PORTARIA INCA DE 08 DE JUNHO DE 2020

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva / Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo PT/CGRH/ SAA/SE/MS nº 1.041 de 30 de outubro de 2009 publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009 e considerando o disposto em Portaria nº 1947 de 28/09/2016, resolve:

Nº 287 - Conceder à servidora relacionada abaixo, tendo em vista o Laudo da SEST/DISAT nº 25000.000.652/2018 e o Processo SEI nº 25410.004828/2020-98, o adicional ocupacional de acordo com a legislação vigente a partir da data mencionada:

Servidor: Márcia Carmo Sales da Silva

Cargo: Técnica Matrícula: 2500609

Lotação: 1450 – Divisão de Enfermagem

Adicional: Insalubridade Grau: Médio

Início Concessão: 01/06/2020

PORTARIAS INCA DE 9 DE JUNHO DE 2020

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/ CGRH/MS nº 1.041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, e considerando as disposições do art. 40 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, resolve:

Nº 290 – Conceder abono de permanência, a contar de 31/08/2016, observada a prescrição quinquenal, ao servidor MARCIO VICTOR DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 242265, ocupante do cargo de Tecnologista, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. (Processo nº 25410.007778/2020-09).

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva/Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo PT/CGRH/SAA/SE/MS nº 1.041 de 30 de outubro de 2009 publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009 e considerando o disposto em Portaria nº 1947 de 28/09/2016, resolve:

Nº 292 - Conceder a servidora relacionada abaixo, tendo em vista o Laudo da SEST/DISAT nº 25000.000.871/2020 e o Processo SEI nº 25410.005446/2020-81, o adicional ocupacional de acordo com a legislação vigente a partir da data mencionada, cancelando a portaria anterior:

Servidora: Eliane Gomes de Almeida

Cargo: Tecnologista Matrícula: 1848592

Lotação: 5578 – Seção de Farmácia Hospitalar

Adicional: Insalubridade Grau: Médio

Início Concessão: 01/07/2019

ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/CGRH/MS nº 1.041, de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, resolve:

ISENTAR da tributação de Imposto de Renda Retido na Fonte os proventos de aposentadoria percebidos pela servidora aposentada, ZENI GAMA ALVES matrícula SIAPE nº 237307, Assistente em C&T, NI, classe R, padrão II, através do fundamento contido no art. 40, inciso III, Alínea “a”, da Constituição Federal de 05/10/1988(RU), e as vantagens do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, a contar de 11/03/2020, conforme laudo nº 0.011.108/2020, expedido pela junta médica do Ministério da Saúde – SIAS – DISAT - INCA/MS-SEDE.

(Processo nº 25410.021076/2019-96).

ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

PORTARIA INC DE 02 DE JUNHO DE 2020

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Cardiologia do Ministério da Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria MS/GM nº. 3.047, de 16/11/2017 publicada no DOU nº 220, de 17/11/2017, e a subdelegação de competência conferida pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1.041, de 30/10/2009, publicada no DOU nº. 209, de 03/11/2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33409.008260/2019-16, em referência ao RECURSO ADMINISTRATIVO, resolve:

Nº 62- Publicar a DECISÃO proferida pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, em face das informações prestadas pelo Serviço de Orientação e Normas da Coordenação de Legislação de Pessoal, que ora adoto como razões de decidir, negando provimento ao recurso administrativo interposto pelo servidor Walter de Souza Homena Junior. Publique-se.

JOÃO MANOEL DE ALMEIDA PEDROSO

PORTARIA INC DE 04 DE JUNHO DE 2020

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Cardiologia do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº. 3.047, de 16/11/2017, publicada no DOU nº. 220 de 17/11/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela PT/CGRH/SAA/MS nº. 1041, de 30/10/2009, publicada no DOU nº. 209 de 03/11/2009, resolve:

Nº 64- Art. 1º - Designar a servidora CRISTIANE SIMAS FRANÇA, matrícula SIAPE 1535943, como GESTORA/FISCAL TÉCNICA DO CONTRATO e o servidor FÁBIO LUIZ COTTA CARRIÇO, matrícula SIAPE 2704977, como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato nº. 35/2020 firmado com a empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017/SEGES/MPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MANOEL DE ALMEIDA PEDROSO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INC nº 18, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no BSMS nº 7, de 17 de fevereiro de 2020, faz-se necessário excluir da relação divulgada a matrícula de nº 1496840, por motivos de exoneração, de acordo com a publicação do Diário Oficial da União Nº 56, de 18 de maio de 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD

PORTARIAS INTO DE 29 DE MAIO DE 2020

O Diretor Substituto do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.429/GM/MS, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 252, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Nº 475 - Conceder e autorizar o pagamento do Auxílio-Funeral a Sra. Ana Vitoria Coelho de Jesus, sobrinha da servidora Maria Celia de Albuquerque Coelho, matrícula SIAPE nº. 063.749-4, Assistente Social, Classe S, Padrão 3, falecida em 12/12/2019. Fundamentação: Artigo 226 da Lei nº. 8112/1990. Valor: R\$ 6.408,35 (Seis mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), correspondentes à remuneração do mês do falecimento da servidora.

(Processo nº. 25057.020969/2019-91).

O Diretor Substituto do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.429/GM/MS, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 252, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 209, tendo em vista do estado de emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do art.1º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e das Portarias nº 356, de 11 de março de 2020, e nº 454, de 20 de março de 2020, editadas pelo Ministério da Saúde e as recomendações do Ministério da Economia para os contratos de prestação de serviços terceirizados, formalizadas pela Nota Técnica nº 66/2018 e pelo Portal do Compras do Governo Federal, editadas em 21 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar aos diversos setores da UG, aos Agentes públicos envolvidos e às empresas contratadas que produzem atos Administrativos, resolve:

Nº 478 - Art. 1º - Estabelecer as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID – 19), no que se refere aos prestadores de serviços terceirizados, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional a que se refere o art. 1º da Lei nº 13.979, de 2020.

Art. 2º - A atuação presencial de serviços terceirizados deverá limitar a atender atividades consideradas essenciais pelos titulares das unidades do INTO, em patamar mínimo para a manutenção das atividades, incluindo-se nelas segurança patrimonial e sanitária, além de outras consideradas essenciais nos termos do art. 3º do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único: Consideram-se atividades essenciais de segurança patrimonial e sanitária a limpeza, a segurança, a brigada e a alimentação.

Art. 3º - São considerados grupos de risco, devendo ser imediatamente afastados, nos termos desta Portaria, os prestadores de serviços terceirizados:

I. Idade igual ou superior a 60 anos;

II. Imunodeficientes;

III. Com doenças preexistentes crônicas ou graves, como cardiovasculares, respiratórias e metabólicas; e

IV. Gestantes em casos de gravidez de risco.

§ 1º. A comprovação de imunodeficiência ou doenças preexistentes crônicas ou graves, de que tratam as alíneas II e III, ocorrerá mediante autodeclaração ou laudo médico.

§ 2º A autodeclaração deverá ser entregue pelo funcionário diretamente à empresa, a qual terá a responsabilidade exclusiva de avaliar o caso concreto e eventual liberação do empregado, considerando estar ele ou não no grupo de risco.

§3º A empresa deverá apresentar ao Gestor do Contrato lista dos funcionários afastados e devidamente enquadrados nas hipóteses do artigo 3º, identificando, para fins de determinar os pagamentos de salários e demais rubricas trabalhistas, os que estão trabalhando em regime de trabalho remoto por home office.

§4º A empresa deverá apresentar ao Gestor do Contrato relatório dos empregados afastados, nele contendo a motivação e o período do afastamento, devendo este ser acordado entre a empresa e o Gestor do Contrato em virtude da instabilidade em função da pandemia.

§5º Fica vedada às empresas terceirizadas a contratação, seja a título de substituição em razão dos afastamentos por enquadramento a grupos de risco ou não, cobertura de folga, cobertura de férias, licenças trabalhistas de qualquer natureza ou qualquer recomposição dos postos de trabalho funcionários que estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses dos incisos I, II, III ou IV deste artigo.

Art. 4º - Em relação aos prestadores de serviços terceirizados que não façam parte do grupo de risco caberá aos gestores dos contratos à indicação das atividades passíveis de suspensão dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas ou de redução do quantitativo até que a situação se regularize.

Art. 5º Cabe aos gestores dos Contratos firmados:

I. Avaliarem a pertinência e, com base na singularidade de cada atividade prestada, solicitar a suspensão dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas ou reduzir o quantitativo de serviço ou prestadores de serviço, até que a situação se regularize;

II. Uma vez detectada a necessidade de manutenção de serviços essenciais, avaliarem e decidirem, em conjunto com a empresa contratada, a possibilidade da disponibilização de serviços terceirizados por trabalho remoto;

III. Mapearem e indicarem quais tarefas essenciais deverão ser realizadas pelos prestadores de serviços, por meio de trabalho remoto;

IV. Apresentarem levantamento semanal, com vistas a avaliar a suspensão dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas ou redução do quantitativo de prestadores em vista da essencialidade das atividades prestadas;

V. Atestarem, por meio de seus fiscais setoriais, todos os serviços prestados a suas áreas, pelas empresas contratadas, por meio de relatórios; e

VI. Apresentarem relatório mensal referente à avaliação do cumprimento e da qualidade dos serviços requeridos e realizados por meio do trabalho remoto dos prestadores de serviço.

Art. 6º - Cabe aos Gestores de Contratos notificarem às empresas contratadas quanto à necessidade de:

I. Adoção de meios necessários para intensificar a higienização das áreas com fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas, com o uso de álcool em gel;

II. Cumprimento dos prazos de entrega de suprimentos, em especial os relativos à prevenção da doença, dentre eles sabonete, álcool líquido e em gel;

III. Promoção de campanhas internas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID – 19), observadas as informações e diretrizes pelo Ministério da Saúde;

IV. Levantamento, junto às empresas, de quais são os prestadores de serviços que se encontram nos grupos de risco indicados no art.3º desta Portaria, para que sejam afastados por razões de distanciamento social;

V. Requerimento, em casos excepcionais, da substituição temporária de prestadores de serviços essenciais;

VI. Requerimento para que a empresa apresente relatório dos empregados que prestam ou prestaram serviços ao INTO e que foram afastados em decorrência da confirmação de casos de infecção, além de informar, semanalmente, ao gestor do contrato sobre a situação de saúde dos empregados;

VII. Liquidação e pagamento das faturas atestadas, segundo os relatórios elaborados para acompanhamento dos serviços prestados;

VIII. Comunicação e negociação junto à a empresa contratada, dos casos da solicitação das unidades do INTO quanto à realização das atividades por meio de trabalho remoto; e

IX. Adoção das medidas cabíveis para a manutenção da remuneração dos prestadores de serviços terceirizados.

§1º Para fins do disposto no inciso IX, devem ser aplicados os descontos referentes ao auxílio- transporte quanto aos dias em que o serviço prestado de forma não presencial.

§2º Os prestadores de serviços terceirizados colocados em trabalho remoto, respeitada a escala de revezamento proposta pela chefia imediata, deverão ter assegurada a manutenção do auxílio-alimentação ou congêneres, visto que o serviço não sofrerá solução de continuidade, desde que observadas às disposições da Convenção Coletiva de Trabalho.

§3º O Gestor do Contrato e Chefia Imediata poderão realizar negociação com a empresa prestadora de serviços, visando às seguintes medidas:

I. Antecipação de férias, concessão de férias individuais ou decretação de férias coletivas;

II. Fixação de regime de jornada de trabalho em turnos alternados de revezamento, em caso de diminuição do fluxo de servidores do órgão, mediante justificativa fundamentada das unidades do INTO e validada pela Gerência de Risco;

III. Execução de trabalho remoto e/ ou de teletrabalho para as atividades compatíveis com este instituto e desde que justificado, sem concessão do vale-transporte, observadas as disposições da CLT;

IV. Redução da jornada de trabalho;

V. Supressão contratual;

VI. Suspensão contratual; e

VII. Rescisão contratual.

Art. 7º - Caso não haja tempo hábil para formalização do termo aditivo ao contrato, considerando o risco iminente relacionando ao estado de emergência de saúde pública de importância internacional a que se refere o art.1º da Lei nº 13.979, de 2020, o INTO deverá proceder aos ajustes necessários e realizar posterior instrução dos autos, incluído os documentos comprobatórios que embasaram a decisão.

Art. 8º - Será considerada falta justificada a ausência do prestador de serviço decorrente do estado de emergência de saúde pública de importância internacional a que se refere o art. 1º da Lei nº 13.979, de 2020, desde que enquadrada em uma das hipóteses descritas no art. 3º da referida Lei.

Parágrafo único: Para fins de justificativa de faltas, além do competente atestado médico, poderá ser aceita a autodeclaração, desde que devidamente justificada, aprovada e homologada pela empresa contratada.

Art. 9º - As faltas e/ou atrasos em face aos problemas de mobilidade urbana, causados pelo estado de emergência decretado pela pandemia do COVID-19, serão compensadas após a regularização do funcionamento dos meios de transporte, devendo cada colaborador assinar o acordo individual, sob pena de as horas negativas ou não pagas dentro do mês corrente serem descontadas.

Art. 10º - Os prestadores de serviços terceirizados colocados em trabalho remoto ou em teletrabalho deverão assinar termo de declaração dando ciência das responsabilidades envolvidas com a execução dos trabalhos fora do espaço físico do INTO e deverão apresentar relatórios diários às chefias imediatas das atividades desempenhadas ou da impossibilidade de executá-las.

Parágrafo único. A infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto ou de teletrabalho não será subsidiada ou custeada pelo INTO e, em não havendo essa infraestrutura necessária e adequada não será permitido realizar o teletrabalho.

Art. 11º - Ficam alterados temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, os quais passam a valer de 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020. Tal medida tem impacto automático nas planilhas de custos dos contratos administrativos em andamento e os que forem firmados durante o período da MP nº 932/2020 e deverão observar as seguintes medidas:

I. Contratos vigentes, em andamento ou em vias de encerramento: Proceder à revisão dos contratos, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à adequação de planilha de formação de preços, desde 1º de abril de 2020, às novas alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, prevista no Submódulo 2.2: “Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições” - Anexo VII-D da IN nº 5, de 26 de maio de 2017. Ou seja, o respectivo ajuste deverá ser observado na planilha de faturamento mensal nos meses abril, maio e junho.

Art. 12º - Fica suspensa a exigibilidade do recolhimento do FGTS pelos empregadores, referente às competências de março, abril e maio de 2020, cujo vencimento se dará em abril, maio e junho respectivamente. A empresa fica obrigada a declarar as informações, até o dia 20 de junho de 2020, nos termos do artigo 32 da lei 8.212/91 e no Decreto nº 3.048/99 - MP 927 / 2020.

Art. 13º - Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores de contrato do INTO antes da publicação desta Portaria, desde que estejam em conformidade com as suas disposições e observado o art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA INTO DE 1º DE JUNHO DE 2020

O Diretor Substituto do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.429/GM/MS, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 252, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Nº 482 - Art. 1º - Constituir Equipe de Planejamento para Contratação de empresa para prestação de Serviço Comum de Apoio Continuado à Gestão e Governança de Tecnologia da Informação Orientada à Gestão Estratégica, Gestão de Projetos e Gestão de Processos na Área de Tecnologia da Informação - ARTI do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º - A Equipe será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Integrante Técnico: André Luiz Silva Ferreira, Agente Administrativo, Matrícula: 173.500-7, CPF: 048.286.247-59, lotado na ARTI;

Integrante Requisitante: Eduardo Frederick Araujo da Cunha, Agente Administrativo, Matrícula: 177.204-3, CPF: 083.152.187-27, lotado na ARTI;

Integrante Administrativo: Luiz Guilherme de Paula, Agente Administrativo, Matrícula: 145.140-8, CPF: 021.562.237-50, lotado na ARTI.

Art. 3º - Publique-se em Boletim de Serviço.

PHELIPPE AUGUSTO VALENTE MAIA

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

O Diretor Substituto do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.429/GM/MS, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 252, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder o Auxílio Pré-escolar ao servidor:

Nome: Gustavo Silva Trovão

Matrícula SIAPE: 231.017-4

Cargo/Função: Médico

Nome do Dependente: Maria Sardenberg Trovão

Data de Nascimento: 02/05/2020

Grau de Parentesco: Filha

Vigência: 05/05/2020

O Diretor Substituto do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.429/GM/MS, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 252, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder o Auxílio Natalidade ao servidor:

Nome: Gustavo Silva Trovão

Matrícula SIAPE: 2310174

Cargo/Função: Médico

Nome do Dependente: Maria Sardenberg Trovão

Data de Nascimento: 02/05/2020

Grau de Parentesco: Filha

Vigência: 05/05/2020

PHELIPPE AUGUSTO VALENTE MAIA

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA SVS DE 09 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Anexo ao Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016 e, considerando o disposto na Portaria nº 481/GM, de 18/03/2011, publicada no DOU de 21/03/2011, que subdelega competência para praticar atos de designação de ocupantes de funções gratificadas, resolve:

Nº 43 - Designar ANA ROBERTA FUSCO DA COSTA, SIAPE 1904497, para substituir a responsável pela Seção de Bacteriologia e Micologia, FG-01, código 38.0070, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, do Instituto Evandro Chagas, da Secretaria de Vigilância em Saúde, em virtude de férias da chefia titular e licença para tratamento de saúde da substituta eventual.

EDUARDO MARQUES MACÁRIO

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**PORTARIA IEC DE 26 DE MAIO DE 2020**

A Diretora do Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nomeada pela Portaria nº 500, de 08 de abril de 2019, publicada no D.O.U. de 17 de abril de 2019, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria nº 1.041, de 30.10.09, publicada no DOU de 03.11.2009, resolve:

N.º 36 - Art. 1º - Conceder Progressão Funcional a servidora Patrícia Karla dos Santos Ramos, ocupante do Cargo efetivo de Pesquisador em Saúde Pública, SIAPE nº 1307388, com efeitos financeiros a partir de 01.03.2020, conforme segue:

SIAPE/Servidor	Cargo	Nível	Classe/Padrão
1307388/Patrícia Karla Santos Ramos	Pesquisador	NS	V - II

Processo nº 25209.002729/2019-23.

GISELLE MARIA RACHID VIANA

CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS**PORTARIAS CENP DE 9 DE JUNHO DE 2020**

A Diretora do Centro Nacional de Primatas - CENP, órgão subordinado ao Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nomeada mediante a portaria nº 79, de 11 de janeiro de 2017, publicada no DOU nº 10, em 13 de janeiro de 2017, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante o art. 1º, VIII, “s”, da portaria nº 1.041, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, em 3 de novembro de 2009, tendo em vista os art. 176 e 189 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

Nº 31 – Art. 1º - Retificar os atos concessórios de progressão e promoção funcional da servidora LORENA DOS SANTOS MANIVA, matrícula SIAPE nº 2016836, lotado neste Centro, ocupante do cargo de Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública, de nível intermediário, conforme o processo nº 25208.002630/2020-75, nos termos abaixo:

Ato Concessório	Data	Publicação	Data	Progressão/Promoção De Para	Efeito Financeiro
Portaria CENP nº 13	26/1/2015	BSE/MS nº 4	26/1/2015	O-I O-II	1º/7/2014
Portaria CENP nº 1	12/2/2016	Edição Extra, BSE/MS nº 1	12/2/2016	O-II O-III	1º/7/2015
Portaria CENP nº 1	16/1/2017	BSE/MS nº 4	23/1/2017	O-III O-IV	1º/7/2016
Portaria CENP nº 6	6/3/2018	BSE/MS nº 11	12/3/2018	O-IV O-V	1º/7/2017
Portaria CENP nº 9	26/2/2019	Edição Extra, BSE/MS nº 12	7/3/2019	O-V O-VI	1º/7/2018
Portaria CENP nº 17	12/3/2020	BSE/MS nº 11	16/3/2020	O-VI N-I	1º/7/2019

Nº 32 – Art. 1º - Retificar os atos concessórios de progressão e promoção funcional da servidora CARLA TATHIANI COSTA SABÓIA, matrícula SIAPE nº 2018794, lotado neste Centro, ocupante do cargo de Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública, de nível intermediário, conforme o processo nº 25208.002254/2020-19, nos termos abaixo:

Ato Concessório	Data	Publicação	Data	Progressão/Promoção De Para	Efeito Financeiro
Portaria CENP nº 13	26/1/2015	BSE/MS nº 4	26/1/2015	O-I O-II	1º/7/2014
Portaria CENP nº 1	12/2/2016	Edição Extra, BSE/MS nº 1	12/2/2016	O-II O-III	1º/7/2015
Portaria CENP nº 1	16/1/2017	BSE/MS nº 4	23/1/2017	O-III O-IV	1º/7/2016
Portaria CENP nº 6	6/3/2018	BSE/MS nº 11	12/3/2018	O-IV O-V	1º/7/2017
Portaria CENP nº 9	26/2/2019	Edição Extra, BSE/MS nº 12	7/3/2019	O-V O-VI	1º/7/2018
Portaria CENP nº 17	12/3/2020	BSE/MS nº 11	16/3/2020	O-VI N-I	1º/7/2019

Nº 33 – Art. 1º - Retificar os atos concessórios de progressão e promoção funcional da servidora SHEILA TETSUME MAKIAMA, matrícula SIAPE nº 2018789, lotado neste Centro, ocupante do cargo de Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública, de nível intermediário, conforme o processo nº 25208.002676/2020-94, nos termos abaixo:

Ato Concessório	Data	Publicação	Data	Progressão/Promoção De Para	Efeito Financeiro
Portaria CENP nº 13	26/1/2015	BSE/MS nº 4	26/1/2015	O-I O-II	1º/7/2014
Portaria CENP nº 1	12/2/2016	Edição Extra, BSE/MS nº 1	12/2/2016	O-II O-III	1º/7/2015
Portaria CENP nº 1	16/1/2017	BSE/MS nº 4	23/1/2017	O-III O-IV	1º/7/2016
Portaria CENP nº 6	6/3/2018	BSE/MS nº 11	12/3/2018	O-IV O-V	1º/7/2017
Portaria CENP nº 9	26/2/2019	Edição Extra, BSE/MS nº 12	7/3/2019	O-V O-VI	1º/7/2018
Portaria CENP nº 17	12/3/2020	BSE/MS nº 11	16/3/2020	O-VI N-I	1º/7/2019

Nº 34 – Art. 1º - Retificar os atos concessórios de progressão e promoção funcional do servidor LEONARDO ARAUJO PORTILHO GENESIS BARROS, matrícula SIAPE nº 1903046, lotado neste Centro, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública, de nível intermediário, conforme o processo nº 25208.002632/2020-64, nos termos abaixo:

Ato Concessório	Data	Publicação	Data	Progressão/Promoção De Para	Efeito Financeiro
Portaria CENP nº 53	12/9/2013	BSE/MS nº 39	23/9/2013	O-I O-II	1º/7/2013
Portaria CENP nº 50	18/9/2014	BSE/MS nº 39	29/9/2014	O-II O-III	1º/7/2014
Portaria CENP nº 50	3/8/2015	BSE/MS nº 33	17/8/2015	O-III O-IV	1º/7/2015
Portaria CENP nº 71	12/8/2016	BSE/MS nº 34	22/8/2016	O-IV O-V	1º/7/2016
Portaria CENP nº 39	23/8/2017	Edição extra, BSE/MS nº 11	31/8/2017	O-V O-VI	1º/7/2017
Portaria CENP nº 22	31/8/2018	BSE/MS nº 36	3/9/2018	O-VI N-I	1º/7/2018
Portaria CENP nº 24	10/9/2019	BSE/MS nº 37	16/9/2019	N-I N-II	1º/7/2019

Nº 35 – Art. 1º - Retificar os atos concessórios de progressão e promoção funcional do servidor FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1902850, lotado neste Centro, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública, de nível intermediário, conforme o processo nº 25208.002243/2020-39, nos termos abaixo:

Ato Concessório	Data	Publicação	Data	Progressão/Promoção De	Progressão/Promoção Para	Efeito Financeiro
Portaria CENP nº 53	12/9/2013	BSE/MS nº 39	23/9/2013	O-I	O-II	1º/7/2013
Portaria CENP nº 50	18/9/2014	BSE/MS nº 39	29/9/2014	O-II	O-III	1º/7/2014
Portaria CENP nº 50	3/8/2015	BSE/MS nº 33	17/8/2015	O-III	O-IV	1º/7/2015
Portaria CENP nº 71	12/8/2016	BSE/MS nº 34	22/8/2016	O-IV	O-V	1º/7/2016
Portaria CENP nº 39	23/8/2017	Edição extra, BSE/MS nº 11	31/8/2017	O-V	O-VI	1º/7/2017
Portaria CENP nº 22	31/8/2018	BSE/MS nº 36	3/9/2018	O-VI	N-I	1º/7/2018
Portaria CENP nº 24	10/9/2019	BSE/MS nº 37	16/9/2019	N-I	N-II	1º/7/2019

Nº 36 – Art. 1º - Retificar os atos concessórios de progressão e promoção funcional da servidora NEYLIANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2032749, lotado neste Centro, ocupante do cargo de Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública, de nível superior, conforme o processo nº 25208.002234/2020-48, nos termos abaixo:

Ato Concessório	Data	Publicação	Data	Progressão/Promoção De	Progressão/Promoção Para	Efeito Financeiro
Portaria CENP nº 13	26/1/2015	BSE/MS nº 4	26/1/2015	J-I	J-II	1º/7/2014
Portaria CENP nº 1	12/2/2016	Edição Extra, BSE/MS nº 1	12/2/2016	J-II	J-III	1º/7/2015
Portaria CENP nº 1	16/1/2017	BSE/MS nº 4	23/1/2017	J-III	R-I	1º/7/2016
Portaria CENP nº 6	6/3/2018	BSE/MS nº 11	12/3/2018	R-I	R-II	1º/7/2017
Portaria CENP nº 9	26/2/2019	Edição Extra, BSE/MS nº 12	7/3/2019	R-II	R-III	1º/7/2018

LILIANE ALMEIDA CARNEIRO

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

PORTARIA SESAI DE 28 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhes conferem a Portaria nº 45, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU nº 30, Seção 2, de 12 de fevereiro de 2020 e nos termos da Portaria GM/MS nº 755, de 18 de abril de 2012, publicada no DOU nº 77, Seção 1, de 20 de abril de 2012, resolve:

Nº 60 - Art. 1º Homologar a Resolução nº 01 de 29 de novembro de 2019, aprovada pelo plenário do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI – Interior Sul, com a relação nominal dos Conselheiros Distritais para o pleito 2019/2021.

Presidente do CONDISI – ISAIAS KAIGO DA ROSA

Vice-Presidente do CONDISI – GENTIL BELINO

Secretário Executivo CONDISI – JÚLIO CESAR SALLES RIBEIRO

SEGUIMENTO USUÁRIO – 16 usuários indígenas titulares.

Titular: Gentil Beline	Suplente: Ari Neirs
Titular: Jovelino de Oliveira Belém	Suplente: Zauri dos Santos
Titular: Nilton Nan Diavi Cangui Ndili	Suplente: Elias Caxias Popo
Titular: Geomar Covi Crendô	Suplente: Lázaro Cundagh Kã-Mrêm
Titular: Idalino Fernandes	Suplente: Adilson Barbosa
Titular: Valdemar Kehunh Casemiro da Silva	Suplente: Vago/aguardando indicação
Titular: Marisete Ferreira dos Santos	Suplente: Silvone Karai Martins
Titular: Reginaldo Aparecido Alves	Suplente: Nelson Camargo
Titular: Everton Lourenço	Suplente: José Claudino Camargo
Titular: João Katog Marcolino	Suplente: Vago/aguardando indicação
Titular: Ângelo Rufino	Suplente: Sebastião Kãeira Tavares
Titular: Josieli Borges	Suplente: Luiz Fernando Fortunati
Titular: Celso Jaboty Alves	Suplente: Miguel Fejkag Tavares
Titular: Antônio Guilherme Karai Mirim Veríssimo	Suplente: André Veloso
Titular: Valdeinei Candido Almeida	Suplente: Tiago Correia
Titular: Anildo Lulu	Suplente: Vago/aguardando indicação
Titular: Mauricio Luiz de Camilo	Suplente: Vago/aguardando indicação
Titular: Ranulfo de Camilo	Suplente: Ronaldo Iaiati
Titular: Wellington Giusep Barbosa Dias	Suplente: Tereza Gomes Conechu de Melo
Titular: Gezen Garcia	Suplente: Nilson Cardoso
Titular: Valdir Ranke de Matos	Suplente: Clenis Ferreira Doble
Titular: Volmir Lopes	Suplente: Antônia Lindia Patté
Titular: Ariany Sales Dallabrida	Suplente: Olinda Sales Amaral
Titular: Izaquias de Oliveira	Suplente: Otiberi Vefan Bento
Titular: Irani Miguel	Suplente: Adilson Policena
Titular: Sidinei da Silva	Suplente: Rodrigo Lima
Titular: Flávio Peni Ribeiro	Suplente: Oséias Dias Ribeiro
Titular: Francisco Salvador	Suplente: Antônio Vicente
Titular: Isaias da Rosa Kaigo	Suplente: Vago aguardando indicação
Titular: Carlos Camargo	Suplente: Danilo Charque
Titular: Elton Manoel Mig Braga	Suplente: Vago/aguardando indicação
Titular: Deoclides de Paula	Suplente: Jair Sales
SEGUIMENTO TRABALHADOR – 08 Trabalhadores da Saúde Indígena – Titulares	
Titular: Wagner Alves da Silva	Suplente: Osana Gonçalves Mendes
Titular: Oclandio Ronaldo Otto	Suplente: Faustini Criri
Titular: Sidivan da Silva	Suplente: Marilene Antunes
Titular: Neoli Kafy Rygue Olibio	Suplente: Cristina Bandeira

Titular: Miguel Alves	Suplente: Não eleito
Titular: Junior Cesar de Souza Benedito	Suplente: Adriana Fatima da Silva Mita
Titular: Irene Dias Mendes	Suplente: Sadi Pinto
Titular: Thaís Cristiane Caetano	Suplente: Camila Gomes Tiepo
Titular: Regiane Rodrigues	Suplente: Cleonice Marcolino
Titular: Valério Braga	Suplente: Juciane da Silva
Titular: Antonio Moreira Verog	Suplente: Carmelinda Caetano Chaves Ribeiro
Titular: Nelson de Oliveira	Suplente: Seberiano Pereira
Titular: Nelson Rodrigues	Suplente: Vago/aguardando indicação
Titular: Hércules Bragas	Suplente: Vago/aguardando indicação
Titular: Lázaro Vergueiro	Suplente: Paulo Sérgio Rodrigues
Titular: Priscila Goré Emílio	Suplente: Marcos Antonio Ribeiro
SEGMENTO DE GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE INDÍGENA – 08 Gestores e Prestadores de Serviço da Saúde Indígena - Titulares	
Titular: Alexandre Rossetini de Andrade Costa	Suplente: Kaio Felipe Koerich
Titular: Lorena Batista Maia	Suplente: Maria Rosângela da Silva
Titular: Valter Lima	Suplente: Não eleito
Titular: Gloria Isabel Sandoval Filartiga Strapazzon	Suplente: Edson Benedetti Ruiz
Titular: Marco Cantuária	Suplente: Emilio Pereira Barbosa Neto
Titular: Azelene Inácio	Suplente: Kelen Janaina Oliveira da Fonseca
Titular: Rafael D'ávila	Suplente: Roberto Perin
Titular: Giovanni Diniz	Suplente: Marcelo Antônio Pareja
Titular: Guilherme de Souza Muller	Suplente: Jessica Camila de Souza Rosa
Titular: Lígia Maria Carvalho de Azevedo Soares	Suplente: Ana Cristina Camargo
Titular: Lucimar Pasin Godoy	Suplente: Vago/aguardando indicação
Titular: Sandra Maria Barreto	Suplente: Vago/aguardando indicação
Titular: Maicon Lemos	Suplente: Vago/aguardando indicação
Titular: Priscila de Meira da Silva	Suplente: Fábio Antônio de Suoza
Titular: Vago/aguardando indicação	Suplente: Vago/aguardando indicação
Titular: Vago/aguardando indicação	Suplente: Vago/aguardando indicação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON SANTOS DA SILVA

DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS

Altamira

PORTARIAS DSEI/ATM DE 04 DE MAIO DE 2020

O COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA DO DSEI ALTAMIRA DA SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA NO ESTADO DO PARÁ, no exercício da competência que lhe confere o Estatuto da SESAI, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei nº 12.314/10 de 19/10/2010 e instituída pelo Decreto nº 7.336/10 e, em cumprimento ao art. 67, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.271, art. 6º e 4.691, art. 3º e Portaria Normativa nº 57, resolve:

Nº 15 - Designar o servidor JOSE CIRO DE LIMA E SILVA ocupante do cargo de Aux. de Saneamento, matrícula SIAPE nº 1037687, CPF: nº 249352802-63, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 2/2020 que tem por objeto prestação de serviços náuticos de natureza continuada por meio de postos de piloto fluvial (barqueiro I) para atender o Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira/PA por um período de 12 (doze) meses, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, celebrado entre o Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira e a Empresa M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.260.872/0001-38.

Art. 2º Para substituí-lo em seus afastamentos eventuais, fica designado a servidora MARIA DE FATIMA TORRES SILVA, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 0478403, CPF nº 088.439.372-00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 16 - Designar o servidor JOSE CIRO DE LIMA E SILVA ocupante do cargo de Aux. de Saneamento, matrícula SIAPE nº 1037687, CPF: nº 249352802-63, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 3/2020 que tem por objeto contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de motorista, categoria AD, para atender o Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira por um período máximo de 180 dias, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, celebrado entre o Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira e a Empresa LOGICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.166.637/0001-60.

Art. 2º Para substituí-lo em seus afastamentos eventuais, fica designado a servidora MARIA DE FATIMA TORRES SILVA, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 0478403, CPF nº 088.439.372-00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO FELICIANO CARAMURU DOS SANTOS

Bahia

PORTARIAS DSEI/BA DE 08 DE JUNHO DE 2020

A Coordenadora Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.985, publicada no DOU nº 130, seção 2, pag. 3, de 09 de julho de 2019, resolve:

Nº 4- Art. 1º Designar Fiscais de Contrato: Titular e Substituto do Processo nº 25043.000.234/2017-38 (Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra (motoristas) para conduzirem os veículos da frota do DSEI/BA, próprios e locados), Contrato nº 04/2020, firmado com a empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 14.125.360/0001-24, conforme relação abaixo:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO
Fiscal Titular:	Raimundo Nonato Torres	Laboratorista - SIAPE nº 0445442
Fiscal Substituto:	Loureleno Alves de Oliveira	Guarda de Endemias - SIAPE nº 501350

Art. 2º - A fiscalização do referido contrato poderá ser feita individualmente pelos fiscais designados ou em conjunto, a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 25043.000234/2017-38).

Nº 5- Art. 1º Designar Fiscais de Contrato: Titular e Substituto do Processo n.º 25043.000.234/2017-38 (Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra (motoristas) para conduzirem os veículos da frota do DSEI/BA, próprios e locados), Contrato n.º 05/2020, firmado com a empresa VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 07.815.993/0001-07, conforme relação abaixo:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO
Fiscal Titular:	Loureleno Alves de Oliveira	Guarda de Endemias - SIAPE n.º 501350
Fiscal Substituto:	Raimundo Nonato Torres	Laboratorista - SIAPE n.º 0445442

Art. 2º - A fiscalização do referido contrato poderá ser feita individualmente pelos fiscais designados ou em conjunto, a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n.º 25043.000234/2017-38).

Nº 6- Art. 1º Designar Fiscais de Contrato: Titular e Substituto do Processo n.º 25043.000.228/2018-61 (Contratação de empresa especializada para locação de veículos para atenderem às necessidades do DSEI/BA), Contrato n.º 08/2018, firmado com a empresa RONDAVE LTDA., CNPJ n.º 25.480.914/0001-28, conforme relação abaixo:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO
Fiscal Titular:	César Bontempo Teixeira	Guarda de Endemias - SIAPE n.º 506254
Fiscal Substituto:	Claudino Jorge Magalhães da Silva	Agente Administrativo - SIAPE: n.º 486838

Art. 2º - A fiscalização do referido contrato poderá ser feita individualmente pelos fiscais designados ou em conjunto, a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n.º 25043.000228/2018-61).

LUZIA SILVA MATOS

Ceará

PORTARIA DSEI/CE DE 26 DE MAIO DE 2020

O Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competências outorgada pela Portaria n.º. 2.649 de 07 de outubro de 2019, publicada no DOU n.º. 203, de 18 de outubro de 2019. RESOLVE:

Nº 12 - Art. 1º - CONSTITUIR, conforme elencado abaixo e em atendimento aos artigos 20 e 21 (Inc. III) da IN-SEGES-MPDG-05/2017, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO de Contratações dos processos do Distrito Sanitário Especial Indígena do Ceará, que ficará encarregada pela execução das etapas de planejamento das contratações dos Processos Administrativos do Distrito Sanitário Especial Indígena do Ceará, quais sejam: 1) ESTUDOS PRELIMINARES (artigo 24 da IN-SEGES-MPDG-05/2017); e 2) GERENCIAMENTO DE RISCOS (artigo 25 da IN-SEGES-MPDG-05/2017):

LUCAS DIAS MACHADO, SIAPE 2182530, CPF 001.353.033-03 (Presidente); ALBERTO SALES BARBOSA, SIAPE 0469430, CPF 310.413.703-00 (Membro); ARMANDO CARDOSO CHAVES, SIAPE 3153915, CPF 796.231.823-68 (Membro); MARCOS ANTÔNIO DE LIMA, SIAPE 0542834, CPF 260.783.413-91 (Membro); FRANCISCO GLEICIANO SOUSA BARROS, SIAPE 3000414, CPF 616.017.563-72 (Membro); IATIANE VIANA DE FREITAS LEMOS, SIAPE 3006850, CPF 846.324.703-28 (Membro); MÉRCIA XENOFONTE PINHEIRO, SIAPE 470462, CPF 072.929.613-04 (Membro); FLAVIANA BEZERRA DE CASTRO ALVES ROLIM, SIAPE 2040778, CPF 010.845.373-11 (Membro); RENATO DE OLIVEIRA LIMA, MATRÍCULA 34434, CPF 041.238.853-73 (Membro); CALIXTO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA, MATRÍCULA 36079, CPF 005.541.223-83 (Membro); HELIOMAR DUARTE DE OLIVEIRA, SIAPE 4831013, CPF 360.200.363-91 (Membro); ELISEU SOUSA DO AMARAL, SIAPE 1034099, CPF 429.859.783-00 (Membro).

Art. 2º - Caberá, ainda, à Equipe de Planejamento de Contratação do DSEI/CE, conforme Inciso I do art. 21 da IN-SEGES-MPDG-05/2017:

A elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação dos servidores a quem será confiada a fiscalização dos serviços, que poderão participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22 da IN-SEGES-MPDG-05/2017.

Art. 3º - Em obediência ao § 2º do artigo 22 da IN-SEGES-MPDG-05/2017 os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação tiveram ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 4º - Em seus impedimentos, o Presidente será substituído por quaisquer dos outros indicados, respeitando a sequência do rol supracitado.

Art. 5º - Esta Portaria tem vigência para os exercícios de 2020/2021, devendo ser renovada a cada dois anos.

Art. 6º - Fica revogada, a partir da publicação desta, a Portaria n.º 28, de 21 de novembro de 2019.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO CARDOSO CHAVES

Kaiapó do Pará

PORTARIA DSEI/KPA DE 03 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Pará – no uso das atribuições conferidas pela portaria n.º 2.870 de 27 de Outubro de 2017, publicada no DOU n.º 108 de 03 de Novembro de 2017, resolve;

Nº19 – Art. 01º Designer Juvaldir Abreu Luz, CPF: 288.960.503-59, SIAPE: 6500897 e Eptácio Castro Saraiva, CPF: 480.110.961-68, SIAPE: 504697 sendo o primeiro titular e o segundo substituto para exercer a função de fiscais do contrato no processo N.º 25055.004160/2018-51, que tem como objetivo Aquisição de grupos geradores para atender aos sistemas de abastecimentos de água -SAA, instalados nas aldeias indígenas da etnia Kaiapó, sob responsabilidade do DSEI Kaiapó do Pará, conforme Ata de Registro de Preços Nº01/2020, firmado entre DSEI-Kaiapó e a Empresas MOTOBRAZ MOTORES LTDA.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DSEI/KPA DE 04 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Pará – no uso das atribuições conferidas pela portaria n.º 2.870 de 27 de Outubro de 2017, publicada no DOU n.º 108 de 03 de Novembro de 2017, resolve;

Nº20 – Art 1º Providenciar a atualização as Dsei do Pará, se sem cobertura pra contratual para a contratar motorista pra conduzir os Veículos Oficiais; portanto designa-se os seguintes servidores para este serviço: Adevaldo Pereira de Souza, Agente de Saúde Pública, SIAPE: 204634, Daniel Abreu Luz, Agente de Saúde Pública, SIAPE:505042, Eptácio Castro Saraiva, Guarda de Endemias, SIAPE: 504697, Faostino Costa de Araújo, Agente de Saúde Pública, SIAPE:505080, Gilmar Gonçalves da Silva, Analista Técnico de Políticas Sociais: SIAPE: 6505503, Jonas da Rocha Santiago, Agente de Saúde Pública, SIAPE:505068, José Miguel Tavares dos Santos, Agente de Saúde Pública, SIAPE: 505049, Josué Simão de Oliveira, Agente de Saúde Pública, SIAPE: 6504738, Leonides Abreu Luz, Agente de Saúde Pública, SIAPE: 6504479.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÁZARO MARINHO AGUIAR

Mato Grosso do Sul**PORTARIA DSEI/MS DE 04 DE JUNHO DE 2020**

O Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 7.797 de 30 de agosto de 2012, publicado no DOU DE 31 DE AGOSTO DE 2012, Seção I e de acordo com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 2.656 de 08 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 196 de 09 de outubro de 2019, Seção 2, resolve:

Nº 32 - Art. 1º. Designar, como Fiscal Titular a servidora Mara Beatriz Grotta, matrícula SIAPE 473505 e Fiscal Substituto a servidora Eliete Domingues Rios Maggioni, matrícula SIAPE 472995, para promoverem o acompanhamento do Contrato nº 26/2019 celebrado entre o DSEI/MS e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do restante da Obra de melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água da aldeia Sete Cerros, situada no município de Paranhos-MS. Processo 25048.001983/2018-13.

Art. 2º. As atribuições conferidas e exercidas pelos Fiscais estão definidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, definindo os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização da execução de contratos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de novembro de 2019.

ELDO ELCIDIO MORO

Minas Gerais e Espírito Santo**PORTARIAS DSEI/MGES DE 08 DE JUNHO DE 2020**

O Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Minas Gerais e Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 2.174 de 07 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de Agosto de 2019, resolve:

Nº 117 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:
(Processo: 25047.000321/2020-51)

Nº do contrato: 77/2020

Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 118 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.001157/2019-65)

Nº do contrato: 78/2020

Empresa: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 119 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.001158/2019-18)

Nº do contrato: 79/2020

Empresa: PLACIDOS COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 120 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.001159/2019-54)

Nº do contrato: 80/2020

Empresa: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 121 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.001161/2019-23)

Nº do contrato: 81/2020

Empresa: JP EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 122 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.001162/2019-78)

Nº do contrato: 82/2020

Empresa: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 123 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.001163/2019-12)

Nº do contrato: 83/2020

Empresa: JOSE DANTAS DINIZ FILHO EPP

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 124 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.001164/2019-67)

Nº do contrato: 84/2020

Empresa: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 125 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.001165/2019-10)

Nº do contrato: 85/2020

Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 126 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.001168/2019-45)

Nº do contrato: 86/2020

Empresa: ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 127 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.001169/2019-90)

Nº do contrato: 87/2020

Empresa: ÍTACA EIRELI

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 128 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.001170/2019-14)

Nº do contrato: 88/2020

Empresa: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 129 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.001171/2019-69)

Nº do contrato: 89/2020

Empresa: ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA ME

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 130 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.001172/2019-11)

Nº do contrato: 90/2020

Empresa: BML HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 131 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.001173/2019-58)

Nº do contrato: 91/2020

Empresa: PROMEDI DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 132 – Art. 1º - Designar a servidora Marinalva Correia Fernandes, matrícula SIAPE 470604 e Izac Barbosa Axer, matrícula SIAPE 444514, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.000346/2020-54)

Nº do contrato: 92/2020

Empresa: ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 133 – Art. 1º - Designar a servidora Júlio César Ferreira Lage, matrícula SIAPE 0483073 e Célio Cezar Ferreira, matrícula SIAPE 482839, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.000345/2020-18)

Nº do contrato: 75/2020

Empresa: CLASSE VEÍCULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva de veículos oficiais, revisão obrigatória em concessionária da marca dos veículos oficiais com fornecimento de todo material e peças, visando preservar a sua garantia de fábrica.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

Nº 134 – Art. 1º - Designar o servidor Júlio César Ferreira Lage, matrícula SIAPE 0483073 e Célio Cezar Ferreira, matrícula SIAPE 482839, para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, do seguinte serviço:

(Processo: 25047.000328/2020-72)

Nº do contrato: 76/2020

Empresa: TRIVEL AUTOMÓVEIS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva de veículos oficiais, revisão obrigatória em concessionária da marca dos veículos oficiais com fornecimento de todo material e peças, visando preservar a sua garantia de fábrica.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data inicial da vigência do contrato, referente ao início da atuação dos referidos fiscais, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO SÉRGIO DIAS ANGELO

Rio Tapajós**PORTARIA DSEI/RT DE 04 DE JUNHO DE 2020**

A COORDENADORA DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA RIO TAPAJÓS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.701 de 09 de Agosto de 2012, e publicada no Diário Oficial da União nº 155 de 10 de Agosto de 2012, resolve:

Nº 04 Art.1º - Designar o servidor Eliel de Oliveira Mendes, Siape nº. 0479028 e CPF: 075.051.098-63, para atuar como fiscal titular e a servidora Raimunda Miquilina de Oliveira Luz, Siape nº.0446473 e CPF:194.504.782-87 para atuar como fiscal substituta, e Maria Eliane Gonçalves da Silva nutricionista, contratada pela Organização Social de Saúde Hospital Maternidade Terezinha de Jesus - HMTJ– HMTJ, para que a mesma sob a presidência dos primeiros constituem a Comissão de Fiscalização e Recebimento da Ata de Registro de Preços nº 23/2020 firmada entre o Distrito Sanitário Especial Indígena Rio Tapajós - DSEI-RT e a Empresa E DA S. F. LUZ - EPP, Ata de Registro de Preço nº 24/2020, firmada entre o Distrito Sanitário Especial Indígena Rio Tapajós - DSEI-RT e a Empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, e Ata de Registro de Preços nº 25/2020 firmada entre o Distrito Sanitário Especial Indígena Rio Tapajós - DSEI-RT e a Empresa MILTON BATISTA DA MOTA, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Carne, Peixe, Frango, Água, Gelo, Garrafrão, Gás GLP, Botijão, Utensílios de Cozinha, Material de Limpeza e Óleo Lubrificante, para dar suporte durante a Ação dos Expedicionários da Saúde Indígena, que será realizada no Polo Base de Jacareacanga, Aldeia Nova Karapanatuba, unidade de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Rio Tapajós - DSEI-RT. Conforme Despacho SELOG/RT/DSEI/SESAI/MS de 03 de Junho de 2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEIDIANE CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS

PORTARIAS DSEI/RT DE 08 DE JUNHO DE 2020

A COORDENADORA DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA SUBSTITUTA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA RIO TAPAJÓS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 961 de 05 de Setembro de 2019, e publicada no Diário Oficial da União nº 176 de 11 de Setembro de 2019, resolve:

Nº 16 Art.1º - Designar a servidora Raquel Memória de Miranda, Siape nº. 1040600 e CPF: 047.135.672-72 para atuar como fiscal titular, a servidora Ana Maria Nogueira Lima, e Tiago Nogueira Tertulino Farmacêutico contratado pela Organização Social de Saúde Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - OSS HMTJ, para que o mesmo sob a presidência dos primeiros constituem a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos EPI's e MMH, em razão da assinatura do Contrato nº.25/2020, firmado entre o Distrito Sanitário Especial Indígena Rio Tapajós - DSEI RT e a Empresa Dimed LTDA, e Contrato nº.26/2020 firmado entre o Distrito Sanitário Especial Indígena Rio Tapajós - DSEI RT e a Empresa Santos & Leite LTDA, cujo é a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Material Médico-Hospitalar (MMH) para ações e medidas de controle e prevenção aos nossos assistidos indígenas e Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) diante a pandemia da COVID-19, para atender todas as unidades de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Rio Tapajós- DSEI RT, conforme despacho RT/SELOG/RT/DSEI/SESAI/MS, de 05 de Junho de 2020.

Art. 2º - As atribuições conferidas e exercidas pelos gestores estão regulamentadas pela Portaria GM nº 78/2006, de 16 de janeiro de 2006, publicada no BSE nº 04 de 23 de janeiro de 2006, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução de contratos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A COORDENADORA DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA SUBSTITUTA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA RIO TAPAJÓS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 961 de 05 de Setembro de 2019, e publicada no Diário Oficial da União nº 176 de 11 de Setembro de 2019, resolve:

Nº 17 Art.1º - Designar a servidora Franciani Vinhotte Aguiar, Siape nº. 3146283 e CPF:427.253.212-04 para atuar como fiscal titular e o servidor Benedito Damião De Carvalho Mota, Siape nº. 504336 e CPF: 312.069.482-72 para atuar como fiscal substituto, em razão da assinatura dos Contratos nº. 27/2020 firmado entre o DSEI Rio Tapajós e a Empresa BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI e Contrato 28/2020 firmado entre o DSEI Rio Tapajós e a Empresa PROTHEUS VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de vigilância patrimonial armada noturna e diurna, para atender a Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Rio Tapajós- DSEI-RT, no município de Itaituba-Pará e Casa de Saúde Indígena - CASAI, localizada em Novo Progresso - PA., conforme despacho RT/SELOG/RT/DSEI/SESAI/MS, de 05 de Junho de 2020.

Art. 2º - As atribuições conferidas e exercidas pelos gestores estão regulamentadas pela Portaria GM nº 78/2006, de 16 de janeiro de 2006, publicada no BSE nº 04 de 23 de janeiro de 2006, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução de contratos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MEIRE LANZA

Tocantins**PORTARIA DSEI/TO DE 5 DE JUNHO DE 2020**

O Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Tocantins, subordinado à Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde – SESA/MS, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.515, de 24 de setembro de 2019, publicada no DOU-2 nº 187, em 26 de setembro de 2019, resolve:

Nº 13 - Designar os servidores relacionados abaixo, para conduzir veículos oficiais a serviço da saúde indígena, no âmbito do DSEI/TO, em caráter eventual a partir de autorização formalizada para atendimento dos serviços, mediante autorização do superior do DSEI/TO.

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO
Edson Faustino da Silva	0500156	Guarda de Endemias
Geraldo Bonfim Coelho Arruda	0500239	Artífice Manutenção de Veículo
Joel Caitano da Silva	0500126	Mestre de Lancha
José Almir Ribeiro Moraes	0505122	Agente de Saúde Pública
José Aroldo do Rego	0494497	Agente de Saúde Pública
Luiz Carlos Pereira da Costa	0500423	Mestre de Lancha
Paulo Sesar Barbosa	0467639	Auxiliar de Serviços Gerais
Mário Florêncio dos Reis	0495540	Agente de Saúde Pública
Wilson Pereira dos Santos	0500128	Guarda de Endemias

Art. 2º Revoga-se a Portaria DSEI/TO nº 6, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 25066.000407/2020-55).

SEBASTIÃO DE GOIS BARROS

BOLETIM DE SERVIÇO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE MATÉRIAS

1. Antes de formatar, junte as matérias por tipo de ato e assunto, num só documento *word*;
2. As matérias de mesma natureza e com preâmbulo idênticos, após serem colocadas em ordem crescente de data terão apenas um preâmbulo. A assinatura do dirigente sairá somente no último ato, alinhada à direita em letras maiúsculas e itálicas, sem mencionar o cargo que já consta no preâmbulo;
3. No caso anterior, se forem da mesma data, a palavra portaria deve ser mencionada no plural. Exemplo: PORTARIAS NE/AC DE 1º DE JUNHO DE 2016;
4. No caso de menção ao número de processo, ele não deve constar no preâmbulo, mas sim isoladamente no fim de cada ato entre parênteses. Ex.: (Processo nº ...);
5. Retirar negritos e sublinhados dos textos e tabelas, substituindo por itálicos. Letras maiúsculas devem ser usadas de acordo com as normas gramaticais;
6. Não deve haver espaço em branco em quadros e tabelas, nem entre os parágrafos de um mesmo ato. Colocar espaço, apenas para separar os diferentes atos;
7. Informar o tipo de ato e assunto da matéria na tela de envio;
8. Após a formatação, revisar o texto. O conteúdo e a redação das matérias enviadas são de responsabilidade exclusiva dos órgãos e das unidades emittentes;
9. As tabelas devem ser ajustadas após a formatação. O texto das tabelas deve estar no corpo 6 da fonte *Times New Roman*, sem usar negrito;
10. Verificar se as matérias, que necessitam de numeração e data, estão com essas informações;
11. Todas as Portarias devem ser numeradas e devem vir com a assinatura da autoridade signatária.

ATENÇÃO!

As matérias enviadas em desacordo com as normas divulgadas não serão aceitas e a devolução pode acarretar prejuízos aos interessados.

Boletim de Serviço

Portaria n.º 81, de 11 de julho de 2001*

O Secretário Executivo do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de implantação de uma nova sistemática para veiculação de matérias em Boletim de Serviço e conseqüentemente uma melhor qualidade das publicações, resolve:

Art. 1.º. Instituir, a partir de 28 de julho de 2001, o Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) do Ministério da Saúde, com a finalidade de publicar e legitimar os atos e matérias que por definição são objeto de publicação por este meio de comunicação.

Art. 2.º. Aprovar as normas técnicas e operacionais do Boletim de Serviço Eletrônico (BSE), do Ministério da Saúde, na forma do anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As dúvidas surgidas na aplicação das normas técnicas e operacionais, aprovadas por esta Portaria, serão dirimidos pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

BARJAS NEGRI

Anexo

Normas técnicas e operacionais para publicação de matérias no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) do Ministério da Saúde

O Boletim de Serviço é o instrumento criado com o objetivo de divulgar os atos administrativos e normativos, de caráter interno, do Ministério da Saúde, que tenham vedada a sua publicação no Diário Oficial da União.

O Ministério da Saúde, com esta Norma, passa a adotar o Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) como forma de dar conhecimento público e vigência aos atos, matérias e normas de interesse institucional e dos servidores.

I - Dos atos a serem publicados

Serão publicados no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) todos os atos e as matérias expedidos no âmbito do Ministério da Saúde, de caráter estritamente interno, que não se enquadrem nos termos do art. 6º do Decreto n.º 96.671, de 09.09.88, e da Portaria DIN/MJ n.º 189, de 18.12.97.

São de publicação obrigatória no BSE, dentre outros atos e matérias, os seguintes: portaria de designação de comissão de sindicância, processo administrativo ou disciplinar e de grupo de trabalho interno; concessão de vantagens e benefícios; gratificações; afastamentos diversos; viagens no País; indenizações; alteração de frequência; apostilamentos; movimentação interna de pessoal; manuais instituídos por portaria, de caráter interno; normas; e ordens de serviço.

Os atos e as matérias serão publicados por órgão e/ou unidade e agrupados por assunto: Atos Administrativos e Atos Normativos.

II - Do credenciamento

Os órgãos e unidades do Ministério da Saúde, emissores de matérias para o BSE, devem credenciar-se previamente junto à Editora. O credenciamento deve ser encaminhado pelo e-mail: editora.ms@saude.gov.br, e conter: nome do órgão e subordinação completa, unidade organizacional, endereço, e-mail, telefone, e fax.

Deve ser credenciado, também, pelo órgão ou unidade, o responsável pelo envio dos atos e/ou matérias, cujos dados necessários para este fim são: nome do responsável, telefone para contato, cargo, e-mail, matrícula no SIAPE, e CPF.

Cada pessoa responsável pelo envio de atos e/ou matérias receberá uma identificação e uma assinatura eletrônica (senha) particular de acesso, pela qual ficará responsável.

III - Do descredenciamento

1. A substituição, o desligamento ou a movimentação de servidor credenciado para enviar atos e matérias, para o BSE, deverão ser comunicados imediatamente à Editora pelo órgão e/ou unidade credenciadores.

IV - Da elaboração e confecção

1. Compete à Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA), por intermédio da Coordenação de Processo Editorial (Editora), vinculada à Coordenação-Geral de Documentação e Informação (CGDI), a editoração, a publicação, a confecção e a distribuição do BSE.

V - Do envio e publicação dos atos e matérias

1. Os atos e as matérias a serem publicados no BSE deverão ser enviados por meio eletrônico, utilizando-se, para isso, o Sistema Integrado de Atendimento ao Usuário (SAU).

2. Os atos e as matérias deverão, antes do envio, ser formatados dentro dos padrões determinados pela Editora.

3. Os atos e as matérias enviados fora dos padrões estabelecidos serão recusados pela Editora, à qual caberá comunicar ao órgão ou à unidade emissores a necessidade de ajustes.

4. O BSE será publicado toda segunda-feira ou no primeiro dia útil subsequente, sendo sua periodicidade semanal.

5. As matérias para publicação serão recebidas nos prazos divulgados na Intranet (SAU), no BSE e no sistema eletrônico de encaminhamento. As matérias recebidas após o prazo determinado serão publicadas na edição seguinte.

6. Os institutos e hospitais do estado do Rio de Janeiro, subordinados ao Ministério da Saúde, que não tenham acesso à Intranet do MS, deverão enviar, por e-mail ao Núcleo Estadual ou ao órgão superior a que esteja subordinado, os atos e/ou matérias a serem publicados no BSE.

VI - Do cancelamento de publicação de atos e matérias

1. Para segurança do órgão e da unidade emissores dos atos e das matérias e também para a Editora, não serão aceitos pedidos de cancelamento formulados por telefone ou fax.

2. O cancelamento só poderá ser feito por servidor credenciado, mediante utilização do SAU, no período destinado ao envio dos atos e das matérias.

VII - Das disposições gerais

1. Poderão ser publicadas edições extraordinárias do BSE, mediante autorização prévia do Subsecretário de Assuntos Administrativos.

2. Compete aos órgãos ou unidades interessadas obter a autorização prévia do Subsecretário de Assuntos Administrativos para a edição extraordinária do BSE. Os pedidos de autorização, devidamente justificados, podem ser encaminhados via e-mail.

3. O conteúdo e a redação das matérias enviadas para publicação no BSE são de responsabilidade dos órgãos e das unidades, que, também, são responsáveis pela guarda dos documentos originais, observados os prazos constantes da Tabela de Temporalidade, em vigor no Ministério da Saúde.

4. Quando as matérias forem de mesma natureza e com preâmbulos idênticos, as informações devem ser resumidas e condensadas, de modo a racionalizar a publicação.

5. A não-observância destas normas implicará a devolução dos atos e matérias encaminhados para publicação.

6. O BSE será disponibilizado aos usuários no site da Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA), por meio da Intranet, e na forma impressa, conforme necessidades específicas de órgãos e unidades, e depósito legal em Biblioteca e Centro de Documentação.

7. As simplificações, reduções e condensações dos atos e das matérias, visando à redução de custos para a publicação, serão providenciados pelos órgão e/ou unidades interessados em articulação com a Editora.

VIII - Da referência normativa

Artigo 37 da Constituição Federal; Lei n.º 4.965, de 5 de maio de 1966; Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 151, inciso I; Decreto n.º 96.671, de 9 de setembro de 1988; Decreto n.º 699, de 14 de dezembro de 1992; e Portaria DIN/MJ n.º 189, de 18 de dezembro de 1997.

* Publicada no DOU, seção 1, n.º 134-E, de 12 de julho de 2001



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020

JULHO/2020

INFORMAÇÕES GERAIS	
Nº DO CONTRATO	19/2020 (SEI 0014080658)
CONTRATADA	TOPMED ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA. CNPJ 05.791.085/0001-97
OBJETO	Operacionalização do serviço de atendimento pré-clínico para atendimento remoto à excepcionalidade da pandemia do coronavírus via telefone, realizada a partir de central operada por profissionais de saúde sob supervisão médica utilizando-se algoritmos clínicos adequados à identificação de caso suspeito e sinais de gravidade da infecção por esse agente patogênico, com desfechos de orientações ao autocuidado e encaminhamento aos serviços de saúde; bem como monitoramento remoto dos casos identificados como suspeitos e confirmados até sua resolução, quer essa identificação tenha sido realizada por este próprio serviço ou por outros pontos de atenção da rede de saúde.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANÁLISE NESTE RELATÓRIO	02 a 30/04/2020
PERÍODO DE VIGÊNCIA	De 25/03/2020 a 25/09/2020, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública no país.
VALOR MENSAL CONTRATUAL	Variável, a depender do quantitativo de serviços efetivamente prestados e tendo como unidade de medida a quantidade de ligações realizadas conforme as especificações técnicas do Projeto Básico (SEI 0014055389) e item 3.3 do Contrato (SEI 0014080658)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 144.009.900,00 (Cento e quarenta e quatro milhões, nove mil e novecentos reais), conforme item 3.1 do Contrato (SEI

DO CONTRATO	0014080658).	
VALOR PARA PAGAMENTO	Primeira nota fiscal apresentada pela empresa, referente à prestação de serviços de 02 a 30/04/2020 (SEI 0015861554), no valor bruto de R\$ 24.001.650,00 (vinte e quatro milhões, mil, seiscentos e cinquenta reais) e líquido de R\$ 21.733.494,08 (vinte e um milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).	
Nº DE PROCESSO	25000.035465/2020-64	
EFETIVO CONTRATADO	6.751.519 ligações ao valor unitário de R\$ 21,33 (vinte e um reais e trinta e três centavos) segundo o Contrato (SEI 0014080658) *1.500.000/mês ligações segundo o Projeto Básico (SEI 0014055389)	
NOTA FISCAL	Nota Fiscal N. 194579 (SEI 0015861554), enviada formalmente ao MS no dia 30/04/2020, levada à ciência da Gestora e da Fiscal Técnica designadas para este Contrato no dia 16/06/2020 (SEI 0015861543) e, em seguida, aos autos do Processo.	
SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO	Pagamento solicitado refere-se ao primeiro mês da prestação de serviços. Ações encontram-se em fase de monitoramento para posterior decisão sobre como proceder para pagamento, tendo sido apresentadas à Secretaria de Atenção Primária à Saúde e à empresa todos os problemas contratuais e de monitoramento a sanar para que se proceda o ateste legal, dentre os quais destacam-se os descritos abaixo, nos itens <i>Execução da Prestação dos Serviços e Ocorrências</i> .	
EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PERÍODO	ATENDIMENTOS REALIZADOS Conforme denominação informada no Relatório Gerencial MS Abril 2020 enviado pela empresa (SEI 0015727263)	LIGAÇÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS Conforme as especificações técnicas do Projeto Básico (SEI 0014055389) e do Contrato (SEI 0014080658) - Análise detalhada do monitoramento consta na Nota Técnica Nº 22 (SEI 0015725424)
		Não é possível aferir, tendo em vista os aspectos abaixo descritos: - Em muitas ligações faltam dados considerados relevantes para um atendimento efetivo, conforme estabelecido nos seguintes itens do Projeto Básico (SEI 0014055389) 1.2; 1.7; 1.12; 1.13; 1.14; 1.15; 1.16; 1.17; 2.9.1; 2.10.1; 2.11.1. - Apresentou-se somente o consolidado do mês de abril/2020 por dia da semana, sem o detalhamento escalonado proposto no item 1.7 do Projeto Básico: em até 10 dias da assinatura do contrato, em até 20 dias da assinatura do contrato e em até 30

02 a 30/04/2020	543.205	dias da assinatura do contrato. Segundo este item, o valor unitário da ligação varia conforme a quantidade geral de ligações, por isso trata-se de uma informação muito relevante para fins de pagamento. - A Nota Fiscal de cobrança 194579, datada de 30/04/2020 (SEI XXXXX), referente aos serviços prestados no mês de abril/2020, informa que a quantidade de serviço faturado foi de 1,0 e o valor unitário de R\$ 24.001.650,00. Dividindo-se esse valor global pelo valor unitário definido no Contrato, tem-se que houve, no período, 1.125.253 ligações no primeiro mês, mais do que o dobro do que foi informado pela própria empresa. Já as 543.205 ligações informadas a um custo unitário de R\$ 21,33, totaliza R\$ 11.586.562,60, e não o valor apresentado na Nota fiscal. Assim, a discriminação genérica do valor na Nota Fiscal não permite avaliar o custo unitário por ligação e nem as diferenças de custo unitário do serviço nos primeiros 30 dias como proposto no item 1.7 do Projeto Básico.
-----------------	---------	--

OCORRÊNCIAS

Além das questões relativas à dificuldade para aferição da unidade de medida considerada em Contrato para fiscalização deste serviço até o momento (ligação realizada conforme especificações técnicas), outras dificuldades se apresentam e são cabíveis de apontamento por parte desta fiscalização.

Um primeiro ponto é sobre o valor praticado neste Contrato e a definição do preço unitário, que se mostra muito superior ao praticado pela própria empresa contratada, em relação ao valor do serviço prestado pela TOPMED à Prefeitura de Florianópolis/SC, o qual pode ser acessado na Edição nº 2584 do [Diário Oficial Eletrônico do município de Florianópolis, datado de 10 de dezembro de 2019, na página 12 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1116/FMS/2019](#). Essa avaliação corrobora com o que já foi apresentado também pela Diretoria de Integridade do Ministério da Saúde na Nota Técnica 10 (SEI 0015572067). Entende-se ser um contexto excepcional de prestação do serviço, em função da emergência epidemiológica pelo Novo Coronavírus, que demandou rápida resposta do Governo Federal e, da empresa, estruturação e início de operação também excepcionais, mas destaca-se que cabe ao ente público negar esse tipo de prática financeira e, em caso de acato, deixar claramente registrado nos autos processuais qual a justificativa para isso, descrevendo sem falhas a memória de cálculo para se chegar ao valor considerado como unidade de medida.

Já o Projeto Básico prevê a contratação de 1.500.000 ligações/mês. Segundo quadro constante no item 1.7 deste documento, considerando a necessidade de estruturação do serviço, no primeiro mês deveria ser entregue um total de 1 milhão de ligações (150 mil nos primeiros 10 dias; 350 mil no período compreendido entre o 11º e o 20º dia do início do contrato; 500 mil nos últimos 10 dias do primeiro mês). Entretanto, o Relatório Gerencial referente a Abril/2020 aponta a entrega de 543.205 ligações, quantitativo bem abaixo daquele contratado. Logo, considerando o disposto no item 5.6 do Contrato 19

(0014080658) e as informações para fins de monitoramento que constam até o momento, entende-se que a Contratada não produziu os resultados conforme acordado.

Outra questão relevante a se considerar é sobre a Subcontratação. Apesar do entendimento demonstrado no Despacho NUJUR SAPS (SEI 0015819996), não está explícita nos autos a autorização da SAPS para a realização da Subcontratação, nos termos da Lei Nº 8.666/93, que exige a apresentação de documentos das empresas subcontratadas e a devida autorização formal da Contratante, também constante no item 14.1 do Contrato em pauta. Destaca-se que cumpre à Administração exigir os documentos capazes de comprovar a idoneidade e a capacidade técnica do interessado para desempenhar as parcelas que serão objeto da subcontratação. O Despacho SAPS (SEI 0014103270), de 23 de março de 2020, referido como autorização pelo Despacho NUJUR SAPS (SEI 0015819996), indica apenas a necessidade de incluir no Contrato a possibilidade de Subcontratação, não substituindo as obrigações legais de formalização desta subcontratação, conforme acima descrito.

Outras informações pendentes neste Contrato dizem respeito à entrega do site e da linha telefônica, previstos como produtos e não executados pela empresa, após negociação com o Ministério da Saúde, segundo a Contratada, mas que não consta nos autos. Ratifica-se a necessidade de fazer constar nos autos do Processo todas as informações relevantes sobre as cláusulas contratuais que foram renegociadas ou eliminadas em pactuação do Ministério da Saúde com a Contratada, buscando respaldar a Administração Pública e eliminar qualquer possibilidade de questionamento posterior.

CONCLUSÃO

A respeito da prestação de serviços da referida contratação no período de 02 a 30/04/2020, conclui-se, portanto, não haver condições no presente momento para afirmar que os serviços foram executados em conformidade com as especificações do Projeto Básico e do Contrato estabelecidos, assim observado pela fiscalização técnica mediante os Relatórios Gerenciais e o *Business Intelligence* (BI) disponibilizados pela empresa ao Ministério da Saúde para monitoramento deste objeto. A análise detalhada do monitoramento deste Contrato pode ser verificada na íntegra nas Notas Técnicas 17 (SEI 0015123690) e 22 (SEI 0015725424), já levadas ao conhecimento da Contratada.

ANA CLAUDIA CARDOZO CHAVES

FISCAL TÉCNICA DO CONTRATO Nº 19/2020 (SEI 0014080658)

PORTARIA DICONT DE 04 DE JUNHO DE 2020

BOLETIM DE SERVIÇO, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 15 DE JUNHO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Cardozo Chaves, Fiscal de Contrato**, em 22/07/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0015861590** e o código CRC **50134319**.

Referência: Processo nº 25000.102926/2020-11

SEI nº 0015861590

Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária - CGGAP
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária

DESPACHO

CGGAP/DESF/SAPS/MS

Brasília, 23 de julho de 2020.

Ao Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Assunto: *Encaminha Relatório de Execução e Fiscalização da Prestação de Serviços - TOPMED ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA. - Prestação de Serviço de Atendimento Pré-Clínico e monitoramento remotos frente à excepcionalidade da pandemia do Novo Coronavírus.*

Trata-se do Contrato nº 19/2020 (0014080658) firmado com a empresa TOPMED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.085/0001-97, para prestação de serviços de Atendimento Pré-Clínico e monitoramento remotos frente à excepcionalidade da pandemia do Novo Coronavírus, para atender o Ministério da Saúde e suas Unidades de Apoio em Brasília/DF, com vigência de 25/03/2020 a 25/09/2020, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública no país.

A Nota Fiscal N. 194579 (SEI 0015861554) emitida em relação ao primeiro mês de vigência do Contrato e prestação do serviço (02 a 30/04/2020) e foi enviada formalmente ao Ministério da Saúde no dia 30/04/2020, levada à ciência da Gestora e da Fiscal Técnica designadas para este Contrato no dia 16/06/2020 (SEI 0015861543) e, em seguida, aos autos do Processo. A referida Nota Fiscal se refere ao valor valor bruto de R\$ 24.001.650,00 (vinte e quatro milhões, mil, seiscentos e cinquenta reais) e líquido de R\$ 21.733.494,08 (vinte e um milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

Em atenção a esta Nota Fiscal, foi produzido o Relatório de Execução e Fiscalização da Prestação de Serviços - Julho/2020, intitulado RELATÓRIO CGGAP (0015861590), concluindo não haver condições no presente momento para afirmar que os serviços foram executados em conformidade com as especificações do Projeto Básico e do Contrato estabelecidos, assim observado pela a fiscalização técnica mediante os Relatórios Gerenciais e o *Business Intelligence* (BI) disponibilizados pela empresa ao Ministério da Saúde para monitoramento deste objeto.

Aproveito para informar que a preposta da Contratada foi

devidamente notificada sobre este Relatório pela servidora gestora do Contrato, bem como já está liberado o seu acesso a este Processo de Pagamento, vide anexo (0015901357).

Assim, encaminho este Relatório à unidade gestora do Contrato, a **Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS)**, para ciência e providências cabíveis.

ANA CLAUDIA CARDOZO CHAVES

Fiscal técnica do Contrato nº 19/2020 (SEI 0014080658)

Portaria DICONT de 04 de junho de 2020

Boletim de Serviço, Ministério da Saúde, 15 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Cardozo Chaves, Fiscal de Contrato**, em 23/07/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015894421** e o código CRC **B8C75FBC**.

Referência: Processo nº 25000.102926/2020-11

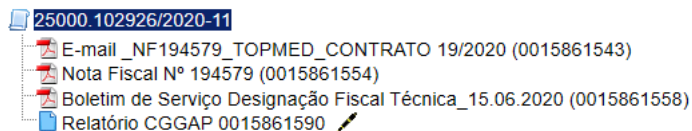
SEI nº 0015894421

ENC: Urgente: Referente ao Processo SEI 25000.035465/2020-64

Jeanyne Valente Couto

Enviado: quinta-feira, 23 de julho de 2020 18:18**Para:** Jeanyne Valente Couto**Prioridade:** Alta**De:** Élem Cristina Cruz Sampaio**Enviado:** quarta-feira, 22 de julho de 2020 5:34**Para:** Renata Zobarán**Cc:** Renata Maria de Oliveira Costa; Patrícia Santos Marcal**Assunto:** RES: Urgente: Referente ao Processo SEI 25000.035465/2020-64

Renata Zobarán, conforme tela abaixo, o processo sobre os aspectos referentes ao pagamento já foi disponibilizado para você acessar via SEI.

 Consultar Andamento**Histórico do Processo 25000.102926/2020-11**

Ver histórico completo

Lista de Andamento:

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
22/07/2020 12:24	CGGAP	jeanyne.couto	Disponibilizado acesso externo para Renata Zobarán (renata.zobaran@topmed.com.br) até (360 dias). Com visualização integral do processo. Acompanhamento pela preposta formalmente pela empresa interessada no pagamento em
21/07/2020 20:45	CGGAP	jeanyne.couto	Processo público gerado

Atenciosamente,

**De:** Élem Cristina Cruz Sampaio**Enviado em:** quarta-feira, 22 de julho de 2020 09:27**Para:** 'Renata Zobarán' <renata.zobaran@topmed.com.br>**Cc:** Renata Maria de Oliveira Costa <renata.maria@saude.gov.br>**Assunto:** RES: Urgente: Referente ao Processo SEI 25000.035465/2020-64**Prioridade:** Alta

Renata Zobarán, quanto ao processo sobre os aspectos referentes ao pagamento, **SEI 25000.102926/2020-11**, a fiscal técnica iniciou a inserção de documentos ontem, dia 22.07.2020. Por enquanto, encontram-se visíveis no processo apenas os arquivos com o e-mail por meio do qual você nos enviou a Nota Fiscal 194579, a própria nota e o Boletim de Serviços com a Designação da Gestora do Contrato e da Fiscal Técnica. O Relatório de Execução e Fiscalização ainda não foi assinado. Portanto, não está visível. Assim que for assinado, certamente ainda hoje, o acesso lhe será disponibilizado.

Att,





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária

DILIGÊNCIA Nº 1- CGGAP/DESF/SAPS/MS

Referência: Nota Fiscal 194579 (0015861554), Contrato 19/2020 (0014080658), Processo SEI (25000.035465/2020-64)

Interessada: TOPMED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA. CNPJ 05.791.085/0001-97

Objeto: Operacionalização do serviço de atendimento pré-clínico para atendimento remoto à excepcionalidade da pandemia do coronavírus via telefone, realizada a partir de central operada por profissionais de saúde sob supervisão médica utilizando-se algoritmos clínicos adequados à identificação de caso suspeito e sinais de gravidade da infecção por esse agente patogênico, com desfechos de orientações ao autocuidado e encaminhamento aos serviços de saúde; bem como monitoramento remoto dos casos identificados como suspeitos e confirmados até sua resolução, quer essa identificação tenha sido realizada por este próprio serviço ou por outros pontos de atenção da rede de saúde.

1. Considerando a apresentação da Nota Fiscal 194579 (0015861554), que solicita pagamento do primeiro mês da prestação de serviços referente ao Contrato 19/2020 (SEI 0014080658), Processo SEI (25000.035465/2020-64), firmado entre o Ministério da Saúde e a TOPMED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA., CNPJ 05.791.085/0001-97, informa-se que as ações encontram-se em fase de monitoramento para posterior atesto sobre a execução dos serviços e pagamento. Vale ressaltar que foram apresentados, por parte desta fiscalização, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde e à empresa, todos os problemas contratuais e de monitoramento a sanar para que se proceda com o pagamento, vide Notas Técnicas Nº 17/2020-DESF/SAPS/MS (SEI 0015123690), Nº 203/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS (SEI 0015282817) e Nº 22/2020-DESF/SAPS/MS (SEI 0015725424), e o primeiro Relatório de Execução e Fiscalização (SEI 0015861590). O monitoramento da execução deste objeto foi observado por esta fiscalização técnica mediante o Relatório Gerencial de Abril/2020 e o Business Intelligence disponibilizados pela empresa ao Ministério da Saúde. Abaixo encontram-se destacadas as diligências consideradas indispensáveis à finalidade de pagamento da Nota Fiscal apresentada, uma vez que, até o presente momento, não é possível aferir a quantidade de "ligações com desfecho completo (ligações não interrompidas)" efetivamente realizadas segundo as especificações técnicas do Projeto Básico (SEI 0014055389) e do Contrato (SEI 0014080658), nem de "ligações sem desfecho completo (ligações

interrompidas)”, segundo a definição do Projeto Básico, referentes ao mês de abril/2020:

I - Em muitas ligações falta algum dado considerado relevante para um atendimento efetivo conforme estabelecido nos seguintes itens do Projeto Básico (SEI 0014055389): 1.2; 1.12; 1.13; 1.14; 1.15; 1.16; 1.17; 2.9.1; 2.10.1; 2.11.1. Assim, é preciso contar, do todo de ligações informadas no Relatório Gerencial de Abril/2020 e no Business Intelligence (BI), aquelas que foram efetivamente realizadas pela Contratada segundo as especificações técnicas do Projeto Básico. Por isso, para aferição por parte desta fiscalização, é indispensável que o BI apresente as variáveis com filtros, conforme utilizadas em planilhas de Excel, para permitir a seleção e a contagem de qualquer uma das variáveis, permitindo dessa forma a contagem do quantitativo de “ligações com desfecho completo (ligações não interrompidas)”. Para cada ligação assim categorizada, devem ser consideradas as seguintes variáveis: a) data; b) horário em que a empresa fornecedora do serviço com robô (TalkTelecom - Contrato 20/2020 - SEI 0014169187) transferiu o atendimento para a TOPMED; c) horário em que a TOPMED efetivamente atendeu a ligação e iniciou o atendimento; d) diferença entre esses horários (que corresponde ao Tempo de Espera); e) categoria profissional de quem realizou o atendimento; f) horário de término do atendimento; g) tempo de duração de cada atendimento; h) Parent_ID (sempre que houver); i) número de telefone/celular (com DDD e número de telefone/celular apresentados de forma padronizada, em campos separados e sem caracteres especiais, ou seja, somente números); j) nome completo; k) CPF; l) endereço (com variáveis município e Unidade da Federação em campos separados); m) desfecho de acordo com o Projeto Básico. Sem este filtro que permita identificar a quantidade de “ligações com desfecho completo (ligações não interrompidas)” com todas as informações completas, a fiscalização teria que contabilizar manualmente entre as 543.205 ligações informadas para Abril/2020, o que é inviável, além de não estarem contidos no detalhamento atual todos os itens acima elencados, imprescindíveis para a efetiva fiscalização deste contrato. Recomenda-se à Contratada ajustar a plataforma de BI disponibilizada para sanar esta dificuldade de aferição.

II - Sobre as “ligações sem desfecho completo (ligações interrompidas)”, para cálculo dos 5% passíveis de pagamento segundo item 1.11 do Projeto Básico, entende-se que estas compreendem as ligações atendidas pela Contratada cujo atendimento pelo profissional de saúde foi iniciado, mas não foi finalizado, portanto não apresentaram desfecho completo. Entende-se que essas ligações não correspondem àquelas apresentadas no BI e denominadas como “abandonadas”, que nem se quer chegaram ao atendimento do profissional de saúde vinculado à TOPMED, haja vista que o percentual de ligações abandonadas apresentado na Página 3 do BI está relacionado ao universo de ligações oferecidas, e não ao de ligações atendidas. Tampouco correspondem àquelas que tiveram desfecho completo mas apresentam dados incompletos, cuja solicitação da diligência 1 já ajudará a identificar. Assim, solicita-se também que o BI

apresente as variáveis, conforme utilizadas em planilhas de Excel, para permitir o filtro e a contagem do quantitativo de ligações atendidas pela Contratada cujo atendimento pelo profissional de saúde foi iniciado e não foi finalizado, considerando para cada ligação as seguintes variáveis: a) data; b) horário em que a empresa fornecedora do serviço com robô (TalkTelecom - Contrato 20/2020 - 0014169187) transferiu o atendimento para a TOPMED; c) horário em que a TOPMED efetivamente atendeu a ligação e iniciou o atendimento; d) diferença entre esses horários (que corresponde ao Tempo de Espera); e) Parent_ID (sempre que houver); e) número de telefone/celular de cada ligação (com DDD e número de telefone/celular apresentados de forma padronizada para todas as ligações, em campos separados e sem caracteres especiais, ou seja, somente números). Cabe lembrar que o pagamento referente a esses 5% de "ligações sem desfecho completo (ligações interrompidas)" foi citado no Acórdão do Tribunal de Contas da União (SEI 0016141204) e pode ainda ser matéria de outras recomendações legais, às quais poderão culminar em retenções.

III - Ademais, solicita-se que seja disponibilizado o arquivo para download do banco de dados utilizado para o BI, inclusive os microdados, no maior nível de detalhamento disponível, com extensão em "TXT", de modo que se possa fazer o cruzamento com o banco de dados de ligações oferecidas pela TalkTelecom (Contrato 20/2020 - SEI 0014169187), e que sejam disponibilizadas as gravações de áudio de cada ligação (tanto daquelas com desfecho completo/não interrompidas, como daquelas sem desfecho completo/interrompidas), para fins de fiscalização da execução do objeto em conformidade com as especificações do Projeto Básico (0014055389) e do Contrato (0014080658).

2. Outra questão central para fins de pagamento, apontada pela fiscalização técnica no primeiro Relatório de Execução e Fiscalização (0015861590), é o valor unitário por ligação efetivamente realizada segundo as especificações técnicas do Projeto Básico (0014055389), que foi fruto de recomendação do Acórdão do Tribunal de Contas da União (SEI 0016141204) em 10/08/2020, a qual orientou considerar o valor de R\$15,40 por ligação, tomando como base o preço do atendimento praticado no Contrato 449/2019 e que está sendo usado como referência neste processo. Diante disso, por hora, enquanto for esta a recomendação legal vigente, informa-se que este será o preço adotado para pagamento no âmbito deste Contrato 19 (SEI 0014080658).

3. Resta constar que a Contratada encaminhou no dia 03/08/2020 a documentação de Defesa Administrativa (SEI 0016079556; SEI 0016079621; SEI 0016079830; SEI 0016079893) relativa ao procedimento de rescisão unilateral do Contrato Nº. 19/2020. Esses documentos contêm elementos importantes que foram avaliados em minúcia e serão fruto de análise detalhada a constar em outro documento, que será apensado ao processo principal (25000.035465/2020-64).

4. Aguarda-se o atendimento desta diligência por parte da Contratada para que se proceda com a análise para fins de atesto sobre a execução dos serviços realizados conforme as especificações técnicas do Projeto Básico e do Contrato em questão e o respectivo pagamento.

Brasília, 20 de agosto de 2020.

ANA CLAUDIA CARDOZO CHAVES

Fiscal técnica do Contrato nº 19/2020 (SEI 0014080658)

ÉLEM CRISTINA CRUZ SAMPAIO

Gestora do Contrato nº 19/2020 (SEI 0014080658)

Portaria DICONT de 04 de junho de 2020

Boletim de Serviço, Ministério da Saúde, 15 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Élem Cristina Cruz Sampaio, Analista Técnico de Políticas Sociais**, em 20/08/2020, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Cardozo Chaves, Fiscal de Contrato**, em 20/08/2020, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016259476** e o código CRC **9153FAB2**.

Referência: Processo nº 25000.102926/2020-11

SEI nº 0016259476

Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária - CGGAP
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária

DESPACHO

CGGAP/DESF/SAPS/MS

Brasília, 20 de agosto de 2020.

Ao Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Assunto: *Diligência apontada pela gestão e fiscalização do Contrato nº 19/2020, estabelecido com a empresa TOPMED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA. para prestação de Serviço de Atendimento Pré-Clínico e monitoramento remotos frente à excepcionalidade da pandemia do Novo Coronavírus.*

Trata-se do Contrato Nº 19/2020 (SEI 0014080658) firmado com a empresa TOPMED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.085/0001-97, para prestação de serviços de Atendimento Pré-Clínico e monitoramento remotos frente à excepcionalidade da pandemia do Novo Coronavírus, para atender o Ministério da Saúde e suas Unidades de Apoio em Brasília/DF, com vigência de 25/03/2020 a 25/09/2020, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública no país.

A Nota Fiscal Nº. 194579 (SEI 0015861554) emitida em relação ao primeiro mês de vigência do Contrato e prestação do serviço (02 a 30/04/2020), enviada formalmente ao Ministério da Saúde no dia 30/04/2020, levada à ciência da Gestora e da Fiscal Técnica designadas para este Contrato no dia 16/06/2020 (SEI 0015861543) e, em seguida, aos autos do Processo. A referida Nota Fiscal se refere ao valor bruto de R\$ 24.001.650,00 (vinte e quatro milhões, mil, seiscentos e cinquenta reais) e líquido de R\$ 21.733.494,08 (vinte e um milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

Em atenção a esta Nota Fiscal, foi produzido o documento Diligência 1 (SEI 0016259476), com solicitações consideradas indispensáveis à gestão e fiscalização técnica da execução do Contrato, bem como à aferição da quantidade de "ligações com desfecho completo (ligações não interrompidas)" efetivamente realizadas segundo as especificações técnicas do Projeto Básico (SEI 0014055389) e do Contrato (SEI 0014080658), bem como as "ligações sem desfecho completo (ligações interrompidas)", referentes ao mês de abril/2020.

Assim, encaminhe-se esta Diligência à unidade gestora do Contrato, a **Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS)**, para ciência da autoridade competente e providências cabíveis.

ANA CLAUDIA CARDOZO CHAVES

Fiscal técnica do Contrato nº 19/2020 (SEI 0014080658)

Portaria DICONT de 04 de junho de 2020

Boletim de Serviço, Ministério da Saúde, 15 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Cardozo Chaves, Fiscal de Contrato**, em 20/08/2020, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016335982** e o código CRC **7AB070CF**.

Referência: Processo nº 25000.102926/2020-11

SEI nº 0016335982



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Núcleo Jurídico da Secretaria de Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO Nº 1265/2020/SAPS/NUJUR/SAPS/MS

Brasília, 25 de agosto de 2020.

Aos Senhores

Joaquim Fernando Simões da Costa e Paulo Roberto Salvi

Topmed Assistência a Saúde Ltda.

Rua Rodolfo Pamplona, nº 08, 10º Andar, Bairro Barreiros

CEP 88.117-390 - São José/SC

Assunto: Notificação para comprovar os serviços executados no Contrato nº 19/2020

Referência: *Na manifestação, favor mencionar o Processo nº 25000.102926/2020-11*

Senhores,

Cumprimentando-os, em referência ao **Contrato n.º 19/2020**, firmado entre a Topmed Assistência a Saúde Ltda. e o Ministério da Saúde para operacionalização do serviço de atendimento pré-clínico para atendimento remoto à excepcionalidade da pandemia do coronavírus via telefone, realizada a partir de central operada por profissionais de saúde sob supervisão médica utilizando-se algoritmos clínicos adequados à identificação de caso suspeito e sinais de gravidade da infecção por esse agente patogênico, com desfechos de orientações ao autocuidado e encaminhamento aos serviços de saúde; bem como monitoramento remoto dos casos identificados como suspeitos e confirmados até sua resolução, quer essa identificação tenha sido realizada por este próprio serviço ou por outros pontos de atenção da rede de saúde.

Considerando a apresentação da Nota Fiscal 194579 (0015861554), de 30/04/2020, pertinente ao primeiro mês da prestação de serviços do referenciado Contrato, notificamos essa empresa a comprovar a efetiva execução do serviço, a fim de que esta Pasta possa aferir a quantidade de "ligações com desfecho completo (ligações não interrompidas)" efetivamente realizadas segundo as especificações técnicas do Projeto Básico (0014055389) e do Contrato (0014080658), bem como as "ligações sem desfecho completo (ligações interrompidas)", segundo a definição do Projeto Básico, nos termos propostos na Diligência nº 1- CGGAP/DESF/SAPS/MS (0016259476). Torna-se necessária que a comprovação dos serviços, além das providências e informações solicitadas na Diligência, atenda aos comandos do Acórdão nº 2003/2020 - TCU - Plenário do Tribunal de Contas da União (0016141204).

Desta feita, notifica-se a empresa para que **no prazo, improrrogável, de 10 (dez) dias** apresente comprovação administrativa acerca dos serviços efetivamente prestados, conforme proposto na Diligência supracitada, considerando ainda às recomendações do Acórdão nº 2003/2020 – TCU – Plenário, **sob pena de judicialização da matéria e o pagamento ser realizado tão somente *sub judice***, após perícia judicial, suspendendo, por consequência, todos os procedimentos necessários ao pagamento da empresa no âmbito desta Secretária de Atenção Primária (SAPS), até ulterior decisão judicial.

Nestes termos, diante da inércia da empresa contratada em responder ao presente ofício e da pendência em demonstrar o atesto do serviço prestado, fica sobrestado todo e qualquer pagamento por prazo indeterminado até os esclarecimentos devidos.

Atenciosamente,

RAPHAEL CAMARA MEDEIROS PARENTE
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 26/08/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016386188** e o código CRC **09E135F6**.

Referência: Processo nº 25000.102926/2020-11

SEI nº 0016386188

Núcleo Jurídico da Secretaria de Atenção Primária à Saúde - NUJUR/SAPS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Data de Envio:

26/08/2020 15:46:18

De:

MS/Núcleo Jurídico da Secretaria de Atenção Primária à Saúde <nujur.saps@saude.gov.br>

Para:

renata.zobaran@topmed.com.br

Assunto:

Notificação para comprovar os serviços executados no Contrato nº 19/2020

Mensagem:

Cumprimentando-os, em referência ao Contrato n.º 19/2020, firmado entre a Topmed Assistência a Saúde Ltda. e o Ministério da Saúde para operacionalização do serviço de atendimento pré-clínico para atendimento remoto à excepcionalidade da pandemia do coronavírus via telefone, realizada a partir de central operada por profissionais de saúde sob supervisão médica utilizando-se algoritmos clínicos adequados à identificação de caso suspeito e sinais de gravidade da infecção por esse agente patogênico, com desfechos de orientações ao autocuidado e encaminhamento aos serviços de saúde; bem como monitoramento remoto dos casos identificados como suspeitos e confirmados até sua resolução, quer essa identificação tenha sido realizada por este próprio serviço ou por outros pontos de atenção da rede de saúde.

Diligências.

Att.,

Anexos:

Oficio_0016386188.html



OS:40719



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Nº da Lista: -
Contrato: 9912251779
Remetente: MINISTERIO DA SAUDE
Serviço: 12556 |

LISTA DE POSTAGEM 27/08/2020
Cliente: 1 - MINISTERIO DA SAUDE
Cód Administrativo: 10066322
Cartão: 60211938
Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco G, 351-A SALA - Zona Civico-administrativa - Brasilia DF

Quantidade: 2
Telefone:
Solicitante: WILLAMS CARLOS
Departamento: GAB-SAPS-MS

Nº do Objeto	CEP	Serviço	Peso	AR	MP	VD	Valor Declarado	Nota Fiscal	Departamento	Destinatário	Observação
BO552036976 BR	0412T-001	12556		S	N	N	R\$ 0,00		GAB-SAPS-MS	ALEXANDRE MAURICIO KURONUMA	OFC 1266/2020/SAPS/NUJUR - SEI 25000.039379/2020-21
BO552036980 BR	88117-390	12556		S	N	N	R\$ 0,00		GAB-SAPS-MS	JOAQUIM FERNANDO S. DA COSTA E PAULO ROBERTO SALVI	OFC 1265/2020/SAPS/NUJUR - SEI 25000.102926/2020-11

Totalizador:

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES
Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços

Willams Carlos O. Cabral

Assinatura do Remetente
Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

Data de Emissão: 27 de agosto de 2020

Carimbo e Assinatura / Matrícula dos Correios

Willams Carlos Oliveira Cabral
Agente Administrativo
Matr.: 1728918

MINISTERIO DA SAUDE
COEC/COAL/SA/SE

RECEBIDO EM: 27.08.2020

Willams

Élem Cristina Cruz Sampaio

De: Renata Zobarán <renata.zobaran@topmed.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 17:54
Para: Élem Cristina Cruz Sampaio
Cc: Renata Maria de Oliveira Costa; Patrícia Santos Marcal; Paulo Salvi
Assunto: Resposta ao ofício nº 1265/2020/SAPS/NUJUR/SAPS/MS (0016386188) Ref. Diligência nº 1 CGGAP/DESF/SAPS/MS (SEI 0016259476) no Processo 25000.102926/2020-11
Anexos: INFO TOPMED - Ref. OF 1265-2020-SAPS-MS FT.pdf
Prioridade: Alta

Prezados,

Estamos encaminhando em anexo a resposta ao ofício nº 1265/2020/SAPS/NUJUR/SAPS/MS (0016386188) Ref. Diligência nº 1 CGGAP/DESF/SAPS/MS (SEI 0016259476) no Processo 25000.102926/2020-11.

Aproveitamos para informar que enviaremos em outro e-mail, as orientações para que as pessoas designadas pelo Ministério da Saúde possam acessar o Dashboard citado, a plataforma de telefonia da TopMed para ouvir as gravações dos atendimentos, além de links para download das bases de dados com todos os dados demonstrados no BI mas em formato TXT para importação.

Atenciosamente,



Renata Zobarán
Diretora de Saúde
renata.zobaran@topmed.com.br
Tel.: +55 48 3954 8100
Cel: +55 48 99182 9916
www.topmed.com.br

Siga-nos nas redes sociais:



From: Élem Cristina Cruz Sampaio <elem.sampaio@saude.gov.br>
Sent: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 09:45
To: Renata Zobarán <renata.zobaran@topmed.com.br>
Cc: Renata Maria de Oliveira Costa <renata.maria@saude.gov.br>; Patrícia Santos Marcal <patricia.marcal@saude.gov.br>
Subject: DILIGÊNCIA Nº 1- CGGAP/DESF/SAPS/MS
Importance: High

Renata Zobarán, frente às modificações realizadas no Business Intelligence correspondente à execução do Contrato Administrativo 19/2020 (SEI 0014080658), considerando-se a documentação de Defesa Administrativa (SEI 0016079556; SEI 0016079621; SEI 0016079830; SEI 0016079893) e o Acórdão do Tribunal de Contas da União (SEI 0016141204), informo que ontem, 20/08/2020, foi inserida a DILIGÊNCIA Nº 1- CGGAP/DESF/SAPS/MS no Processo 25000.102926/2020-11, ao qual, como preposta da empresa, você já tem acesso.

Vale salientar que será feito um cruzamento do banco de dados de ligações oferecidas pela TalkTelecom (Contrato 20/2020 - SEI 0014169187) com o banco de dados que a TopMed nos fornecer, conforme exposto na diligência.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e solicito confirmação de recebimento dessa mensagem.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS.

EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET

São José/SC, 02 de setembro de 2020.

Ilmo. Senhor
SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Raphael Camara de Medeiros Parente
MINISTÉRIO DA SAÚDE
Brasília/DF

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1265/2020/SAPS/NUJUR/SAPS/MS (0016386188)

Ref. Diligência nº 1 CGGAP/DESF/SAPS/MS (SEI 0016259476) no Processo 25000.102926/2020-11

Ilmo. Senhor Secretário,

Em atendimento ao R. Ofício expedido por V.Sa. acima epigrafado, no qual determina a **comprovação dos serviços executados no Contrato nº 19/2020 nos termos propostos na Diligência nº 1 CGGAP/DESF/SAPS/MS (0016259476)**, pelo presente a **TOPMED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.** vem respeitosamente à presença de V.Sa., tempestivamente, registrar as seguintes informações:

1. INFORMAÇÕES ANTERIORES E EFETIVA ENTREGA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

- 1.1. A par do fornecimento das informações e nova comprovação de execução dos serviços conforme adiante para atendimento da nova requisição da Gestora e da Fiscal Técnica do Contrato Administrativa na Diligência em questão, registra-se que **rigorosamente todas as ressalvas e questões levantadas até então a respeito dos serviços prestados foram expressa, circunstanciada e pormenorizadamente respondidas pela TopMed** no Processo principal 25000.035465/2020-64 – inclusive as contidas nas Notas Técnicas (nº 17/2020 – SEI 0015123690, nº 203/2020 – SEI 0015282817 e Nº 22/2020 – SEI 0015725424) e no primeiro Relatório de Execução e Fiscalização (SEI 0015861590), referidos pela Diligência.
- 1.2. Além das inúmeras comunicações entre a TopMed e os diferentes setores administrativos do Ministério da Saúde na consecução do contrato, reporta-se, outrossim, aos termos da Defesa Administrativa juntada ao processo principal, **sobretudo quanto aos valores devidos, objeto contratado, serviços prestados e a respectiva atestação necessária.**

www.topmed.com.br

Rua Sebastião Furtado Pereira, nº 60, 10º andar - Torre II - Barreiros, São José - SC, 88117-400
+55 48 3954-8100

- 1.3. Como amplamente demonstrado pela Contratada, aliás, **diferenças identificadas entre o Projeto Básico, o Contrato Administrativo e as adaptações materiais exigidas nos serviços prestados decorrem todos de alterações demandadas e/ou determinadas pelo próprio Ministério da Saúde**, naturalmente sem qualquer ingerência da Contratada nos atos administrativos sem o adequado ajuste formal no processo de contratação (Projeto Básico e Contrato respectivos) pelos órgãos responsáveis.
- 1.4. Especificamente no que toca aos **instrumentos disponibilizados para gestão e fiscalização do contrato**, é importantíssimo registrar que um novíssimo Painel de Indicadores (em substituição ao que originalmente já havia sido estruturado unicamente para o MS) foi especialmente desenvolvido pela TopMed para atender às solicitações das atuais fiscal e gestora do contrato, com subsequentes novas versões e melhorias para que não houvesse nenhuma dificuldade com a comprovação e atestação dos serviços.
- 1.5. **Não há, portanto, nenhuma pendência por parte da Contratada, que seguiu plenamente adimplente quanto às obrigações que assumiu para com a população brasileira por intermédio do Ministério.**

2. ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA: ITENS I E II. Quantitativos e dados das chamadas realizadas na execução dos serviços contratados.

- 2.1. Especificamente quanto aos dados para identificação das ligações que tiveram ou não um desfecho completo, são tratados nos itens abaixo.
- 2.2. A TopMed informa que **mais uma nova atualização foi implementada com todas as adequações possíveis à estrutura de Business Intelligence (BI) disponibilizada ao Ministério da Saúde para ágil identificação pela gestão e fiscalização do contrato de todas as variáveis com filtros para contagem indicadas pela Diligência** (o que foi, registre-se, especialmente tratado com a gestora do contrato em reunião de 26/08/2020).
- 2.3. Esta configuração **é o quarto Dashboard diferente** criado pela TopMed para atendimento das demandas do Ministério Contratante.
- 2.4. **Três telas principais do BI disponibilizado contemplam as referidas variáveis com contadores.**
- 2.5. **TELA “Atendimentos de Telefonia”:**

Atendimentos de Telefonia									
Data		02/04/2020		31/07/2020		Página 2			
Tempo em Fila	Tempo de Atendimento	Telefone	Agente	Profissão	Abandonada?	2.455.283			
Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Atendimentos			
Data	Início da Chamada	Início de Atendimento	Tempo em Fila	Fim da Chamada	Tempo de Atendimento	Abandonada ?	Telefone	Nome do Agente	Profissão
02/04/2020	02/04/2020 11:05:00	02/04/2020 11:06:00	00:01:14	02/04/2020 11:08:00	00:00:26	N	Talk Anônimo	TUANY FLESCH PEREIRA	ENFERMEI
02/04/2020	02/04/2020 14:26:00	02/04/2020 14:30:00	00:03:49	02/04/2020 14:30:00	00:00:00	S	14152837854	LUCAS SOARES PEREIRA	ENFERMEI
02/04/2020	02/04/2020 14:31:00	02/04/2020 14:34:00	00:02:55	02/04/2020 14:34:00	00:00:00	S	14152837854	JAQUELINE IARA DEITOS	ENFERMEI
02/04/2020	02/04/2020 14:34:00	02/04/2020 14:34:00	00:00:22	02/04/2020 14:34:00	00:00:00	S	11934505003	RUTH JUDITE FERNANDES	ENFERMEI
02/04/2020	02/04/2020 14:36:00	02/04/2020 14:36:00	00:00:30	02/04/2020 14:38:00	00:01:39	N	14152837854	ALEXANDRA BERGESCH CABRAL	ENFERMEI
02/04/2020	02/04/2020 14:43:00	02/04/2020 15:04:00	00:20:59	02/04/2020 15:04:00	00:00:00	S	21964912667	ZELENI DOS SANTOS NASCIMENTO	ENFERMEI
02/04/2020	02/04/2020 14:44:00	02/04/2020 14:44:00	00:00:00	02/04/2020 14:44:00	00:00:00	S	65999939396		
02/04/2020	02/04/2020 14:44:00	02/04/2020 14:44:00	00:00:09	02/04/2020 14:44:00	00:00:00	S	56000000000	LAISA SILVA BASTOS	ENFERMEI
02/04/2020	02/04/2020 14:45:00	02/04/2020 14:48:00	00:03:09	02/04/2020 14:48:00	00:00:00	S	92988422728	FRANCINE FRANCA BARBOSA	TECNICO I
02/04/2020	02/04/2020 14:46:00	02/04/2020 14:46:00	00:00:09	02/04/2020 14:47:00	00:01:02	N	77999722138	LUCAS SOARES PEREIRA	ENFERMEI
02/04/2020	02/04/2020 14:46:00	02/04/2020 14:46:00	00:00:06	02/04/2020 14:50:00	00:02:46	N	52000000000	JAQUELINE IARA DEITOS	ENFERMEI
02/04/2020	02/04/2020 14:46:00	02/04/2020 14:46:00	00:00:09	02/04/2020 14:51:00	00:04:31	N	73988895543	CLAUDIMAR PESSOA	TECNICO I
02/04/2020	02/04/2020 14:46:00	02/04/2020 14:46:00	00:00:05	02/04/2020 15:02:00	00:14:05	N	91992627141	KATRIN ALINE OSTI	ENFERMEI
02/04/2020	02/04/2020 14:47:00	02/04/2020 14:47:00	00:00:07	02/04/2020 14:53:00	00:03:33	N	71996077604	ALEXANDRA BERGESCH CABRAL	ENFERMEI
02/04/2020	02/04/2020 14:47:00	02/04/2020 14:53:00	00:06:26	02/04/2020 14:53:00	00:00:00	S	11950800961	VANIELE ABREU DA SILVA	ENFERMEI
02/04/2020	02/04/2020 14:47:00	02/04/2020 14:47:00	00:00:04	02/04/2020 14:55:00	00:06:38	N	18996775267	RUTH JUDITE FERNANDES	ENFERMEI
02/04/2020	02/04/2020 14:49:00	02/04/2020 14:49:00	00:00:17	02/04/2020 14:51:00	00:00:11	N	74999187611	DEBORAH AGNELLA DE SIQUEIRA GOMES	ENFERMEI
02/04/2020	02/04/2020 14:50:00	02/04/2020 14:50:00	00:00:06	02/04/2020 15:22:00	00:29:09	N	62995667056	LAISA SILVA BASTOS	ENFERMEI
02/04/2020	02/04/2020 14:50:00	02/04/2020 14:50:00	00:00:04	02/04/2020 15:24:00	00:32:06	N	51993181328	ZELENI DOS SANTOS NASCIMENTO	ENFERMEI

2.5.1. Nesta tela é possível verificar a base de dados aberta com todas as ligações registradas em nossa plataforma de telefonia (*Genesys – PureCloud*). Nela é possível verificar todas as ligações que recebemos na central telefônica e que nos foram encaminhadas pela empresa *Talk Telecom*.

2.5.2. Campos dos dados disponíveis em *Atendimentos de Telefonia*:

- **Data:** Data em que a ligação foi recebida, no formato DD/MM/AAAA.
- **Início da Chamada:** Data e hora em que a chamada chegou em nossa central telefônica, no formato DD/MM/AAAA HH:MM:SS.
- **Início de Atendimento:** Data e hora em que a chamada efetivamente foi atendida pela nossa equipe, no formato DD/MM/AAAA HH:MM:SS.
- **Tempo em Fila:** Diferença entre o momento que a chamada chegou à nossa central telefônica e o momento em que a chamada foi atendida, no formato HH:MM:SS. Corresponde ao tempo de espera que o usuário ficou em linha aguardando atendimento.
- **Fim da Chamada:** Data e hora em que a chamada foi finalizada, no formato DD/MM/AAAA HH:MM:SS.
- **Tempo de Atendimento:** Diferença entre o momento que a chamada foi atendida pela nossa equipe e o momento em que a chamada foi desligada, no formato HH:MM:SS. Corresponde ao tempo de atendimento em que o usuário ficou em linha com nossa equipe. Obs: este é o tempo de atendimento em linha, depois disso o profissional ainda necessita de mais

tempo para realizar registros e informações no prontuário do paciente.

- **Telefone:** Número de telefone do usuário registrado em nossa central.
- **Nome do Agente:** Nome do profissional que realizou o atendimento.
- **Profissão:** Cargo do profissional que realizou o atendimento.
- **ID da Gravação:** Código identificador da gravação da chamada. Através deste código, é possível localizar a chamada em nossa plataforma e ouvir o atendimento realizado.

2.5.3. Filtros disponíveis: o dashboard disponibiliza os seguintes filtros:

- **Data** (onde é possível selecionar um período específico)
- **Tempo em Fila**
- **Tempo de Atendimento**
- **Telefone**
- **Agente**
- **Profissão**

2.5.4. Contadores: De acordo com os filtros selecionados, a plataforma contabiliza o total de atendimentos e demonstra o número total no canto direito superior da tela.

2.6. TELA “Detalhamento dos Atendimentos”:

TeleSUS. Detalhamento dos Atendimentos						
Data						
02/04/2020 31/07/2020						
Nome	CPF	Município	Estado	Tipo de Atendimento	Desfecho Completo	2.070.686 Atendimentos
Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	
Data de Atendimento	Nome	CPF	Município	Estado	Tipo de Atendimento	Desfecho Completo
02/04/20	ADEL	1301			Telemonitoramento de Casos Suspeitos/confirmados de coronavírus	Caso COVID COM COMORBIDADE
02/04/20	ADEL	9991	Vargem Grande	Maranhão	Telemonitoramento de Casos Suspeitos/confirmados de coronavírus	Orientações de Autocuidado
02/04/20	ADILS	9943	Campo Grande	Mato Grosso do Sul	Telemonitoramento de Casos Suspeitos/confirmados de coronavírus	Procurar emergência hospitalar o mais
02/04/20	ADRI/ FLORI	2945	São Paulo	São Paulo	Telemonitoramento de Casos Suspeitos/confirmados de coronavírus	Caso COVID SEM COMORBIDADE
02/04/20	ADRI/	0219	Manaus	Amazonas	Telemonitoramento de Casos Suspeitos/confirmados de coronavírus	Procurar emergência hospitalar o mais
02/04/20	ADRI/ DE SC	2849	Astorga	Paraná	Aconselhamento sobre Autocuidado	Aconselhamento sobre Autocuidado
02/04/20	ADRI/	0651	Ribeirão das Neves	Minas Gerais	Telemonitoramento de Casos Suspeitos/confirmados de coronavírus	Procurar emergência hospitalar o mais
02/04/20	ADRI/	4195			Telemonitoramento de Casos Suspeitos/confirmados de coronavírus	Procurar emergência hospitalar o mais
02/04/20	ADRI/	8269	Betim	Minas Gerais	Telemonitoramento de Casos Suspeitos/confirmados de coronavírus	Procurar emergência hospitalar o mais
02/04/20	ADRI/ SOUZ	3401	São Paulo	São Paulo	Telemonitoramento de Casos Suspeitos/confirmados de coronavírus	Procurar emergência hospitalar o mais
02/04/20	ADRI/	2680	Hortolândia	São Paulo	Telemonitoramento de Casos Suspeitos/confirmados de	Procurar emergência hospitalar o mais

2.6.1. Nesta tela é possível verificar toda a base de registros em nosso sistema de saúde, onde os profissionais inserem as informações relativas ao atendimento clínico, com as orientações, encaminhamentos e respectivos desfechos. Nesta base constam os atendimentos que tiveram o registro completo no sistema, com o respectivo desfecho orientado.

2.6.2. Campos dos dados disponíveis em *Detalhamento dos Atendimentos*:

- **Data de Atendimento:** Data em que foi realizado e registrado o atendimento, no formato DD/MM/AAAA.
- **Nome:** Nome do Paciente atendido. *Obs:* em muitos casos o usuário do serviço não permitia identificação, portanto, consta no nome do paciente esta informação.
- **CPF:** Identificação do CPF do paciente. *Obs:* O CPF somente era coletado nos casos em que o paciente concordava em informar ou se estava disponível no cadastro do CADSUS.
- **Município:** Registro do município de origem do paciente conforme seu cadastro no CADSUS. *Obs:* Quando não há a informação é porque não constava do cadastro do paciente no CADSUS.
- **Estado:** Estado de origem do paciente sempre que disponível no CADSUS. *Obs:* Quando não há a informação é porque não constava do cadastro do paciente no CADSUS.
- **Tipo de Atendimento:** Neste campo está o registro do tipo de atendimento que foi realizado com este paciente e de acordo com o que está previsto no projeto básico.
- **Desfecho Completo:** Neste campo consta o desfecho do atendimento conforme definido com a equipe técnica do SAPS/MS.

2.6.3. Aos campos também podem ser aplicados os filtros com os respectivos contadores, cujo total de atendimentos, conforme a seleção, também é indicado no total no canto direito superior da tela.

2.7. Nesse passo é importante relembrar que as informações cadastrais dos usuários têm origem no sistema CadSUS, tal como nos foi determinado para base de consulta dos dados dos usuários do serviço. A partir desta determinação, em tratativas com a equipe técnica do SAPS e também com a do DataSUS, a TopMed providenciou uma integração de seus sistemas com o do CadSUS, para viabilizar que a cada atendimento houvesse uma consulta e busca automática dos dados de cadastro disponíveis nas bases de dados determinadas.

2.8. **TELA “Quadro Resumo”:**



2.9. Esta tela foi criada simplesmente para facilitar a visualização das informações de forma resumida e agrupada. Assim, tem-se os totais dos principais campos demonstrados dentro do período filtrado.

2.10. No quadro superior pode-se verificar os dados de todo o período acumulado, enquanto no quadro inferior são demonstrados os dados totalizados somente do período filtrado.

2.11. Pode-se, então, verificar o totalizador de atendimentos para todo o período da operação e também a cada mês de operação do serviço, conforme abaixo:

2.11.1. Período Acumulado:

• **Todo o período de execução do serviço – 02/04/2020 a 31/07/2020:**



2.11.2. Períodos Mensais:

Abril de 2020 (02/04/2020 a 31/04/2020):



• **Maio de 2020 (01/05/2020 a 31/05/2020):**

Período de Referência				
924.424	56.777	867.647	00:00:15	789.317
Ligações oferecidas	Ligações abandonadas	Ligações atendidas	TME	Desfechos Concluídos

• **Junho de 2020 (01/06 a 30/06)**

Período de Referência				
442.693	12.075	430.618	00:00:06	392.306
Ligações oferecidas	Ligações abandonadas	Ligações atendidas	TME	Desfechos Concluídos

• **Julho 2020 (01/07 a 31/07)**

Período de Referência				
484.340	29.775	454.565	00:00:16	412.394
Ligações oferecidas	Ligações abandonadas	Ligações atendidas	TME	Desfechos Concluídos

2.11.3. Campos disponíveis em Quadro Resumo:

- **Ligações Oferecidas:** São todas as ligações que chegaram até nossa central telefônica encaminhadas pela empresa *Talk Telecom*.
- **Ligações Abandonadas:** São todas as ligações que foram abandonadas ou caíram antes que fossem atendidas pela nossa equipe.
- **Ligações Atendidas:** São todas as ligações que chegaram até nossa central telefônica e foram efetivamente atendidas pela nossa equipe. É a diferença entre as Ligações Oferecidas e as Ligações Abandonadas.
- **TME:** É o Tempo Médio de Espera e refere-se ao tempo médio em que os usuários ficaram em fila aguardando serem atendidos pela nossa equipe.
- **Desfechos Concluídos:** São todos os atendimentos registrados em nosso sistema de saúde e de registro clínico que tiveram um desfecho concluído.
- Os filtros e contadores se referem aos períodos selecionados, cujo total de atendimentos, conforme a seleção, também é indicado no total no canto direito superior da tela.

3. ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA: ITEM III. Arquivos com a Base de Dados do BI e com as gravações de áudio.

- 3.1. Para atendimento ao item III da Diligência, além da disponibilização do BI com todos os dados abertos, com os filtros e contadores que contemplam as variáveis apontadas nos Itens I e II, tem-se o **campo ID da gravação** (disponível na tela 1 do BI), onde é possível localizar a gravação de cada ligação que chegou até a nossa central, inclusive as que não foram atendidas ou não tiveram um desfecho completo.
- 3.2. As instruções para download com o link de acesso direto à **plataforma com BI, que inclui dados sensíveis e confidenciais protegidos por lei, são enviados nesta data, diretamente ao endereço de e-mail da gestora do contrato.**
- 3.3. Também são disponibilizadas todas as **bases de dados em arquivo no formato requisitado (extensão TXT)** para que sejam importadas para outras estruturas do próprio Ministério da Saúde, com vistas ao seu adequado uso da maneira que entender mais benéfica, não só para gestão, fiscalização e auditoria, mas também para fins de avaliação epidemiológica e estratégica do serviço realizado.
- 3.4. Da mesma forma, as instruções para download com o link de acesso direto aos **arquivos fornecidos, que incluem dados sensíveis e confidenciais protegidos por lei,** são enviados nesta data, diretamente ao endereço de e-mail da gestora do contrato.

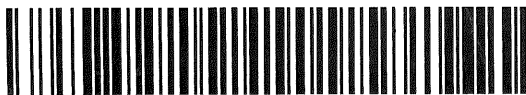
Sendo o que tinha para o momento, posto que **atendidos todos os itens propostos pela Diligência nº 1 - CGGAP/DESF/SAPS/MS (0016259476) e efetivamente comprovados os serviços integralmente executados em cumprimento ao Contrato nº 19/2020** – sendo que a pendência quanto ao atesto dos serviços se deve unicamente aos atos e omissões de responsabilidade do próprio Ministério da Saúde (nos termos de todas as informações e da Defesa Administrativa já apresentadas no Processo principal 25000.035465/2020-64), ao ensejo **a TopMed reitera os requerimentos de pagamento dos valores que lhe são devidos, até então inadimplidos em sua totalidade, devidamente acrescidos dos encargos de mora devidos pelo Contratante até a efetiva quitação.**

Atenciosamente,

TOPMED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.

UNIDADE DE POSTAGEM
00424247 - AGF VIA POSTALDESTINATÁRIO: DOC:
JOAQUIM FERNANDO S. DA COSTA E PAULO ROBERTO SALVI
TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA.
RUA RODOLFO PAMPLONA, 08
10 ANDARBARREIROS
88117390 - SAO JOSE - SC

BO552036980BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

GAB/SAPS - MINISTERIO DA SAUDE

ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO G, S/N - 7 ANDAR, ED. SEDE
70058900 - BRASILIA - DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: - OFC 1265/2020/SAPS/INUIJUR - SEI 25000.102926/2020-11

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° / / : h

2° / / : h

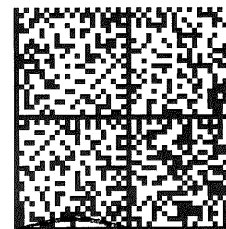
3° / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- ☐ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO
☐ AUSENTE
☐ FALECIDO
☐ MUDOU-SE
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ NÃO EXISTE O NÚMERO
☐ ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA
☐ DESCONHECIDO
☐ OUTROS

DATA DE ENTREGA

Nº DO C/D DE IDENTIDADE



CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

09 SET 2020

8.711.566-2
AGENTE DE CORREIOS/CARTEIRO
AND BARREIROS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PORTARIA DICONT Nº 165, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O Subsecretário de Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria DICONT Nº 96/2020, de 03 de junho de 2020, para designar, com base no Despacho SAPS/GAB/SAPS/MS (*id* SEI nº 0017237068), de 19 de outubro de 2020, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis para promoverem o acompanhamento e a fiscalização do **Contrato Administrativo nº 19/2020**, firmado com a empresa **TOPMED ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA.**, tendo como objeto, em síntese, a contratação de empresa para operacionalização do serviço de atendimento pré-clínico para atendimento remoto à excepcionalidade da pandemia do coronavírus via telefone, realizada a partir de central operada por profissionais de saúde sob supervisão médica utilizando-se algoritmos clínicos adequados à identificação de caso suspeito e sinais de gravidade da infecção por esse agente patogênico, com desfechos de orientações ao autocuidado e encaminhamento aos serviços de saúde; bem como monitoramento remoto dos casos identificados como suspeitos e confirmados até sua resolução, quer essa identificação tenha sido realizada por este próprio serviço ou por outros pontos de atenção da rede de saúde, conforme Processo nº 25000.035465/2020-64:

Atribuição	Nome	Matricula SIAPE
Gestora Titular	Renata Maria de Oliveira Costa	2244252
Fiscal Técnico	Wesley Pires Barbosa	2133557

Art. 2º As atribuições conferidas e exercidas pelos fiscais são regulamentadas pela Portaria GM nº 78/2006, de 16 de janeiro de 2006, publicada no BSE nº 04, de 23 de janeiro de 2006, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução de contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, alterando a Portaria DICONT Nº 96/2020, de 03 de junho de 2020.

ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos

SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martinelli Cerqueira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 29/11/2020, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016780840** e o código CRC **45DD1714**.

Referência: Processo nº 25000.035465/2020-64

SEI nº 0016780840



Tempo restante: 19 min 54 seg

Início (menu) > Envio de Matéria (menu) > Autorizar Envio de Matéria (envioArquivo!consulta.action) > Envio de Matéria



Envio de Matéria

Cadastro

Lista de Operações

Edição BSE

49 / 2020

Vinculação

Ordinária

Data Publicação

07/12/2020

Período de Referência

30/11/2020 a 04/12/2020

Início da Entrega

24/11/2020 18:00:00

Fim da Entrega

01/12/2020 18:00:00

Tipo Publicação:

PORTARIA(S)



Observação:

Nº 165-2020

Arquivo Original:

PORT.165.RTF

Arquivo Gravado:

PORT_CGMAP_245831.RTF

[Visualizar \(envioArquivo!visualizarArquivo.action?co_seq_arquivo_entrega=245831\)](#)**Situação:**

Arquivo Salvo

Data Confirmação:[Autorizar](#)[Não Autorizar](#)[Novo](#)[Voltar](#)

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br (<mailto:suporte.sistemas@datasus.gov.br>)Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco> (<http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>)

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 24Mar20 NUMERO: 2020NE800536
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 250110/00001 - CG DE MATERIAL E PATRIMONIO - CGMAP/SAA
CNPJ : 00394544/0036-05 FONE: CGMAP 3315.2081
ENDERECO : EDIFICIO ANEXO A SALA 319 DO MI- NISTERIO DA SAUDE
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70058-900

CREDOR : 05791085/0001-97 - TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
ENDERECO : SEBASTIAO FURTADO PEREI 60 ANDAR 10 BARREIROS
MUNICIPIO : 8327 - SAO JOSE UF: SC CEP: 88117-400

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEANTENDIMEN
TO PRÉ-CLINICO REMOTO EXCEPCIONAL PARA PANDEMIA CORONAVIRUS, DISPENSA 5/2020,
CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SAA 0014112376, PROC.25000.035465/2020-64.

CLASS : 2 36901 10122501821C06500 186095 61000000000 339039 000000
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 04 PROCESSO: 25000035465202064
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART24/04 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 144.009.900,00
CENTO E QUARENTA E QUATRO MILHOES, NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 24Mar20 NUMERO: 2020NE800536 PROCESSO: 25000035465202064
EMITENTE : 250110/00001 - CG DE MATERIAL E PATRIMONIO - CGMAP/SAA
CREDOR : 05791085/0001-97 - TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 05 -SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 6.751.519 VALOR UNITARIO: 21,32
VALOR DO SEQ. : 144.009.900,00

PESQUISA / ESTUDO DE DADOS ESTATISTICOS
000015342

Serviços de peracionalização e a prestação de serviço pela CONTRATADA de atendimento pré-clínico, no âmbito da atenção primária, a pessoas que apresentem os sintomas mais comuns do coronavírus (febre, cansaço, tosse seca...), se dará de forma remota devido à excepcionalidade da pandemia do coronavírus, via telefone, a partir de central operada por profissionais de saúde sob supervisão médica, utilizando-se algoritmos clínicos adequados à identificação de caso suspeito e sinais de gravidade da infecção por esse agente patogênico, com desfechos de orientações ao autocuidado e encaminhamento aos serviços de saúde, bem como monitoramento remoto dos casos identificados como suspeitos e confirmados até sua resolução, quer essa identificação tenha sido realizada por este próprio serviço, ou por outros pontos de atenção da rede de saúde.

T O T A L : 144.009.900,00

ALEXANDRE POZZA U. SILVA
ORDENADOR

DIOGO SOUSA
GESTOR FINANCEIRO

MARCELLO N. F. ESPINDULA
ORDENADOR SUBSTITUTO

LUCAS A. DA N. A. DANTAS
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e	Número do RPS 246914	Número da nota 246199
	Data da emissão da nota 17/12/2020 12:12:10	
	Data do fato gerador 17/12/2020 00:00:00	
	Código de verificação TO2KTGPDM	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
 Nome/Razão social: TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
 CPF/CNPJ: 05.791.085/0001-97 Inscrição municipal: 9013750
 Endereço: SEBASTIAO FURTADO PEREIRA Número: 60 Bairro: BARREIROS CEP: 88117-400
 Complemento: ANDAR 10 - TORRE II
 Município: São José UF: SC
 E-mail: financeiro@topmed.com.br Site:

Inscrição estadual: _____
 Telefone: (48) 3954-8100
 Celular: _____

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: _____
 Nome/Razão social: MINISTERIO DA SAUDE
 CPF/CNPJ: 00.394.544/0036-05 Inscrição municipal: _____ Inscrição estadual: _____
 Endereço: A ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO G ANEXO ALA A Número: 317 Bairro: ASA SUL CEP: 70058-900
 Complemento: ANDAR 3
 Município: Brasília UF: DF
 E-mail: _____ Telefone: _____ Celular: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Processo: 25000.102926/2020-11..Nota de Empenho: 2020NE800536..Contrato Administrativo N° 19/2020..Parcela: NF Complementar..Serviço de atendimento pre-clínico, ao cidadão baseado em Algoritmos Clínicos relacionados aos sinais/sintomas do coronavírus, 24 horas por dia, 7 dias por semana..Valor líquido R\$ 7.564.808,99 Parcela: 1 Vencimento: 23/12/2020 Valor: R\$ 7.564.808,99	8.060.531,6700	1,0000	8.060.531,6700	8.060.531,67x2,00=161.210,6	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP			COFINS			INSS		IR		CSLL	Outras retenções
R\$ 52.393,45			R\$ 241.815,95			R\$ 0,00		R\$ 120.907,97		R\$ 80.605,31	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 8.060.531,67				Valor líquido = R\$ 7.564.808,99							

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	8.060.531,67	161.210,63

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: São José

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Nro. 49 de 14 de novembro de 2011 e regulamentada pelo Decreto de Nro. 3482/2014.
 Situação desta NFS-e: Normal
<http://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaefeletronica?link=160821793090824619975811339296342145632633470606332254>
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.084.141,51 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 331.287,85 (4,11%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Élem Cristina Cruz Sampaio

De: Marco Aurélio Santana da Silva
Enviado em: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 13:03
Para: Élem Cristina Cruz Sampaio; Jeniffer Dantas Ferreira
Assunto: ENC: Encerramento de serviço de atendimento pré-clínico
Prioridade: Alta



De: Marco Aurélio Santana da Silva
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2020 18:10
Para: renata.zobaran@topmed.com.br
Cc: Renata Maria de Oliveira Costa <renata.maria@saude.gov.br>; Ana Claudia Cardoz Chaves <ana.chaves@saude.gov.br>; Élem Cristina Cruz Sampaio <elem.sampaio@saude.gov.br>
Assunto: Encerramento de serviço de atendimento pré-clínico
Prioridade: Alta

Renata Zobaran,
Boa tarde!

Considerando a comunicação da rescisão do **CONTRATO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA TOPMED ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA**, solicitamos o encerramento do serviço de atendimento pré-clínico para o atendimento remoto frente às repercussões da pandemia do coronavírus.

As dúvidas que surgirem estamos à disposição para esclarecimentos.



**Previne
Brasil**

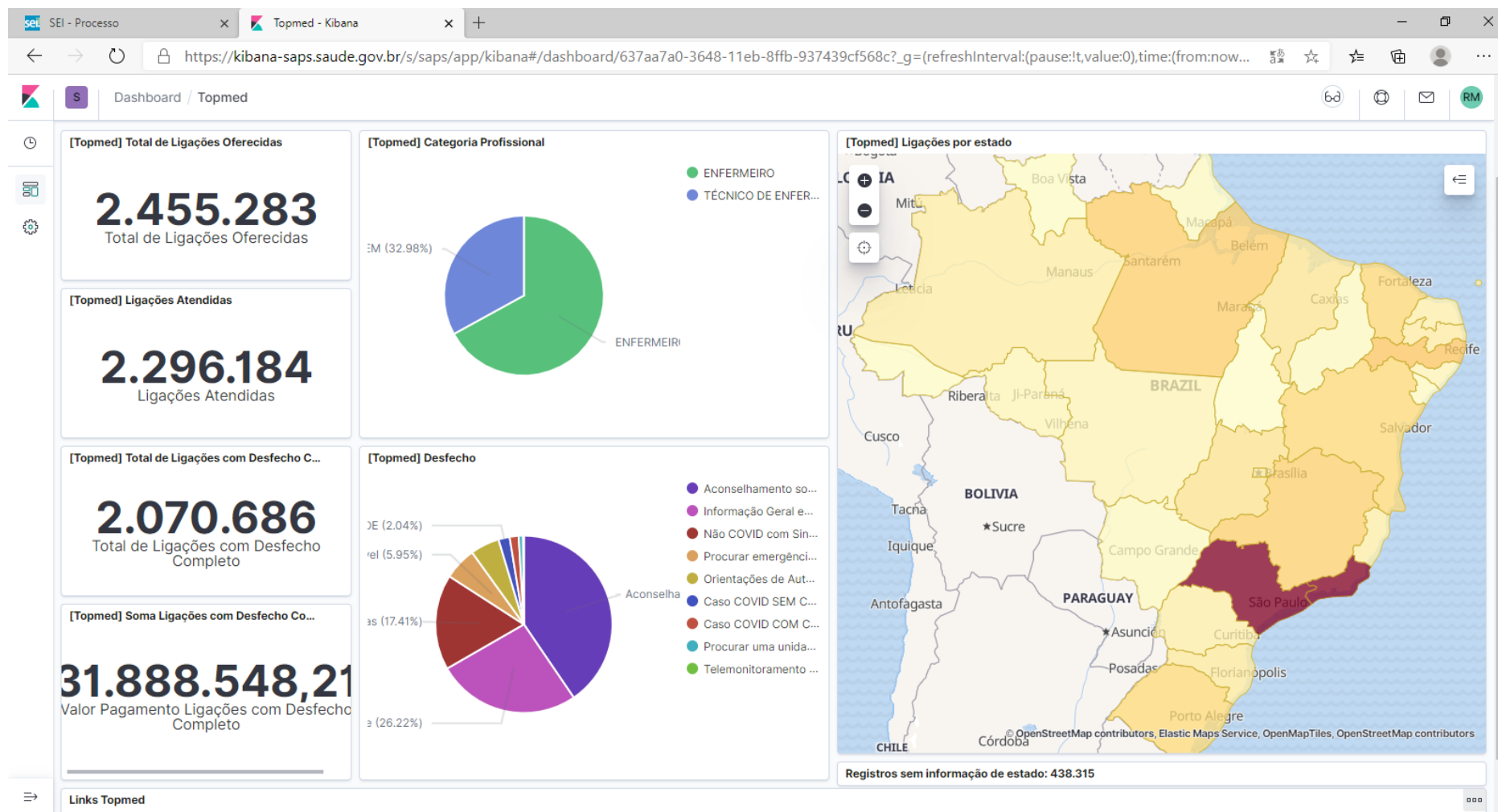
Marco Aurélio Santana da Silva
Gabinete do Departamento de Saúde da Família
marco.santana@saude.gov.br
+55 (61) 3315-7781

Secretaria de Atenção
Primária à Saúde - SAPS | Ministério
da Saúde

aps.saude.gov.br
saude.gov.br

**DISQUE
SAÚDE
136**





*Visualizado em 15/12/2020 às 9:20h.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Financiamento da Atenção Primária

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020

DEZEMBRO/2020

INFORMAÇÕES GERAIS	
Nº DO CONTRATO	19/2020 (SEI 0014080658)
CONTRATADA	TOPMED ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA. CNPJ 05.791.085/0001-97
OBJETO	Operacionalização do serviço de atendimento pré-clínico de maneira remota, em razão da excepcionalidade causada pela pandemia de coronavírus, via telefone, realizado a partir de um núcleo central operado por profissionais de saúde, sob supervisão médica, se utilizando de algoritmos clínicos adequados à identificação de casos suspeitos e sinais de gravidade da infecção por esse agente patogênico, com desfechos de orientações de autocuidado e encaminhamento aos serviços de saúde. Também, monitoramento dos casos identificados como suspeitos e confirmados até sua resolução, quer essa identificação tenha sido realizada por este serviço ou através outros pontos de atenção da rede de saúde.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANÁLISE NESTE RELATÓRIO	02 a 30/04/2020 – com apresentação de nota fiscal (SEI 0015861554) 01/05/2020 a 31/07/2020 – com apresentação de nota fiscal (SEI 0018198845)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	De 25/03/2020 a 25/09/2020, com possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos, enquanto perdurar a proeminente necessidade de atuação frente à situação de emergência na saúde pública nacional. Considerando a rápida e inerente alteração do cenário na saúde pública e as necessidades dela resultantes, a adoção de novas ações como, por exemplo, direcionamento do paciente à uma unidade de saúde para atendimento presencial, o Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde – DESF/SAPS/MS requereu à Contratada a suspensão da execução dos serviços, por meio do e-mail enviado em 30/07/2020 (SEI 0018200259) e conforme lhe permite o poder exorbitante, conferido à da Administração Pública, em unilateralmente imprimir mutabilidade aos contratos.
	Variável, a depender do quantitativo de serviços efetivamente

VALOR CONTRATUAL	MENSAL	prestados e tendo como unidade de medida a quantidade de ligações realizadas, conforme as especificações técnicas do Projeto Básico (SEI 0014055389) e item 3.3 do Contrato (SEI 0014080658).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		R\$ 144.009.900,00 (Cento e quarenta e quatro milhões, nove mil e novecentos reais), conforme item 3.1 do Contrato (SEI 0014080658).
VALOR PARA PAGAMENTO		Para fins de cálculo do pagamento dos serviços prestados será adotado o preço recomendado pelo Acórdão do Tribunal de Contas da União (SEI 0016141204), ou seja, o valor de R\$15,40 por ligação , tomando como base o preço do atendimento praticado pela mesma empresa no Contrato 449/2019, utilizado como referência no processo relativo ao Contrato 19 (SEI 0014080658).
Nº DE PROCESSO		25000.035465/2020-64
EFETIVO CONTRATADO		Segundo o Contrato (SEI 0014080658), 6.751.519 ligações ao valor unitário de R\$ 21,33 (vinte e um reais e trinta e três centavos). Segundo o Projeto Básico (SEI 0014055389), 1.500.000 ligações por mês.
NOTAS FISCAIS		Nota Fiscal nº. 194579 (SEI 0015861554), enviada formalmente ao Ministério da Saúde no dia 30/04/2020, levada à ciência da Gestora e da Fiscal Técnica à época designadas para este Contrato no dia 16/06/2020 (SEI 0015861543) e, em seguida, incluída nos autos do Processo. A Nota Fiscal apresentada refere-se à prestação de serviços de 02 a 30/04/2020 (SEI 0015861554), com valor bruto de R\$ 24.001.650,00 (vinte e quatro milhões, mil, seiscentos e cinquenta reais) e líquido de R\$ 21.733.494,08 (vinte e um milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Nota Fiscal nº. 246199 (SEI 0018198845) complementar, com valor bruto R\$ 8.060.531,67 (oito milhões, sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) e líquido R\$ 7.564.808,99 (sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e noventa e nove centavos)
SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO		Quanto à execução do contrato referente ao período de prestação de serviços, 02/04/2020 a 31/07/2020, foram apuradas: a. A s ligações com desfecho incompleto (ligações interrompidas) , compreendendo aquelas atendidas e cuja assistência pelo profissional de saúde foi iniciada, mas não finalizada; portanto, não apresentaram desfecho completo aquelas que não configuraram atendimento clínico à população. b. A s ligações com desfecho completo (ligações não interrompidas) , aquelas em que constem ao menos alguma das informações seguintes: nome do cidadão (item 1.15) e/ou CPF (item 1.16) e/ou Endereço (item 1.17) e Horário de início e término da ligação (itens 1.2 e 2.9.1), que informa o tempo de duração do atendimento por técnico de enfermagem ou enfermeiro da TOPMED

EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**PERÍODO:** 02/04/2020 a 31/07/2020

Item analisado	Quantidade de ligações realizadas	Percentual para pagamento	Quantidade de ligações considerando o percentual para pagamento	Valor (R\$)	Observações
Ligações sem desfecho completo (ligações interrompidas)	225.498	5%	11.275	173.633,46	Percentual aplicado conforme consta no Projeto Básico e o valor unitário recomendado pelo Acórdão do TCU (R\$15,40 por ligação)
Ligações com desfecho completo (ligações não interrompidas)	2.070.686	100%	2.070.686	31.888.548,21	Valor unitário recomendado pelo Acórdão do TCU (R\$15,40 por ligação)
Valor Total				32.062.181,67	

ATENDIMENTOS REALIZADOS

Conforme denominação informada no Relatório Gerencial MS Abril 2020 enviado pela empresa (SEI 0015727263)

LIGAÇÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS

Conforme as especificações técnicas do Projeto Básico (SEI 0014055389) e do Contrato (SEI 0014080658) - Análise detalhada do monitoramento consta na Nota Técnica nº 22 (SEI 0015725424)

OCORRÊNCIAS

Considerando os eventos já expostos para aferição da unidade de medida contida no Contrato e Projeto Básico para fiscalização do objeto contratual, em resumo, por parte da presente fiscalização apontamos:

- A previsão de dois quantitativos distintos de ligações a serem atendidas constantes nos documentos: Contrato e Projeto Básico;

- Informações pendentes no que diz respeito à entrega do site e da linha telefônica, referidos como produtos contratuais; e

- O não registro nos autos do processo de todas as informações sobressalentes acerca das cláusulas que foram renegociadas ou eliminadas, pactuadas entre o Ministério da Saúde e a Contratada durante a execução do contrato no exercício inerente da razoabilidade quanto ao aproveitamento dos atos administrativos, visando prima eficiência.

O desenvolvimento do *dashboard* junto à equipe do Departamento de Informação e Informática – DATASUS/SE/MS possibilitou a apuração da execução do serviço e dos montantes para pagamento (SEI 0018200339), embora tenha demandado tempo. O DATASUS pontuou alguns percalços para gênese dos painéis, como o fato de 2 (dois) arquivos fornecidos pela contratada não possuírem uma chave de ligação entre eles, o que não viabilizou a elaboração de painéis com visões mais intuitivas, gerando necessidade de cálculo manual para realização das análises.

A subcontratação foi autorizada pela Contratante na proba instrução do processo administrativo. Embora não incluída no Projeto Básico inicial, acordou-se, verificando a necessidade e adequação à realidade da execução, a possibilidade, com ratificação da autoridade competente à época, estabelecendo-se ainda, critérios, conforme o Despacho (SEI 0014103270), referente ao Processo central SEI nº 25000.035465/2020-64.

CONCLUSÃO

A respeito da prestação de serviços no período de 02/04/2020 à 31/07/2020, quando a mesma foi suspensa a rogo da Contratante, e das análises detalhadas do monitoramento deste Contrato descritas nas Notas Técnicas 17 (SEI 0015123690) e 22 (SEI 0015725424), conclui-se que houve prestação dos serviços em consonância parcial ao Contrato e ao Projeto Básico inicial. Considerando os painéis elaborados pelo DATASUS a partir dos arquivos fornecidos pela Contratada, o valor da ligação definido pelo Acórdão proveniente da máxima Corte de Contas (SEI 0016141204) e as variáveis disponíveis para análise, foi possível definir o valor de 32.062.181,67 (Trinta e dois milhões, sessenta e dois mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

WESLEY PIRES BARBOSA

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 19/2020 (SEI 0014080658)
PORTARIA DICONTE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020 (SEI 0018196463)
BOLETIM DE SERVIÇO, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

RENATA MARIA DE OLIVEIRA COSTA

GESTORA DO CONTRATO Nº 19/2020 (SEI 0014080658)
PORTARIA DICONTE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020 (SEI 0018196463)
BOLETIM DE SERVIÇO, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 7 DE DEZEMBRO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Pires Barbosa, Fiscal de Contrato**, em 17/12/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 17/12/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018200409** e o código CRC **5C396653**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Financiamento da Atenção Primária

ATESTO

1. Atesto para os devidos fins que os serviços descritos nas Notas Fiscais 194579 (doc. SEI 0015861554) e 246199 (doc. SEI 0018198845) foram devidamente executados, conforme legislação em vigor, nos termos do Contrato Administrativo de número 19/2020 (doc. SEI 0014080658), firmado entre o Ministério da Saúde e a empresa TOPMED ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA. Obedecendo ao que dispõe a Portaria de Fiscalização de número 165/2020 (doc. SEI 0018196463), que designa este que subscreve como fiscal técnico, matrícula Siape nº 2133557.

Nota Fiscal	Mês Referência	Valor da NF	Glosa	Conta Vinculada
194579	ABRIL/2020	R\$ 24.001.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
246199	JULHO/2020	R\$ 8.060.531,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Informações bancárias:
TopMed Assistência à Saúde Ltda. CNPJ: 05791085/0001-97 Banco Itaú (341) AG.: 0289 Conta: 69825-0

Nota de Empenho	Subitem	Valor a ser Liquidado
2020NE800536	01	R\$ 144.009.900,00
TOTAL		R\$ 144.009.900,00

2. Em tempo, informo que foi realizada juntada do Relatório de Fiscalização Técnica (doc. SEI 0018200409), conforme registro SEI nº 25000.102926/2020-11.

WESLEY PIRES BARBOSA □

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 19/2020 (SEI 0014080658)
PORTARIA DICONT DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020 (SEI 0018196463)
BOLETIM DE SERVIÇO, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

RENATA MARIA DE OLIVEIRA COSTA

GESTORA DO CONTRATO Nº 19/2020 (SEI 0014080658)
PORTARIA DICONT DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020 (SEI 0018196463)
BOLETIM DE SERVIÇO, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 7 DE DEZEMBRO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa**, **Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 17/12/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Pires Barbosa**, **Fiscal de Contrato**, em 17/12/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018201118** e o código CRC **26F507B0**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Financiamento da Atenção Primária

DESPACHO

CGFAP/DESF/SAPS/MS

Brasília, 17 de dezembro de 2020.

Assunto: Encaminha processo para pagamento de notas fiscais acerca do Contrato 19/2020.

Interessado: TOPMED ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA

ENCAMINHE-SE a Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF/CGMAP, para providência de pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 17/12/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018201910** e o código CRC **0BBCC823**.

Referência: Processo nº 25000.102926/2020-11

SEI nº 0018201910



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Núcleo Jurídico da Secretaria de Atenção Primária à Saúde

DESPACHO

SAPS/NUJUR/SAPS/MS

Brasília, 23 de dezembro de 2020.

Interessado: TOPMED ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA

Assunto: Encaminha processo para pagamento de notas fiscais acerca do Contrato 19/2020.

Trata-se do **Contrato nº 19/2020** (0014080658) firmado com a empresa TOPMED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.085/0001-97, para prestação de serviços de Atendimento Pré-Clínico e monitoramento remotos frente à excepcionalidade da pandemia do Novo Coronavírus, para atender o Ministério da Saúde e suas Unidades de Apoio em Brasília/DF, com vigência de 25/03/2020 a 25/09/2020.

Nessa senda, cumpre solicitar prioridade processual no presente feito, haja vista o lapso temporal da contratação e finalização do referido contrato, bem como o fato de o contrato em referência ter sido firmado sob a égide da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016.

Assim, observando o Relatório de execução e fiscalização da prestação de serviços (0018200409) e o atesto CGFAP (0018201118), solicita-se a prioridade para análise do processo em tela.

Nesse contexto, tendo em vista a solicitação de prioridade do presente processo, bem como do **Despacho CGFAP** (0018201910), faz-se necessário o **REENVIO** dos autos à **Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF/CGMAP**, para o seu devido pagamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 23/12/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 24/12/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018323426** e o código CRC **A53F3964**.

Referência: Processo nº 25000.102926/2020-11

SEI nº 0018323426



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

DESPACHO

SAA/CGOF/SAA/SE/MS

Brasília, 24 de dezembro de 2020.

À SAA,

1. Trata-se do **Contrato nº 19/2020** (0014080658) firmado com a empresa TOPMED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.085/0001-97, para prestação de serviços de Atendimento Pré-Clinico e monitoramento remotos frente à excepcionalidade da pandemia do Novo Coronavírus, para atender o Ministério da Saúde e suas Unidades de Apoio em Brasília/DF, com vigência de 25/03/2020 a 25/09/2020.
2. O Secretário de Atenção Primária à Saúde, sr. Raphael Camara Medeiros Parente, solicita pelo Despacho NUJUR/SAPS (0018234260), priorização no processo de pagamento conforme a IN 02/2016 do MPDG.
3. Dessa forma, solicito análise e autorização da SAA para admitir a priorização do presente processo, conforme a solicitação do Despacho supracitado.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Sousa, Coordenador(a)- Geral de Execução Orçamentária e Financeira**, em 24/12/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018328526** e o código CRC **B78E816A**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

DESPACHO

SAA/SE/MS

Brasília, 24 de dezembro de 2020.

À CGOF/SAA,

1. Trata-se do **Contrato nº 19/2020** (0014080658) firmado com a empresa TOPMED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.085/0001-97, para prestação de serviços de Atendimento Pré-Clínico e monitoramento remoto, frente à excepcionalidade da pandemia do Novo Coronavírus, para atender o Ministério da Saúde e suas Unidades de Apoio em Brasília/DF, com vigência de 25/03/2020 a 25/09/2020.

2. Impende destacar o trazido no Art. 5º, da Instrução Normativa Nº 2, de 6 de dezembro de 2016-MPDG, referente a quebra de ordem cronológica:

Art. 5º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

§1º Consideram-se relevantes razões de interesse público as seguintes situações:

I – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

3. Diante disso, tendo em vista a solicitação constante no Despacho NUJUR/SAPS (0018323426), bem como os termos contidos do Despacho CGOF/SAA (0018328526), **autorizo** a priorização de processo de pagamento, por meio das Notas fiscais nºs 194579 e 246199 (SEI-0015861554 e 0018198845).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martinelli Cerqueira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 24/12/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018329559** e o código CRC **4EC2D4D3**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família

TERMO DE CANCELAMENTO DE DOCUMENTO

Brasília, 24 de dezembro de 2020.

Eu, Renata Maria de Oliveira Costa, por este termo, efetuo o cancelamento do documento abaixo identificado.

Número do Processo: 25000.102926/2020-11

Número do documento no SEI: 0018201118

Motivo do cancelamento: Necessidade de ajustar uma informação no documento.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 24/12/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018330667** e o código CRC **F5C12A09**.

Referência: Processo nº 25000.102926/2020-11

SEI nº 0018330667

Departamento de Saúde da Família - DESF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família

ATESTO

1. Atesto para os devidos fins que os serviços descritos nas Notas Fiscais 194579 (doc. SEI 0015861554) e 246199 (doc. SEI 0018198845) foram devidamente executados, conforme legislação em vigor, nos termos do Contrato Administrativo de número 19/2020 (doc. SEI 0014080658), firmado entre o Ministério da Saúde e a empresa TOPMED ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA. Obedecendo ao que dispõe a Portaria de Fiscalização de número 165/2020 (doc. SEI 0018196463), que designa este que subscreve como fiscal técnico, matrícula Siape nº 2133557.

Nota Fiscal	Mês Referência	Valor da NF	Glosa	Conta Vinculada
194579	ABRIL/2020	R\$ 24.001.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
246199	JULHO/2020	R\$ 8.060.531,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Informações bancárias:

TopMed Assistência à Saúde Ltda.
CNPJ: 05791085/0001-97
Banco Itaú (341)
AG.: 0289
Conta: 69825-0

Nota de Empenho	Subitem	Valor
2020NE800536	01	R\$ 32.062.181,67
TOTAL		R\$ 32.062.181,67

WESLEY PIRES BARBOSA ☐

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 19/2020 (SEI 0014080658)
PORTARIA DICONT DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020 (SEI 0018196463)
BOLETIM DE SERVIÇO, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

RENATA MARIA DE OLIVEIRA COSTA

GESTORA DO CONTRATO Nº 19/2020 (SEI 0014080658)
PORTARIA DICONT DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020 (SEI 0018196463)
BOLETIM DE SERVIÇO, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 7 DE DEZEMBRO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 24/12/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Pires Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 24/12/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018330749** e o código CRC **3688A3AF**.

Referência: Processo nº 25000.102926/2020-11

SEI nº 0018330749

Departamento de Saúde da Família - DESF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CGMAP
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CEOF

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

NÚMERO DA AP:	2020AP007753	PROCESSO DE PAGAMENTO:	25000.102926/2020
PROCESSO ORIGINAL:	/	VALOR DO INSTRUMENTO:	144.009.900,0000
INSTRUMENTO:	00019/2020	SALDO DO INSTRUMENTO:	111.947.718,3300
EMPRESA:	TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	CNPJ:	05.791.085/0001-97
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	Início: 25/03/2020 Fim: 25/03/2021	ANO DE COMPETÊNCIA:	2020

COMPETÊNCIA	NOTA FISCAL / FATURA			
MÊS / ANO	DATA EMISSÃO	DATA ATESTO	FATURA / NOTA FISCAL	VALOR (R\$)
04/2020	30/04/2020	24/12/2020	194735	24.001.650,0000
07/2020	17/12/2020	24/12/2020	246199	8.060.531,6700
TOTAL:				32.062.181,6700

TRIBUTAÇÃO				
CNPJ	TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA	BASE / CÁLCULO	VALOR (R\$)
05.791.085/0001-97	6190	9,4500	32.062.181,67	3.029.876,1678
TOTAL:				3.029.876,1678

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
U.O.	36901	U.G.	250110	P.T.		PTRES	186095	GESTÃO	00001
FONTE	6151000000	VINC	400	N.E.	2020NE800536	N.D.	339039-5	VALOR	32.062.181,

TOTAL LÍQUIDO:	29.032.305,50
----------------	---------------

BANCO	341	AGÊNCIA	0289	C/C	69825-0	N. NP	
N. OB		N. da DARF		N. da DAR		N. da GPS	

Brasília-DF, ____/____/____.

Autorizo conforme descrito

Executor

Revisor

Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.085/0001-97 DUNS®: 897704142
Razão Social: TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
Nome Fantasia: TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2021
FGTS	Validade:	17/01/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/02/2021
Receita Municipal	Validade:	17/01/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 24/12/2020 13:19

CPF: 042.567.346-43 Nome: LIVIA MARIA MOREIRA CAMPOS

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira
Divisão de Execução Financeira de Pessoal e Contratos Administrativos

EMISSÃO DE APROPRIAÇÃO

Brasília, 24 de dezembro de 2020.

1. Nos termos do Resumo de Pagamento (0018331728), documento que sintetiza, por meio de análise documental as informações imprescindíveis ao pagamento, os bens e/ou serviços deste processo foram apropriados no sistema SIAFI, gerando o documento hábil do tipo Nota de Pagamento de número **2020NP005905**.
2. Acerca desta apropriação, informamos que a DIFIR/COPAC/CGOF:
 - nos termos do Regimento Interno, tem como atribuição proceder à execução do quarto estágio da despesa pública denominada **Pagamento**, com base no Art. 62 c/c Art. 64 da Lei nº 4.320/1964;
 - limita-se a averiguar a existência da liquidação da despesa, materializada pelo fiscal por meio do **atesto** da nota fiscal conforme Art. 63 da Lei nº 4.320/1964 c/c Art. 36 do Decreto nº 93.872/1986; e,
 - procederá retenção de tributos federais e municipais/distritais na fonte, conforme preconiza a legislação tributária vigente e, nos termos do Art. 2º § 6º da IN RFB 1.234/2012 é imprescindível que as empresas contratadas prestem, nas notas fiscais, informações (alíquotas, base de cálculo e fundamento legal) precisas, corretas, atualizadas e em sintonia com a legislação tributária, bem como acompanhadas das declarações que se fizerem necessárias a comprovação das situações descritas.
3. Posto isso, encaminha-se o processo para os procedimentos de retenção de tributos na fonte (se houver), bem como para a emissão da Ordem de Pagamento (documento OP), e posterior emissão da Ordem Bancária (documento OB).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Maria Moreira Campos, Agente Administrativo**, em 24/12/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018335717** e o código CRC **6293E5D6**.

Divisão de Execução Financeira de Pessoal e Contratos Administrativos - DIFIR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira
Divisão de Execução Financeira de Pessoal e Contratos Administrativos

EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

Brasília, 28 de dezembro de 2020.

Foi realizado o pagamento das Notas Fiscais constantes no Resumo de Pagamento (SEI 0018331728) e emitida a Ordem de Pagamento de número **2020OP006237**.

Os tributos referente ao pagamento estão discriminados abaixo:

Número do documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF	2020DF815930
---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Hermínio Sobrino Rodolfo, Administrador(a)**, em 28/12/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018344616** e o código CRC **179B3039**.

Referência: Processo nº 25000.102926/2020-11

SEI nº 0018344616

Divisão de Execução Financeira de Pessoal e Contratos Administrativos - DIFIR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira
Divisão de Execução Financeira de Pessoal e Contratos Administrativos

DESPACHO

DIFIR/SAA/CGOF/SAA/SE/MS

Brasília, 28 de dezembro de 2020.

À DESF,

1. Informa-se que não foi retido o ISSQN referente ao serviço descrito nas Notas Fiscais 194579 (SEI 0015861554) e 246199 (SEI 0018198845), pois, de acordo com o Art. 8º da Lei Complementar 12, de 30 de Dezembro de 2003, que dispõe sobre o ISS do município de São José/SC, a Administração Pública Federal não está elencada como um dos possíveis substitutos tributários autorizados a realizar esta retenção.
2. Diante do exposto, pede-se à área demandante que realize a citação à empresa contratada para que a mesma faça o recolhimento do referido imposto, conforme destacado nas notas fiscais acima citadas.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Camargo Vieira, Chefe da Divisão de Execução Financeira de Pessoal e Contratos Administrativos**, em 28/12/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Sousa, Coordenador(a)-Geral de Execução Orçamentária e Financeira**, em 28/12/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018349015** e o código CRC **B63CA7C5**.

___ SIAFI2020-CONFORM-REGISTROS-CONCONFREG (CONSULTA CONF. REGISTROS DE GESTAO)
30/12/20 08:24 USUARIO : GILMAR
DATA EMISSAO : 29Dez20 TIPO OB: 11 NUMERO : 2020OB806178
UG/GESTAO EMITENTE: 250110 / 00001 - CG DE MATERIAL E PATRIMONIO - CGMAP/SAA
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 05791085/0001-97 - TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
BANCO : 341 AGENCIA : 0289 CONTA CORRENTE : 698250
DOCUMENTO ORIGEM : 250110/00001/2020NP005905 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 005754787-4 PROCESSO : 25000.102926/2020-11
VALOR : 29.032.305,51

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 29/12/20
NOTAS FISCAIS 194735 E 246199, EMITIDAS EM 04 E 12/2020, REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-CLÍNICO E MONITORAMENTO REMOTO, FRENTE À EXCEPCIONALIDADE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, PARA ATENDER O MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS UNIDADES DE APOIO EM BRASÍLIA/DF, COMPETÊNCIA: 04 E 07/2020, CONTRATO 19/2020, PROCESSO: 25000.102926/2020-11.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA